SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 17 de Maio de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IV | Nº 0947

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2013

Processo Administrativo nº. 682/2013
Pregão Presencial nº. 028/2013
Registro de Preço nº 017/2013

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial N° 028/2013, do Registro de Preço nº 017/2013, devidamente homologado à fls. 109, nos autos do Processo Administrativo n° 682/2013, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da Lei N° 10.520/02 e Decreto n.º 3.931/2001, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.
FORNECEDOR: A.F.Vieira Combustível - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º03.096.030/000131, com sede Av. Tancredo de Almeida Neves, bairro Centro, CEP: 76952-000, cidade de Alto Alegre dos Parecis-RO, fone: (69) 3643-1013, neste ato representada pelo Sr. Jocivaldo Ferreira de Moura, portador do CPF n° 612.763.322-20 e RG n° 611.965 SSP/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futuro fornecimento de Combustível Automotivo (óleo S-10), conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item 01 – Combustível automotivo (óleo diesel S-10)					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valores	
				Unit	Total
01	Litro	110.000	Combustível automotivo (óleo diesel S-10)	2,67	293.700,00
Total Geral				R$: 293.700,00	

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecís/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do objeto registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Ordem de Fornecimento.
§ 2 °. A Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo máximo de 02 (dois) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no mesmo prazo acima citado, contado a partir da convocação.
§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecís/RO.
§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
§ 5°. O prazo para inicio do fornecimento do objeto será de 24 (vinte e quatro) horas, contados após a ciência da Nota de Empenho e Ordem de Entrega, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.
§ 6O local para realizar a entrega/fornecimento do objeto desta licitação será o pátio do posto da empresa vencedora, devendo este ser realizado através de requisição expedida por um servidor devidamente autorizado, devendo o combustível ser colocado diretamente da bomba no tanque dos veículos, maquinas ou tonel, este ultimo quando os trabalhos desenvolvidos estiverem sendo realizados distante da sede do município.
§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
§ 8º. Em virtude de que este ano existe a obrigatoriedade do município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, os recursos orçamentários para cobrir as despesas desta contratação, estará condicionada ao Orçamento vigente e será empenhada de acordo com a solicitação de cada Secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dias úteis do mês subseqüente a entrega parcial do objeto, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo Secretario da pasta.
§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a marca do material, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à aquisição, o numero da Nota de Empenho e o numero da Ata de Registro.
§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir, na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e da Fazenda Municipal sede da contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente Ata de Registro de preço, é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, vedada a sua prorrogação em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 14 de maio de 2013
A. F. Vieira Combustível – ME - Contratada
Município de Alto Alegre dos Parecis - Contratante

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:9C0F3E36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria n.º 129/GP/2013
Alto Alegre dos Parecis, 13 de Maio de 2013.
Processo n.º 866/13-GP de 13/05/2013

Obadias Braz Odorico, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Designar o Sr. **Claudemir Gomes dos Santos**, Técnico em Agropecuária, portador da CI-RG n.º 33.496.971-2 SSP-SP e inscrito no CPF/MF n.º 264.558.488-88 e a Sra. **Luscicleia Ferreira dos Anjos,** Agente Administrativa, portadora da CI-RG n.º 115.651-8 SSP-RO e inscrita no CPF/MF n.º 012.734.892-17, para que os mesmos possam se deslocar até a cidade de Ji-Paraná - RO, nos dias **23 de Maio de 2013**, com o objetivo de acompanhar os produtores rurais que irão participar da II Rondônia Rural Show – Feira de Tecnologias e Oportunidades de Negócios Agropecuários – Parque de Exposição, **conforme especificado em Memorando 077/SEMADS/2013.**

Arbitrar e conceder (02) duas diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada, perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais) conforme preceitua a Lei Municipal nº. 538/11 de 02-09-11.

OBADIAS BRAZ ODORICO DIONÍSIO PEREIRA BRAGA
Prefeito Municipal Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:C1B17E1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria n.º 130/GP/2013
Alto Alegre dos Parecis, 13 de Maio de 2013.
Processo n.º 867/13-GP de 13/05/2013

Obadias Braz Odorico, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **Dionísio Pereira Braga**, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, portador da CI-RG n.º 454.568 SSP-RO e inscrito no CPF/MF n.º 400.243.772-87, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Ji-Paraná - RO, nos dias **23 de Maio de 2013**, com o objetivo de acompanhar os produtores rurais que irão participar da II Rondônia Rural Show – Feira de Tecnologias e Oportunidades de Negócios Agropecuários – Parque de Exposição, **conforme especificado em Memorando 078/SEMADS/2013.**

Arbitrar e conceder (02) duas diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais) cada, perfazendo um total de R$ 120,00 (cento e vinte reais) conforme preceitua a Lei Municipal nº. 538/11 de 02-09-11.

OBADIAS BRAZ ODORICO DIONÍSIO PEREIRA BRAGA
Prefeito Municipal Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:4B862198

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 021/CPL/2013
Registro de Preço nº 008/2013
Processo nº 1-50/SEMAP/2013.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Federal n°. 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal n°. 024/07 e 040/07, e ainda Lei Complementar n° 123/06, Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Unitário**, que tem por objeto a **Eventual** aquisição de cargas de gás para cozinha, para atender as necessidades da Administração Publica do Município, conforme relacionado no edital e seus anexos. A abertura de propostas e inicio da sessão pública será dia **03/06/2013**, com início às **09:30hs**, horário de Brasília – DF, local www.bbmnet.com.br, informações Complementares do Edital e seus anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, sito à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30 horário local, para maiores informações através do telefone (69) 3534-2107 ou 3534-2230.

Alto Paraíso/RO, 16 de maio de 2013

GESLAINE AGUETONI MAULE
Pregoeira Oficial
Dec. nº 824/2013

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:5AF02610

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2012

Processo Administrativo FMS nº 015/2012

Contratante: Município de Alvorada do Oeste.
Contratado: Onixx Engenharia e Construções Ltda.
Objeto: Prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias.
Data: 08/05/2013.
Assinam:
Renisvaldo de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde – Contratante.
Onixx Engenharia e Construções Ltda – Contratado.

Publicado por:
Fabiana Back Locks
Código Identificador:ADACE5EB

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO CONTRATO FMS Nº 002/2013

Processo Administrativo FMS 167/2013

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: José Ferreira Filho.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para aquisição de leite in natura, em conformidade com o objeto do Projeto Básico, inclusos no Processo Administrativo FMS nº 167/.
Empenho: 284/2013.
Valor: R$ 6.750,00
Dotação Orçamentária:
Ficha Orçamentária: 420
Funcional Programática: 10.302.1007.2031
Categoria Econômica: 3.3.90.30.07
Elemento de Despesas: AIH'S
Prazo: 08 meses
Data: 07/05/2013
Assinam:
Renisvaldo de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde – Contratante.
José Ferreira Filho – Contratado.

Publicado por:
Fabiana Back Locks
Código Identificador:948F6A11

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL 001 AAPEAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
1. PREÂMBULO
1.1 - A Associação dos Agropecuaristas de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico, para o conhecimento de interessados que se encontra instaurada a licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/CPL/AAPEAL/2013, do tipo de menor preço global, conforme presente convite de Licitação, regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, com sessão de abertura marcado para o dia, 27 de Maio de 2.013 às 10:00 horas, SEDE DA AAPEAL na Avenida Marechal Rondon, Saida para São Miguel do Guaporé, nesta cidade de Alvorada D'Oeste – RO, tendo por finalidade a qualificação das empresas e a seleção de proposta;
2.- DO OBJETO DA LICITAÇÃO
2.1 Este certame tem por objetivo a seleção de proposta para contratação de empresa para realizar a sonorização da 21ª Exposição Agropecuária de Alvorada D'Oeste, a ser realizada no período de 29 de Maio a 02 de Junho de 2013, conforme convênio celebrado junto ao Governo do Estado.
3. O convite e seus anexos encontram-se disponíveis, para conhecimentos dos interessados, na sala da Administração da AAPEAL, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser adquirido. Informações adicionais pelo telefone 69-8473-5164.
Alvorada do Oeste, 15 de Maio de 2.013.

SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Rejane Elise de Jesus Araujo
Código Identificador:2C3E018E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 013/ IPEMA / 2013

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 008/IPEMA/2013, de concessão de Beneficio de Aposentadoria por Invalidez a servidora Luzia Facco Souza.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 9431/2013.
Considerando que a incapacidade da servidora Luzia Facco Souza, ocorreu em virtude de acidente de trabalho.
R E S O L V E
Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º da portaria 008/IPEMA/2013, para que passe a vigorar com a seguinte redação.
"Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ,** com proventos integrais, a senhora, **Luzia Facco Souza,** CPF nº 299.089.142-00, PIS/PASEP nº 1.903.528.188-0, no cargo de "Professora 40 Horas – Nível IV, referencia 03 anos", matricula nº 7320-2, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; c/c, art. 28 §§ 1º, 4º, 5º e 8º, art. 55 e 56 da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005".
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013.
Ariquemes – RO, 15 de maio de 2013.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 9431/2013

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:3E84C0DA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 014/ IPEMA / 2013

"Dispõe sobre a concessão de beneficio de pensão mensal aos beneficiários da ex-servidora Sra. Nilza Pereira".

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 9431/13.
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER pensão mensal aos beneficiários da ex-servidora Sra. **Nilza Pereira**, Matricula nº 2010-9, cargo de Agente de Gestão Publica– Nível III, referência 19 anos, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, por motivo do seu falecimento ocorrido em 19 de março de 2013, com fundamento no art. 8º, inciso I, § 1º; art. 9ª, incisos III e IV, alínea "b"; art. 40, inciso II, § 3º; art. 41, inciso I (redação dada pela Lei Municipal 1596/2010), e art. 42 da Lei Municipal nº 1.155/05; c/c, o art. 40, §2º, §7º, inciso II, § 8º, da Constituição Federal (redação da EC nº 41/03).
a) Conceder o benefício de pensão mensal, de natureza Vitalícia ao Sr. **Valdemar de Matos** (Cônjuge da ex-servidora), CPF nº 004.832.838-35, nascido em 23/02/1955, correspondente ao valor de 50% (cinqüenta por cento) do valor da pensão.
b) Conceder o benefício de pensão mensal, de natureza Temporária a **Bruna Pereira de Matos**, (Filha da ex-servidora), CPF nº 014.554.472-93, nascida em 11/03/1995, correspondente ao valor de 50% (cinqüenta por cento) do valor da pensão.
Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 40 § 3º da Lei Municipal nº 1.155/05).
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de março de 2013.

Ariquemes – RO, 15 de maio de 2013.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 9431/2013

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:58C722E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor de **Ademir Rodrigues dos Santos** a proposta no valor de **R$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos), Antonio Rodrigues Vilarim,** o valor de R$: 24,30 (vinte quatro reais e trinta centavos), **Caudionor Gomes da Silva,** o valor de R$: 224,70 (duzentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), **Divino Severino de Souza,** o valor de R$: 381,60 (trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), **Ecir Novais dos Anjos,** o valor de R$:86,30 (oitenta e seis reais e trinta centavos), **Gilson Bernaldo Magalhaes,** o valor de R$: 471,80 (quatrocentos e setenta e um reais e oitenta centavos), **Helio da Silva Ferreira,** o valor de R$: 383,90 (trezentos e oitenta e três reais e noventa centavos), **Rosalina Maria de Souza,** o valor de R$: 871,20 (oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos), **Itamar Dutra de Moura** no valor de R$: 497,60 (quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), **Valdirene Ferreira Suave,** o valor de R$: 83,00 (oitenta e três), através do processo Administrativo de nº. **1-381/SEMECE/2013** com o disposto na Resolução/FNDE/CD/nº38, de 16 de junho de 2009, Artigo 18, e observando os principio no Artigo 37 da Constituição e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 03 de maio de 2013.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal
salientamos que esta homologação já foi publicada no mural da Prefeitura de Buritis no dia 03/05/2013

Publicado por:
Leidimar Muniz Correia
Código Identificador:C3BC7319

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2013

A Pregoeira através do Decreto Municipal Nº 007/2012, informa que o Pregão Eletrônico Nº 027/2013/PMC, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 350/2013, fica adiado para o dia 20/05/13 – Segunda-Feira, inicio da disputa as 09:30 (horário de Brasília), não sofrendo alteração no Edital.

Cabixi/RO, 16 de Maio de 2013

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:D2647BC3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 044/2013

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. 044/2013 que tem por objeto: **Formação de Registro de Preço para aquisição de material de consumo, destinado a cursos a serem realizados pela Semtas,** que teve como vencedor as seguintes empresas:
Fornecedor: **José Pereira Junior – 13.009.767/0001-23**
VALOR TOTAL R$ **1.650,00 (Um mil seiscentos e cinqüenta reais);**
Fornecedor: **Palladium Indústria e Comercio Conf. Ltda – 12.492.961/0001-40.**
VALOR TOTAL R$ **18.580,00 (Dezoito mil quinhentos e oitenta reais).**
Fornecedor: **V L Passarela Faroni Epp – 05.700.441/0001-10.**
VALOR TOTAL R$ **129,00 (Cento e vinte e nove reais).**
VALOR TOTAL: R$ 20.359,00
Cacaulândia – RO, 16 de maio de 2013.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:20A38775

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Cacaulandia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013, que tem por objeto: Pavimentação asfáltica em TSD, nas vias urbanas do Município de Cacaulândia**,** que teve como vencedor a seguinte empresa:
EMPRESA: **MONTE SIÃO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – 09.465.336/0001-02.**
VALOR TOTAL R$ 303.877,50 (Trezentos e três mil oitocentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos).
Cacaulândia – RO, 16 de maio de 2013.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:FAD1BA36

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 591/GP/PMC/2013

DE 16 DE MAIO DE 2013.

"INSTITUI O DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CONVÊNIOS NA ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZA A ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS DO CARGO DE DIRETOR DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito Municipal de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Cacaulândia, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.
LEI

Art. 1º Fica instituído o Departamento de Gestão Administrativa de Convênios na Estrutura do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Ficam criados os cargos de Diretor de Gestão Administrativa de Convênios, Chefe de equipe de Carpintaria e Construção, Diretor de Controle de Frota e de Diretor de Transporte Escolar no quadro de servidores do Município de Cacaulândia, observados os seguintes parâmetros:

CÓD.	CARGO	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO
II/E	Diretor de Gestão Administrativa de Convênios	01	R$ 3.822,00
III/E	Chefe de equipe de Carpintaria e Construção	01	R$ 1.200,00
VI/E	Diretor de Controle de Frota	01	R$ 1.693,18
VII/E	Diretor de Transporte Escolar	01	R$ 1.693,18

Art. 3º Os cargos descritos no artigo anterior são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, atendida a natureza e o grau de complexidade da função.

Art. 4º Fica Autorizada a adequação dos vencimentos do cargo de Diretor de Controle e Manutenção de Veículos e Máquinas do quadro de servidores do Município, criado pela Lei Municipal nº 452/GP/2010.

Art. 5° A partir da Publicação desta Lei, os vencimentos do cargo de Diretor de Controle e Manutenção de Veículos e Máquinas, lotado na Secretaria de Obras do Município de Cacaulândia, obedecendo a natureza da função, será de R$ 3822,00.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições da Lei Municipal nº 576/GP/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacaulândia,
16 de Maio de 2013.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito do Município

Publicado por:
Vaguido Soares de Paula
Código Identificador:F066F8C8

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 1.799/GP/PMC/2013

O artigo 1º do Decreto acima mencionado passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica cedido á Câmara do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia o servidor **VOLMIR JOSE ALQUIERI,** Portador do RG nº 427.081/SSP-RO e CPF nº 389.688.002-00, ocupante do cargo de Contador, lotado em regime efetivo junto a Secretária Municipal de Coordenação Geral, com ônus para a Câmara Municipal de Cacaulândia, a partir de 01 de junho de 2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacaulândia,
07 de Maio de 2013.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito do Município

Publicado por:
Vaguido Soares de Paula
Código Identificador:16AD0EF3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL nos termos do art. 49, Lei 8.666/93, REVOGA o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/13 referente aos Processos N°. 019/ORDINÁRIO/AMEC/2013 e Nº. 06/ORDINÁRIO/AMEC/2013, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK, LANCHES PRONTOS, REFEIÇÃO, SELF-SERVICE E MARMITÉX. A fase externa da sessão restou fracassada. Novo procedimento licitatório será instaurado. A sessão ocorreu no site www.bll.org.br, local onde os interessados poderão ter acesso aos relatórios da sessão. Cacoal/RO, 16 de maio de 2013.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 504/GP/13

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:8ED71C2F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 15/PMC/2013

PROCESSO: 6266/GLOBAL/2012 – Vol. I e II. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 25/2013. COMPROMITENTE: SEMUSA. COMPROMISSÁRIA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para a farmácia básica. VALOR: R$ 12.616,00 DATA: 29/04/2013.

MÚCIO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:A55CAF1E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOME:	ALINE CRISTINA AGRA DE S.COSTA
CARGO:	NUTRICIONISTA
LOTAÇÃO:	SEMUSA

Conforme Decreto nº 4.803/PMC/2013 convocar o servidor(a) público (a), Municipal efetivo(a), Contratado (a) no cargo acima citado(a), com carga Horária de 40 horas semanais, a apresentar-se na Secretaria Municipal de Saúde,situada a AV.: Amazonas, nº 2690 - Bairro Centro, no horário das 7:30 horas as 13:30 horas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento deste, para retorno a sua devida função pública. Fica o servidor (a) advertido que depois de decorrido o prazo acima estipulado, conforme Art. 6º do referido Decreto, o mesmo ficará com faltas. Cacoal - RO, 29 de abril de 2013.

MÚCIO JOSE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:E3E381E0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOME:	CIBELLE MATOS DE CARVALHO
CARGO:	ENFERMEIRO
LOTAÇÃO:	SEMUSA

Conforme Decreto nº 4.803/PMC/2013 convocar o servidor(a) público (a), Municipal efetivo(a), Contratado (a) no cargo acima citado(a), com carga Horária de 40 horas semanais, a apresentar-se na Secretaria Municipal de Saúde,situada a AV.: Amazonas, nº 2690 - Bairro Centro, no horário das 7:30 horas as 13:30 horas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento deste, para retorno a sua devida função pública. Fica o servidor (a) advertido que depois de decorrido o prazo acima estipulado, conforme Art. 6º do referido Decreto, o mesmo ficará com faltas. Cacoal - RO, 29 de abril de 2013.

MÚCIO JOSE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:A2CA857E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOME:	ESTANISLAU PITWAK JUNIOR
CARGO:	MEDICO CLINICO GERAL
LOTAÇÃO:	SEMUSA

Conforme Decreto nº 4.803/PMC/2013 convocar o servidor(a) público (a), Municipal efetivo(a), Contratado (a) no cargo acima citado(a), com carga Horária de 40 horas semanais, a apresentar-se na Secretaria Municipal de Saúde,situada a AV.: Amazonas, nº 2690 - Bairro Centro, no horário das 7:30 horas as 13:30 horas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento deste, para retorno a sua devida função pública. Fica o servidor (a) advertido que depois de decorrido o prazo acima estipulado, conforme Art. 6º do referido Decreto, o mesmo ficará com faltas. Cacoal - RO, 29 de abril de 2013.

MÚCIO JOSE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:347A2CAB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOME:	LUCIANA ISABEL MARTINS
CARGO:	FARMACEUTICO BIOQUIMICO
LOTAÇÃO:	SEMUSA

Conforme Decreto nº 4.803/PMC/2013 convocar o servidor(a) público (a), Municipal efetivo(a), Contratado (a) no cargo acima citado(a), com carga Horária de 40 horas semanais, a apresentar-se na Secretaria Municipal de Saúde,situada a AV.: Amazonas, nº 2690 - Bairro Centro, no horário das 7:30 horas as 13:30 horas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento deste, para retorno a sua devida função pública. Fica o servidor (a) advertido que depois de decorrido o prazo acima estipulado, conforme Art. 6º do referido Decreto, o mesmo ficará com faltas. Cacoal - RO, 29 de abril de 2013.

MÚCIO JOSE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:9A343B89

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOME:	LUIZ ALBERTO BORGES
CARGO:	MEDICO ANESTESISTA
LOTAÇÃO:	SEMUSA

Conforme Decreto nº 4.803/PMC/2013 convocar o servidor(a) público (a), Municipal efetivo(a), Contratado (a) no cargo acima citado(a), com carga Horária de 40 horas semanais, a apresentar-se na Secretaria Municipal de Saúde,situada a AV.: Amazonas, nº 2690 - Bairro Centro, no horário das 7:30 horas as 13:30 horas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento deste, para retorno a sua devida função pública. Fica o servidor (a) advertido que depois de decorrido o prazo acima estipulado, conforme Art. 6º do referido Decreto, o mesmo ficará com faltas. Cacoal - RO, 29 de abril de 2013.

MÚCIO JOSE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:2E59074A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOME:	MARCOS PAULO GOESE
CARGO:	AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO:	SEMUSA

Conforme Decreto nº 4.803/PMC/2013 convocar o servidor(a) público (a), Municipal efetivo(a), Contratado (a) no cargo acima citado(a), com carga Horária de 40 horas semanais, a apresentar-se na Secretaria Municipal de Saúde,situada a AV.: Amazonas, nº 2690 - Bairro Centro, no horário das 7:30 horas as 13:30 horas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento deste, para retorno a sua devida função pública. Fica o servidor (a) advertido que depois de decorrido o prazo acima estipulado, conforme Art. 6º do referido Decreto, o mesmo ficará com faltas. Cacoal - RO, 29 de abril de 2013.

MÚCIO JOSE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:FC9317E7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOME:	MARIA APARECIDA FABRE
CARGO:	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO:	SEMUSA

Conforme Decreto nº 4.803/PMC/2013 convocar o servidor(a) público (a), Municipal efetivo(a), Contratado (a) no cargo acima citado(a), com carga Horária de 40 horas semanais, a apresentar-se na Secretaria Municipal de Saúde,situada a AV.: Amazonas, nº 2690 - Bairro Centro, no horário das 7:30 horas as 13:30 horas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento deste, para retorno a sua devida função pública. Fica o servidor (a) advertido que depois de decorrido o prazo acima estipulado, conforme Art. 6º do referido Decreto, o mesmo ficará com faltas. Cacoal - RO, 29 de abril de 2013.

MÚCIO JOSE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:8CA000DC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOME:	NEUCI ALVES DOS SANTOS
CARGO:	ENFERMEIRA
LOTAÇÃO:	SEMUSA

Conforme Decreto nº 4.803/PMC/2013 convocar o servidor(a) público (a), Municipal efetivo(a), Contratado (a) no cargo acima citado(a), com carga Horária de 40 horas semanais, a apresentar-se na Secretaria Municipal de Saúde,situada a AV.: Amazonas, nº 2690 - Bairro Centro, no horário das 7:30 horas as 13:30 horas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento deste, para retorno a sua devida função pública. Fica o servidor (a) advertido que depois de decorrido o prazo acima estipulado, conforme Art. 6º do referido Decreto, o mesmo ficará com faltas. Cacoal - RO, 29 de abril de 2013.

MÚCIO JOSE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:9DC39CB2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOME:	REGINA FERREIRA DA SILVA ALMEIDA
CARGO:	ENFERMEIRA
LOTAÇÃO:	SEMUSA

Conforme Decreto nº 4.803/PMC/2013 convocar o servidor(a) público (a), Municipal efetivo(a), Contratado (a) no cargo acima citado(a), com carga Horária de 40 horas semanais, a apresentar-se na Secretaria Municipal de Saúde,situada a AV.: Amazonas, nº 2690 - Bairro Centro, no horário das 7:30 horas as 13:30 horas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento deste, para retorno a sua devida função pública. Fica o servidor (a) advertido que depois de decorrido o prazo acima estipulado, conforme Art. 6º do referido Decreto, o mesmo ficará com faltas. Cacoal - RO, 29 de abril de 2013.

MÚCIO JOSE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:7C371DBA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOME:	REGINALDO GOMES DA SILVA
CARGO:	GARI
LOTAÇÃO:	SEMUSA

Conforme Decreto nº 4.803/PMC/2013 convocar o servidor(a) público (a), Municipal efetivo(a), Contratado (a) no cargo acima citado(a), com carga Horária de 40 horas semanais, a apresentar-se na Secretaria Municipal de Saúde,situada a AV.: Amazonas, nº 2690 - Bairro Centro, no horário das 7:30 horas as 13:30 horas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento deste, para retorno a sua devida função pública. Fica o servidor (a) advertido que depois de decorrido o prazo acima estipulado, conforme Art. 6º do referido Decreto, o mesmo ficará com faltas. Cacoal - RO, 29 de abril de 2013.

MÚCIO JOSE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:87492AC2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOME:	SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES
CARGO:	AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO:	SEMUSA

Conforme Decreto nº 4.803/PMC/2013 convocar o servidor(a) público (a), Municipal efetivo(a), Contratado (a) no cargo acima citado(a), com carga Horária de 40 horas semanais, a apresentar-se na Secretaria Municipal de Saúde,situada a AV.: Amazonas, nº 2690 - Bairro Centro, no horário das 7:30 horas as 13:30 horas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento deste, para retorno a sua devida função pública. Fica o servidor (a) advertido que depois de decorrido o prazo acima estipulado, conforme Art. 6º do referido Decreto, o mesmo ficará com faltas. Cacoal - RO, 29 de abril de 2013.

MÚCIO JOSE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:4EABFE7C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 014/CMS/2013

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em reunião ordinária realizada no dia 08 de maio 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme Lei nº 2272/PMC/2008 e Regimento Interno. CONSIDERANDO Que o Sistema Nacional de Ouvidoria, no contexto do pacto de gestão, tem como função trabalhar a dimensão coletiva das demandas da sociedade sob a lógica de suas necessidades de saúde, buscando subsidiar e influenciar as decisões das instâncias intergestoras e do controle social. CONSIDERANDO Que o SUS é uma conquista da mobilização política da sociedade brasileira, que se traduz numa política pública de universalização de um dos direitos básicos da cidadania, que é o direito à saúde. CONSIDERANDO Que ouvidoria é um instrumento da democracia participativa, que vem fortalecer as estratégias de gestão participativa, ampliando o processo do controle social e trazendo para dentro das decisões da gestão as avaliações, as opiniões e as idéias geradas pelos usuários dos serviços públicos de saúde. CONSIDERANDO A decisão do plenário do CMS, em implantar caixas de ouvidoria nas unidades de saúde onde ofereça serviços custeados com recursos públicos nas três esferas de governos. RESOLVE: Art. 1º - Aprova a compra de urnas em acrílico ou madeira, com fechamento em cadeado a ser pago com recurso do Fundo do CMS. Bem como com divulgação na parte externa de e-mail, telefone e endereço do CMS. Art.2º Criação de um link com e-mail para atender as reclamações e sugestões dos Usuários do SUS. Art.3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Cacoal-RO, 13 de abril de 2013.

EDNA M. A. MOTA
Presidente - CMS

MÚCIO JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Sa

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:A7245A94

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2013. PROCESSO N° 049/GLOBAL/2013

O município de Cacoal, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, tendo por objeto a aquisição de materiais de escritório,confecção de capas de processo,formulários e outros, com valor global estimado em R$ 13.849,24, visando atender as necessidades do SAAE. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – RO, com data de abertura marcada para o dia 29/05 /2013 às 09h00 (Horário de Brasília–DF). ENDEREÇO: http://www.bll.org.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ ou http://www.bll.org.br ou diretamente na CPL no endereço supracitado. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 16 de maio de 2013.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 504/GP/13

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:0F9CF34D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N° 047/2013

DE 15 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre o Calendário Municipal de Eventos para o exercício de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o calendário municipal de eventos a serem realizados no âmbito do Município no exercício de 2013;

CONSIDERANDO ser de interesse público, estando em conformidade com a Lei Municipal n. 591/2013;
CONSIDERANDO as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o Calendário Municipal de Eventos para o exercício de 2013.
§1º. A observância para execução do referido calendário fica a cargo da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francielly Gomes Dutra
Código Identificador:8DCFC5C5

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N° 046/2013

DE 15 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre alterações na Lei Complementar 028/2013 e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no artigo 34 da Lei Complementar 028 de 02 de abril de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica criado no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia o Setor de Serviços de Manutenção de Unidade de Saúde, nas Divisão de Apoio ao Posto de Saúde Rio Branco, Divisão de Apoio Três Coqueiros e Vila União.

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Francielly Gomes Dutra
Código Identificador:7709744C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 173/2013

DE 14 MAIO DE 2013.

Nomeia a servidora DIONEIA DE OLIVEIRA RODRIGUES TEIXEIRA Encarregada de Setor de Controle de Matrículas e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora DIONEIA DE OLIVEIRA RODRIGUES TEIXEIRA para ocupar o cargo de Encarregada de Setor de Controle de Matrículas.

Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se!

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francielly Gomes Dutra
Código Identificador:143531A5

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 174/2013

DE 14 MAIO DE 2013.

Nomeia a servidora ELIENE DUTRA DA SILVA para ocupar cargo de Encarregada de Setor de Serviços de Manutenção de Unidade de Saúde de Rio Branco e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora ELIENE DUTRA DA SILVA para ocupar o cargo de. Encarregada de Setor de Serviços de Manutenção de Unidade de Saúde de Rio Branco.

Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se!

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francielly Gomes Dutra
Código Identificador:2B15F54E

DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 023/2013

PREGAO ELETRONICO Nº 023/2013-RP/PMCNR-CPL

PROCESSO Nº 058/2013, 121/2013, 187/2013, 274/2013, 232/2013

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Serviços de Recapagens conforme preços ofertado em lance.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, na sede da Prefeitura Municipal no Departamento de Compras e Licitações, situada na Av. Tancredo Neves, 2454 – Setor 02, Campo Novo de Rondônia – RO, neste ato representado pelo **PREGOEIRO**, o Senhor **ATILA SANTOS SILVA**, Portaria nº 028/2013/SEGAB/PMCNR de 23 de Janeiro de 2013, RG sob nº 723.244 SSP/RO, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2013-RP/PMCNR-CPL,** RESOLVE **REGISTRAR OS PREÇO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E SERVIÇOS DE RECAPAGENS** da(s) empresa(s) **FOX PNEUS LTDA, CNPJ 03.983.300/0005-50, PEMAZA SA, CNPJ. 05.215.132/0001-54, RALLY PNEUS COM. DE PNEUS E PEÇAS PARA VEICULOS LTDA ME, CNPJ. 34.745.729/0001-09,** atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, Decreto nº 048/2006/PMCNR e demais normas aplicáveis. Serão registrados os preços conforme abaixo.

FOX PNEUS LTDA, CNPJ 03.983.300/0005-50

ITEM	DESCRIÇÃO	CLASS	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	CÂMARA DE AR 10,5X65	UN	04	PIRELLI	49,00	196,00
04	CÂMARA DE AR 12.4-24	UN	08	PIRELLI	145,00	1.160,00
06	CÂMARA DE AR 16 BICO CURTO	UN	04	PIRELLI	36,00	144,00
11	CÂMARA DE AR, 700X16	UN	10	PIRELLI	40,00	400,00
12	CÂMARA DE AR, 900X20	UN	60	PIRELLI	69,00	4.140,00
13	PNEU – 205/75-R15	UN	09	PIRELLI	378,00	3.402,00
14	PNEU – LT 235/75-R15	UN	27	PIRELLI	448,00	12.096,00
17	PNEU 205X75 R16, RADIAL LISO	UN	08	PIRELLI	529,00	4.232,00
19	PNEU 700X16 LISO	UN	02	PIRELLI	360,00	720,00
20	PNEU 700X16, BORRACHUDO	UN	04	PIRELLI	400,00	1.600,00
21	PNEU 900X20, BORRACHUDO	UN	48	PIRELLI	800,00	38.400,00
22	PNEU 900X20, LISO	UN	24	PIRELLI	750,00	18.000,00
23	PNEU BORRACHUDO 1.000X20, 12 LONAS	UN	10	PIRELLI	1.100,00	11.000,00
26	PNEU BORRACHUDO 1400X24 16 LONAS	UN	10	PIRELLI	2.180,00	21.800,00
28	PNEU BORRACHUDO 215X80 ARO 16 107R	UN	10	PIRELLI	360,00	3.600,00
30	PNEU BORRACHUDO 900X20, 12 LONAS	UN	04	PIRELLI	882,00	3.528,00
31	PNEU LISO 1.000X20, 12 LONAS	UN	04	PIRELLI	1.000,00	4.000,00
32	PNEU LISO 17,5X25, 16 LONAS	UN	08	PIRELLI	3.546,00	28.368,00
35	PROTETOR 1.000X20	UN	12	PIRELLI	40,00	480,00
38	PROTETOR 17,5X25	UN	08	PIRELLI	164,00	1.312,00
40	PROTETOR 750X16	UN	20	PIRELLI	20,00	400,00
41	PROTETOR 900X20	UN	06	PIRELLI	38,00	228,00
42	PROTETOR ARO 16	UN	10	PIRELLI	20,00	200,00
43	PROTETOR ARO 20	UN	60	PIRELLI	40,00	2.400,00

VALOR TOTAL	161.806,00

PEMAZA SA, CNPJ. 05.215.132/0001-54

ITEM	DESCRIÇÃO	CLASS	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CÂMARA DE AR 1.000X20	UN	12	Qbom	79,00	948,00
03	CÂMARA DE AR 12,5X80 ARO 18	UN	06	Tortuga	174,99	1.049,94
05	CÂMARA DE AR 1400X24	UN	08	Qbom	129,99	1.039,92
07	CÂMARA DE AR 17,5X25	UN	10	Qbom	169,99	1.699,90
08	CÂMARA DE AR 19.5 L X24	UN	08	Tortuga	200,99	1.607,92
09	CÂMARA DE AR 750X16	UN	10	Qbom	39,99	399,90
10	CÂMARA DE AR 900X20	UN	06	Qbom	68,99	413,94
15	PNEU 175/70 R13	UN	32	Kelly	139,99	4.479,68
16	PNEU 175X70 R13, RADIAL	UN	08	Kelly	139,99	1.119,92
24	PNEU BORRACHUDO 12,5X80 ARO 18, 16 LONAS	UN	06	Titan	1.648,99	9.893,94
25	PNEU BORRACHUDO 12X16,5 16 LONAS	UN	04	Titan	1.504,00	6.016,00
27	PNEU BORRACHUDO 19,5X24 16 LONAS	UN	10	Goodyear	3.789,99	37.899,90
29	PNEU BORRACHUDO 750X16	UN	07	Titan	499,99	3.499,93
33	PNEU LISO 750X16	UN	03	Titan	474,99	1.424,97
37	PROTETOR 1400X24	UN	08	ABC	108,49	867,92
39	PROTETOR 19,5LX24	UN	08	ABC	179,94	1.439,52

VALOR TOTAL	73.801,30

PNEUS E PEÇAS PARA VEICULOS LTDA ME, CNPJ. 34.745.729/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO	CLASS	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	PNEU 215X75 R17,5, RADIAL, BORRACHUDO	UN	12	BRIDGESTONE	819,95	9.839,40
34	PNEU LISO 900X20, 12 LONAS	UN	04	FIRESTONE	854,50	3.418,00

VALOR TOTAL	13.257,40

1.2 - DAS REQUISIÇÕES:
1.2.1 – Os produtos poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias, juntamente com o Prefeito Municipal.
As requisições serão encaminhadas contendo:
descrição dos objetos requisitadas e quantidade;
data limite e local para entrega;
nome, cargo e matrícula do requisitante;
dotação orçamentária prevista;

1.2.2 - A CPL irá elaborar um formulário de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
A CPL em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da CPL responsável;
O servidor da CPL, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições a CPL anotará o pedido no controle de requisições;

Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1 – A Licitante deve recolher e entregar o objeto na sede do município de Campo Novo de Rondônia no endereço indicado na requisição e no prazo Maximo de até 10 (dez) dia após requerimento do órgão em horário de expediente das 7:30h às 13:30h horário local.

4.2 – Manter estoque mínimo dos produtos registrado durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, não superior a 01 (um) ano.

4.3 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os produtos sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

4.4 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;

4.5 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre os produtos ora contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega;

4.6 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

– Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e recebimento da requisição;

– Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.

– A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS e outras solicitadas) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;

– Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, ou mais, desde que não ultrapasse a vigência desta Ata;

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e apresentação das notas fiscais/faturas emitidas em duas vias, devendo conter no corpo da mesma, a descrição do objeto, número do contrato e o número da conta bancária

da empresa vencedora do certame licitatório, para o deposito do pagamento;

5.2.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.2.2 - Após a entrega dos produtos o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada pela Comissão de Recebimento, Relatório de entrega ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado a Controladoria Geral do Município, para fins de auditagem e posterior pagamento;

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

A decisão da CPL do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não aceitar reduzir o (s) seu (s) preço (s) registrado (s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Município - DOM.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal N° 48/2005, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais o Edital de Licitação - Pregão nº 015/PMCNR-CPL/2013-RP e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

_____
Pregoeiro

EMPRESAS DETENTORAS:

_____
FOX PNEUS LTDA

_____
PEMAZA SA

_____
PNEUS E PEÇAS PARA VEICULOS LTDA ME

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:86C08438

DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 03/2013

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, designado pela Portaria **093/2013/SEGAB/PMCNR de 21 de março de 2013**, torna público aos interessados que a LICITAÇÃO acima mencionada, que teve seu AVISO publicado no Mural de Editais no átrio da Prefeitura de Campo Novo de Rondônia em 09 de maio de 2013 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Ano IV | N. 0942 de 10 de maio de 2013, página 10, **FOI PRORROGADO**, para o **dia 21 de maio de 2013**, mantendo-se o mesmo local, horário e termos do Edital.

Campo Novo de Rondônia, 16 de maio de 2013.

GERALDO DE SOUZA MARINK FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:A601101E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 052/2013

De 15 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 658/2012 de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora JOSEANE DE FROTA BARBOSA – Coordenadora da Casa Lar, Suprimento de Fundos aplicável aos casos de despesas expressamente definidos na Lei Municipal nº. 658/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos será de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para despesas com material de consumo e R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para serviços de pequeno porte realizado por terceiros pessoa jurídica ou física.

Art. 3º- O servidor acima citado terá 60 (sessenta) dias para aplicação do suprimento de fundos e prestação de contas.

Art. 4º - Os recursos serão por conta da dotação orçamentária:

ORGAO: 02.00.00-Executivo Municipal (Poder Executivo)
UNID. ORÇAMENTARIA: 02.1.00 – Secret. Municipal de Assistência Social - FMAS
FUNÇAO/SUB-FUNÇAO: 08.1022 – Administração Geral
PROGRAMA: 0020 – Coordenação da Assistência Social
PROJ/ATIV.:2047 – Manutenção das Atividades da SEMAS – FMAS REC
MODALIDADE DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo

Art. 5º - O suprimento de fundo deverá atender as despesas previstas no Artigo 2º da Lei Municipal nº 658/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 6º - A prestação de contas será feita conforme Artigo 9º da Lei Municipal 658/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 7º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:A27A6AB5

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECLARAÇÃO

MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, situado no Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, por sua prefeitura, inscrita no CNPJ sob nº. 63.762.909/0001-60, situada na Av. Ulisses Guimarães, nº. 1921, bairro – União, CEP: 76.860-000, neste ato representada por seu prefeito, o Sr. **OSVALDO SOUSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº. 233729 SSP/RO e CPF/MF sob nº. 190.797.962-04, ***TORNA SEM EFEITO a DECLARAÇÃO/AUTORIZAÇÃO*** emitida por este Município ao senhor ***Nelson Tozatto*** **representante, na época, pelo Programa Minha Casa, Minha Vida, junto a AROM, para que representasse o Município junto aos Órgãos Públicos, tendo em vista o Ofício Circular n°.005/PR/AROM/2.013.**

Publique-se.

Candeias do Jamari, 15 de maio de 2013.

OSVALDO SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:446D75B8

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari - RO, no uso de suas atribuições legais, e baseado no valor ADJUDICADO, e mediante o parecer Jurídico, resolve HOMOLOGAR a Carta Convite nº 003/CPL/CMCJ/2013 a Empresa: D+ MULTIMIDIA-MEI, com o item: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE AUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E DEMAIS EVENTOS QUE VENHAM OCORRER NESTA CAMARA MUNICIPAL, PARA ATENDER ESTE PODER LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DE 2013, licitado no valor global de R$ 15.300,00 (Quinze Mil e Trezentos Reais).

Publique-se;

Candeias do Jamari - RO, 16 de Maio de 2013.

NEILTON BENTO SANTOS
Presidente da CMCJ

Publicado por:
Franclin Leudo da Silva Martins
Código Identificador:FE66C0DD

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari - RO, no uso de suas atribuições legais, e baseado no valor ADJUDICADO, e mediante o parecer Jurídico, resolve HOMOLOGAR a Carta Convite nº 003/CPL/CMCJ/2013 a Empresa: T.R. DE OLIVEIRA-ME, com o item: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ELABORAR E ASSINAR PEÇAS CONTÁBEIS E RESPONDER PROFISSIONALMENTE POR ESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL, COM RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO CRC/RO, licitado no valor global de R$ 22.977,00 (Vinte e Dois Mil Novecentos e Setenta e Sete Reais).

Publique-se;

Candeias do Jamari - RO, 16 de Maio de 2013.

NEILTON BENTO SANTOS
Presidente da CMCJ

Publicado por:
Franclin Leudo da Silva Martins
Código Identificador:8BAD4796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 518

PORTARIA N.º 518 DE 10 DE Maio DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente no Gabinete do Prefeito - GP.

Considerando, ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";
RESOLVE:

***Art.* 1º - *INTERROMPER* as férias da servidora LIFLAVIA TINDALE DE SOUZA cad. nº 5477,Cargo Sec. Geral e Fazenda Municipal para que o mesmo permaneça desempenhando suas atividades nessa Secretaria e por haver trabalhos inadiáveis e não**

termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-lo.

***Parágrafo Único* – As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2012/2013 e seriam gozadas no período de 01/02/2013 a 02/03/2013.**

***Art.* 2º - As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2012/2013).**

***Parágrafo Único* – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de Fevereiro de 2013.**

***Art.* 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/05/2013.**

***Art.* 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franclin Leudo da Silva Martins
Código Identificador:C726F8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 537

DE 16 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 79 da Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997 e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a pedido a Licença concedida através da Portaria n° 162 de 21/01/2013, por até 02 (dois) anos consecutivos sem remuneração para tratar de interesses particulares, da Servidora **MIREILY FRANÇA DE OLIVEIRA,** cadastro nº 4903, do cargo efetivo de Professora Nível II 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 06/05/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franclin Leudo da Silva Martins
Código Identificador:04D06BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 538

DE 16 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 76 da Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997 e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a pedido a Licença Premio concedida através da Portaria n° 483 de 16/04/2013, por 3(três) meses consecutivos com remuneração do cargo efetivo compreendidos entre 01/05/2013 a 01/08/2013, do Servidor **ANTONIO ERIVALDO VIANA,** cadastro nº 4588, do cargo efetivo de Motorista de veiculo pesado, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 06/05/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franclin Leudo da Silva Martins
Código Identificador:6A53CB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 539

DE 16 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a PORTARIA Nº. 451/2013 de exoneração do (a) servidor (a) **EVA ALVES MENDONÇA** do cargo comissionado de Coordenador de Atendimento Escolar, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franclin Leudo da Silva Martins
Código Identificador:CAB02C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 540

DE 16 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a PORTARIA Nº. 447/2013 de exoneração do (a) servidor (a) **GOLDA PAIVA DE CARVALHO** do cargo comissionado de Diretora Geral de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franclin Leudo da Silva Martins
Código Identificador:4D6437A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 541

DE 16 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a PORTARIA Nº. 463/2013 de exoneração do (a) servidor (a) **JOSIVAN CORREIA LINS** do cargo comissionado de Coordenador de Atendimento Escolar, da Secretaria Municipal de Educação -SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franclin Leudo da Silva Martins
Código Identificador:2C253998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 542

DE 16 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o (a) servidor (a) **EVA ALVES MENDONÇA CAD. 5870** do Cargo comissionado de Coordenador de Atendimento Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 03/04/2013.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franclin Leudo da Silva Martins
Código Identificador:80132B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 543

DE 16 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **GOLDA PAIVA DE CARVALHO** CAD. 5701 do cargo comissionado de Diretora Geral de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 02/04/2013.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franclin Leudo da Silva Martins
Código Identificador:9E4B2667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 544

DE 16 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **JOSIVAN CORREIA LINS** do Cargo comissionado de Coordenador de Atendimento Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 11/04/2013.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franclin Leudo da Silva Martins
Código Identificador:57F1944B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIEMENTO URBANO-SEMDUR
LICENÇA DE OPERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARY, CNPJ n.º 63.761.902/0001-60 localizada na Rua Tancredo Neves, 1781, Bairro União, município de Candeias do Jamary-RO, torna público que requereu junto a Secretaria do Estado do Desenvolvimento Ambiental SEDAM. Ao COMAM, sua **LICENÇA OPERAÇÃO – LO,** para Implantação de **Drenagem Pluviais** na Avenida Ivo Milan Distrito de Triunfo: no Município de **CANDEIAS DO JAMARY/RO**. Referente ao Contrato de Repasse 331.794-95/2010/MCIDADES/CAIXA Processo n.º 1801.9276/2010

Publicado por:
Franclin Leudo da Silva Martins
Código Identificador:72D19962

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2013

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 212, de 1 de março de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que foi declarada DESERTA a licitação na modalidade Pregão na forma Presencial nº 62/2013, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em manutenção e detalhes operacionais das instalações elétricas de iluminação das vias públicas nas ruas e avenidas na sede do município de Chupinguaia e nos Distritos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, em virtude das empresas que requereram o edital não terem comparecido. Maiores esclarecimentos sobre a decisão serão prestados pela CPLMO pelo Telefone (0xx69) 3346-1153.

Publique – se.

Chupinguaia, 15 de Maio de 2013.

JOSE RUBENS DE SOUSA QUIRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:ADC16EEA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/PGM/2011, DO PROCESSO Nº 888/2011

Por este Termo Aditivo de Contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 007/PGM/11 e Processo Administrativo nº 888/2011, de um lado o Município de Espigão do Oeste e de outro lado H & F INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato mencionado na cláusula quarta fica prorrogado por mais 12 meses, ou seja, de janeiro a dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescida ao valor do contrato mencionada na cláusula terceira a importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dotação orçamentária n° 0412200022.004 3390395700, empenho n° 85/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA

Exceto a cláusula segunda, terceira e quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 007/PGM/2011 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 02 de janeiro de 2013.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

H & F INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:3ABAC7FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.995/13

"CONCEDE APOSENTADORIA CUMPULSÓRIA AO SERVIDOR JOÃO MARINHO DOS SANTOS".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 60 da Lei orgânica do Município e fundamentada no artigo 40 § 1º, II da Constituição Federal, e artigo 57 da Lei Municipal nº 591/00 de 28/11/2000,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 20/03 e art. 57 da Lei Municipal nº 591/00 e conforme Processo Administrativo nº 059/IPRAM/2013, **CONCEDO** ao Senhor **JOÃO MARINHO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, inscrita no CPF sob o nº 257.532.311-87, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura de Espigão do Oeste, ocupante do cargo de Lubrificador de Máquinas e Viaturas, regida pelo regime jurídico estatutário (Lei Municipal nº 198/90), com carga horária de 40 horas semanais, Nível I, Classe A, Ref. I, cadastro nº 6/0 a **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Art. 2º - Os encargos financeiros decorrentes deste Decreto serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste-RO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de abril de 2013.

Espigão do Oeste, 09 de maio de 2013.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:5CAC5FA3

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REPETIÇÃO
Aviso de Licitação
Pregão, forma ELETRONICA Nº 039/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1770/2013
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço total" por "ITEM" o objeto é: **: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA(FUTEBOL, FUTSAL, VOLEY, SOCIETY, BOCHA,FUTVOLEY),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Cultura. **Cadastro da Proposta a partir do** dia **24/05/2013** das **08h00 às 08h30minn** do dia **31/05/2013**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão publica, dia **31/05/2013, às 10h00, horário de Brasília. , Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Espigão do Oeste - RO, 16 de maio 2013

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira Decreto nº 2960//GP/2013

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:271AB993

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO REABERTURA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2013

A Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, torna público os autos do Processo Administrativo nº.174/07/2013 que será realizada no dia 03 de Junho de 2013, às 9h15 na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade

PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço total do lote. Tendo como objeto: A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS COM GRAVAÇÃO E DIVULGAÇÃO SONORA NAS RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO DE GOV. JORGE TEIXEIRA E DO DISTRITO DE COLINA VERDE**, para atender as necessidades da Sec. Mun. De Ação Social. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estarão à disposição para consulta, no endereço supramencionado no horário comercial, das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min, de 2ª a 6ª feira, os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital no horário de expediente. No caso de empresas com sede fora do município de Governador Jorge Teixeira, a Pasta Técnica será adquirida pelo e-mail: cplgjt@hotmail.com ou na sede da Prefeitura, no endereço supramencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, através dos tel.(69) 3524-1182.

Governador Jorge Teixeira, 16 de Maio de 2013.

MARCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:0BE499B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº. 002/2013

A Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, torna público os autos do Processo Administrativo nº 315/04/2013 que será realizada no dia 04 de Junho de 2013, às 09h15min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, do tipo Menor Preço por item. Tendo como objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar,** através da Sec. Mun. De Educação e Cultura. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estarão à disposição para consulta, no endereço supramencionado no horário comercial, das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min, de 2ª a 6ª feira, os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital no horário de expediente. No caso de empresas com sede fora do município de Governador Jorge Teixeira, a Pasta Técnica será adquirida pelo e-mail: cplgjt@hotmail.com ou na sede da Prefeitura, no endereço supramencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, através dos tel.(69) 3524-1182.

Governador Jorge Teixeira, 16 de Maio de 2013.

GENIVAN NUNES DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:22CF102C

GABINETE
ERRATA N°.001/2013

ERRATA

No termo aditivo de Prazo e Valor, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO e a Empresa Josemar Moreira de Andrade.

Onde se Lê: Contrato n°.096/GP/2012

Lê-se: Contrato n°.095/GP/2012

ERRATA

No termo aditivo de Prazo e Valor, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO e a Empresa M L S Camargo.

Onde se Lê: Contrato n°.096/GP/2012

Lê-se: Contrato n°.097/GP/2012

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:774C2714

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE SINDICANCIA

PORTARIA Nº. 56-SEMAD/2013 De, 15 de Maio de 2013.

A SECRETARIA DE MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 7.416-Gab. Pref./13PMGM.

R E S O L V E

*Art. 1º - **INSTAURAR PROCESSO de SINDICANCIA,** em desfavor do servidor estatutário **ALDRIN DE SOUZA PINHEIRO,** cód. 3994, Enfermeiro, tendo em vista o elevado numero de faltas no mês de Janeiro e atribuídas ao mês de Fevereiro, conforme processo nº 1084/2013.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de Maio 2013, revogadas as disposições em contrário..

Dê-se Ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração de Guajará – Mirim/RO, em 16 de Maio de 2013.

LILIAN DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração..
Decreto nº7.416-GAB.PREF/2013PMGM

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:172A9015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE SINDICANCIA

PORTARIA Nº. 54-SEMAD/2013 De, 15 de Maio de 2013.

A SECRETARIA DE MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 7.416-Gab. Pref./13PMGM.

R E S O L V E:

*Art. 1º - **INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** em desfavor da servidora **ANA DENISE A. CASARA,** cód. 5143,Agente Politico, ocupante do cargo de Coordenadora do Niessus, conforme processo nº 1084/2013*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de Maio 2013, revogadas as disposições em contrário..

Dê-se Ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração de Guajará – Mirim/RO, em 16 de Maio de 2013.

LILIAN DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração..
Decreto nº7.416-GAB.PREF/2013PMGM

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:201F57F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE SINDICANCIA

PORTARIA Nº. 57-SEMAD/2013 De, 16 de Maio de 2013.

A SECRETARIA DE MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 7.416-Gab. Pref./13PMGM.

R E S O L V E:

*Art. 1º - **INSTAURAR PROCESSO de SINDICANCIA,** no intuito de apurar o fato ocorrido no Hospital Regional, onde segundo narrativa no Mem. Nº 589/13-A.H.R.G.M/RO, um aparelho ora denominado OTOSCÓPIO simplesmente desapareceu. , conforme processo nº 1090/2013*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de Maio 2013, revogadas as disposições em contrário..

Dê-se Ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração de Guajará – Mirim/RO, em 16 de Maio de 2013.

LILIAN DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração..
Decreto nº7.416-GAB.PREF/2013PMGM

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:E972E714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE SINDICANCIA

PORTARIA Nº. 55-SEMAD/2013 De, 15 de Maio de 2013.

A SECRETARIA DE MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 7.416-Gab. Pref./13PMGM.

R E S O L V E:

*Art. 1º - **INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** em desfavor da servidora estatutária **MARIA ODAÍZA PAES CORREA,** cód. 3806, em função gratificada de Gerente de Endemias, conforme processo nº 1084/2013*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de Maio 2013, revogadas as disposições em contrário..

Dê-se Ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração de Guajará – Mirim/RO, em 16 de Maio de 2013.

LILIAN DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração..
Decreto nº7.416-GAB.PREF/2013PMGM

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:988FAED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE SINDICANCIA

PORTARIA Nº. 53-SEMAD/2013 De, 15 de Maio de 2013.

A SECRETARIA DE MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 7.416-Gab. Pref./13PMGM.

R E S O L V E:

*Art. 1º - **INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** em desfavor do servidor estatutário **EVERALDO P. RODRIGUES,** cód. 3886,em função gratificada de Diretor da NUVEPA, conforme processo nº 1084/2013*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de Maio 2013, revogadas as disposições em contrário..

Dê-se Ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração de Guajará – Mirim/RO, em 16 de Maio de 2013.

LILIAN DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração..
Decreto nº7.416-GAB.PREF/2013PMGM

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:EC6782A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013/ CPLMOS

A Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste- RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 1379/2013/GAB-PMIO, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos através do **Processo Administrativo Nº. 198-04/2013/SEMOSP** e pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente através do **Processo Administrativo Nº. 200-07/2013/SEMAPEM**, e autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, na forma presencial, tipo menor preço, na forma de execução indireta, na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Município de Itapuã do Oeste, local onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital, gratuitamente. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, da Lei Complementar 123/06, da Lei Federal 8.666/93 e as demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura da sessão pública será no dia 03 de Junho de 2013, horário: 09h. OBJETO, contratação de serviços de borracharia para atender aos veículos da SEMOSP e da SEMAPEM. Tudo conforme especificações, quantitativos e condições constantes nos anexos do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo.
A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone (69)3231-2330 ou através do E-mail: licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min horas.

Itapuã do Oeste/RO, 16 de Maio de 2013.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Dec. Nº. 1379/GAB/PMIO/2013.

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:E74250BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 071/GP/2013 DE 23 DE ABRIL DE 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 250/SEMURB/2013. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 010/2013. **EMPRESA CONTRATADA:** HILGERT & CIA LTDA. CNPJ: 22.881.858/0001-45. **VALOR:** R$ 1.626,20 (Hum mil seiscentos e vinte e seis reais e vinte centavos), conforme nota de empenho Global 468. **OBJETO:** Aquisição de material para iluminação pública.

Em, 15 de Maio de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:2C74D0CC

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-ESTADO DE RONDÔNIA- PORTARIA Nº 066/GP/2013 DE 15 DE MAIO DE 2013.

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal nº 8.666/93 e Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1° - Constitui a nova Comissão de Pregão Eletrônico, que passará a ter a seguinte composição: **MEMBROS TITULARES**: 1º Pregoeiro: Claiton Ataíde dos Santos. **2º Pregoeiro**: Edvaldo Lopes Soares Junior. **Membros Equipe de Apoio:** Welington Campos Travezani e Ivanilda Lucas de Andrade.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 005/GP/2013.

Em, 16 de Maio de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:FD260E09

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-ESTADO DE RONDÔNIA- PORTARIA Nº 067/GP/2013 DE 15 DE MAIO DE 2013.

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal nº 8.666/93 e Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1° - Constituir a nova Comissão de Gerência do Sistema de Registro de Preço-CGSRP, que passará a ter a seguinte composição: **MEMBROS TITULARES**: Presidente: Claiton Ataíde dos Santos. **Membros**: Edvaldo Lopes Soares Junior, Manoel Pereira dos Santos e Marlene Galvão Ribeiro.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 006/GP/2013.

Em, 16 de Maio de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:AB793E3F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-ESTADO DE RONDÔNIA- PORTARIA Nº 065/GP/2013 DE 15 DE MAIO DE 2013.

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal nº 8.666/93 e Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1° - Constituir a nova Comissão de Permanente de Licitação-CPL, que passará a ter a seguinte composição: **MEMBROS TITULARES**: **Presidente:** Edvaldo Lopes Soares Junior. **Membros**: Welington Campos Travezani e Simone de Oliveira Leal**. Secretária:** Ivanilda Lucas de Andrade. **Membros Suplentes:** Presidente: Jailson da Silva Barbosa, **Membros:** Osias Paulo da Cruz e Romeire Marques da Silva Vasconcelos**. Secretário**: Manoel Pereira dos Snatos e o Engenheiro Elétrico: Clerton de Lima Moreira.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 002/GP/2013.

Em, 16 de Maio de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:8793A95F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-ESTADO DE RONDÔNIA/GABINETE DA PREFEITA-EXONERAÇÕES.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam **EXONERADOS** do quadro de funcionários deste Município de Jaru**,** a seguir:

DECRETOS	NOMES	CARGOS
133/GP/2013	Alex Anacleto Maia	Diretor Dep. De Obras Civis e Urbanas-SEMOSP.
144/GP/2013	Alice Alves Pessoa	Adm. Geral da Clinica da Mulher.
143/GP/2013	Alice Alves Pessoa	Diretoria de Estatisticas-SEMSAU.
132/GP/2013	Altieres Feitosa Santana	Exec. de Ens. Pegagogia Nível I da Escola D"Jaru-Uaru.
117/GP/2013	Amarildo Alves Nogueira	Exc. Em Farm./Bioq. 1 –SEMSAU.
131/GP/2013	Aylla da Silva Lobo Leite	Exec. de Ens. Pegagogia Nível II da Escola Maria de Lourdes.
150/GP/2013	Bruno Alves de Oliveira	Agente Escolar –SEMED.
129/GP/2013	Clovis Figueira	Orientador da Escola Frei Henrique.
118/GP/2013	Dezeilma Ferreira da Silva	Exec. de Ensino Lingua Portuguesa Nivel I, da Escola Maria de Lourdes
145/GP/2013	Edvaldo Lopes Soares Junior	Secretário adjunto de Planejamento e Estatistica-SEMPLAN.
127/GP/2013	Erlane Rosa Dutra	Chefe de Disciplina da Escola Jose de Souza.
142/GP/2013	Eva Moreira de S. da Silva	Adm. Geral do P.S. Ruth de Souza.
149/GP/2013	Franscisco Chiovetti Rodrigues	Exec. de Em. Pedagogia, Nivel II, 40 Hs-SEMED.
108/GP/2013	Gustavo N. Ferreira de Souza	Assessoria Administrativa – SEGAP.
138/GP/2013	Jadilson de Souza Oliveira	Dep.. Adm. da Um. Móvel.
134/GP/2013	José Adilson Martins de Lima	Assessoria de Serviços Municipais-SEMOSP.
141/GP/2013	Leandro Damacena Martins	Exec. Adm. da Saúde.
121/GP/2013	Leni Paula da Silva	Enc. Limpeza e Conservação da Escola Beatriz Mireya.
139/GP/2013	Luana Cristina Duarte	Exec. Técnico em Enfermagem.
148/GP/2013	Lucineia Maia	Enc. De Limpeza e Cons.-SEMED.
135/GP/2013	Marcos Messias dos Santos	As. De Serv. Municipais-SEMOSP.
140/GP/2013	Maria de L. da Silva Zambom	Diretoria Generalista, 20hs, Saúde.
130/GP/2013	Maria Jose Barbosa	Supervisora Escola Frei Henrique.
126/GP/2013	Marlete Ramos de Jesus	Enc. Limpeza e Conservação da Escola José de Souza.
125/GP/2013	Nathalia Oliveira	Exec. Médico em Clinica Geral.
137/GP/2013	Patricia Daniela Castelani	Exec. Médico em clinica Geral.
136/GP/2013	Ramon T. Cordeiro Viana	Assessoria Operacional-SEMOSP.
128/GP/2013	Raquel da S. Faria Façanha	Monitora de Trans. Escolar.

147/GP/2013	Raquel da Silva F. Façanha	Monitora de Transporte Escolar.
120/GP/2013	Roseli Costa	Enc. Limpeza e Conservação da Escola Abrão Rocha.
146/GP/2013	Silmar Lacerda Soares	Coordenador Especial de Licitação-SEGAP.
124/GP/2013	Zilda Argemiro da S. Nascimento	Exec. de Ens. Matemática Nivel I, da Escola J.K.

Em, 16 de Maio de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:77FBB38A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
LICITAÇÃO 0482013 SEMSAU

Aviso de Pregão
Modalidade Eletrônica

Licitação nº 048/2013/SEMSAU

Processo n° 062/2013/SEMSAU
Processo n° 063/2013/SEMSAU

O Pregoeiro de Ministro Andreazza e equipe de Apoio nas Licitações na Modalidade**Pregão,**no município de Ministro Andreazza, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia**06 de Junho de 2013, com início às 09h00min (Horário de Brasília). Pregão na Modalidade Eletrônica. A**licitação se dará no endereço **www.bll.org.br**. O Edital na integra pode ser encontrado no site www.bll.org.br na aba Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO e no site do município em www.ministroandreazza.ro.gov.br/publicacoes/editais.
O contrato com a licitante vencedora do certame poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57. II da Lei 8.666/1993.
Informações: eampregaoministro@gmail.com.

O contrato com a licitante vencedora do certame poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57. II da Lei 8.666/1993.

Objeto da Licitação:

Processo n° 062/2013/SEMSAU
Será adquirido material de limpeza para atender as necessidades do Centro Diferenciado de Saúde João Paulo. Conforme Especificado Projeto Básico/ Termo de Referência, Anexo I.
Processo n° 063/2013/SEMSAU
Será adquirido material de limpeza para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde. Conforme Especificado Projeto Básico/ Termo de Referência, Anexo I-A.

Ministro Andreazza/ RO 16 de Maio de 2013.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Pregoeiro

Publicado por:
Cleide Moura dos Santos Novais
Código Identificador:E689F667

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
ADITIVO DO EDITAL DE LICITAÇÃO N° 0412013

TERMO ADITIVO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº **041/2013/SEMSAU.**
PROCESSO Nº: **059/SEMSAU/2013**
ASSUNTO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL.**
REQUISITANTE: SEMSAU – **Secretaria Municipal de Saúde.**
TIPO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Objeto: Aquisição de material laboratorial, Conforme Edital de Licitação na Modalidade Eletrônica n° 041/2013/SEMSAU, e seu Projeto Básico/ Termo de Referencia.

1° TERMO ADITIVO AO EDITAL
Fica ADICIONADO ao referido Edital, para constar:
1.1.
Para fins de habilitação do processo licitatório, o Anexo III, deve ser entregue juntamente com o com os documentos enviados via e-mail e Envelope Nº 2, Documentos de Habilitação.
Certificado de Registro na ANVISA.
Certificado do Conselho Regional de Farmácia.

Continuam em vigor todos os demais itens do edital original.
Ministro Andreazza/ RO, 16 de Maio de 2013.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Pregoeiro

Publicado por:
Cleide Moura dos Santos Novais
Código Identificador:0642D0BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 2794/2013

EM, 16 DE MAIO DE 2013.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas:

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a concessão de adiantamento no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), no elemento de despesa 3.3.90.30, e com a Programação: 26.7820022.2028 para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, sob o gerenciamento da aplicação e responsabilidade para prestação de contas do Servidor: JOSÉ FERREIRA DA SILVA – Diretor de Obras, Portador do RG: 399 807 SSP/RO CPF: 348.369.002-63 CAD: 2793. Para fazer face as despesas diversas em conformidade com disposições do artigo 5º da Lei Municipal nº 033/93.

Art.2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo anterior, será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo de 10 (Dez) dias para apresentação da Prestação de Contas após o término da aplicação.

Art.3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art.4º- A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizadas à necessária comprovação das despesas e o cumprimento das disposições da Lei Municipal nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Vice-prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:17E0810F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2795/2013

DE 16 DE MAIO DE 2013.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Vice Prefeito do Município de Mirante da Serra, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento nos valores e elementos a seguir:
Elemento de despesa 3.3.90-30 no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais).
Elemento de despesa 3.3.90-39 no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais).
na programação 0824400412047, em favor da Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social EDNA DO NASCIMENTO NUNES, Cadastro nº 134, RG 482.498 SSP/RO CPF 606.251.046-68, para fazer face as despesas, em conformidade com o Artigo 5º, Incisos I e II da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Vice – Prefeito.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F4C96566

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2013

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, e será julgada pelo menor valor do Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender o Sistema de Registro de Preços – **Eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes Automotivos pelo Sistema de Registro de Preços**. Processo Administrativo nº 113/2013. Data para inicio de recebimento de propostas: **às 08:00 do dia 17/05/2013**; abertura de proposta e inicio da sessão de disputa: **às 10:00 do dia 29/05/2012 (horário de Brasília)**; valor estimado da contratação R$ 1.379.577,16, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para maiores informações através dos telefones (69) 3463-2143 ou 3463-2465.

Mirante da Serra, 15 de Maio de 2013.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:61F34719

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2013

PROCESSO Nº 300/2013

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeiro (a) Fabiane Fão, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, e demais exigências deste Edital. Pregão Eletrônico Nº 009/2013, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **Definição de Registro de Preços** para contratação de Empresa qualificada para eventual, futura locação de veículos e equipamentos a serem utilizados pela Administração Municipal em serviços de execução e manutenção de vias da malha urbana e rural do Município, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos do Município de Monte Negro de acordo com o Termo de Referência, emenda Parlamenta 24210005, conforme consta na Portaria n°. 1.579 de 19 de Julho de 2012.Estão inclusos no objeto, a instalação, treinamento e assistência técnica durante o período de garantia do equipamento, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir de 23 de Maio de 2013 às 08h00min horas. (HORÁRIO DE BRASILIA). ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 06 de Junho de 2013 às 08h: 30min horas (HORÁRIO DE BRASILIA). INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 06 de Junho de 2013 às 09h00min horas (HORÁRIO DE BRASILIA). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.cidadecompras.com.br . LOCAL: O pregão eletrônico será realizado por meio do endereço acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Rondônia. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a), na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min horas, fone (69) 3530-3110, ou pelo endereço eletrônico pregao-montenegro@outlook.com. O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Monte Negro/RO, 15 de Maio de 2013.

FABIANE FÃO
Pregoeiro (a) Oficial

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:038758F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2013

PROCESSO Nº 321/2013

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeiro (a) Fabiane Fão, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, e demais exigências deste Edital. Pregão Eletrônico Nº 010/2013, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **Definição de Registro de Preços** para para eventual, futura aquisição de combustível do tipo Gasolina Comum e óleo Diesel a ser utilizado pelas Secretarias pertencentes a esta Prefeitura, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir de 23 de Maio de 2013 às 08h00min horas. (HORÁRIO DE BRASILIA). ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 03 de Junho de 2013 às 15h: 00min horas (HORÁRIO DE BRASILIA). INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 03 de Junho de 2013 às 15h00min horas (HORÁRIO DE BRASILIA). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.cidadecompras.com.br . LOCAL: O pregão eletrônico será realizado por meio do endereço acima mencionado,

através do (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Rondônia. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a), na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min horas, fone (69) 3530-3110, ou pelo endereço eletrônico pregao-montenegro@outlook.com. O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Monte Negro/RO, 15 de Maio de 2013.

FABIANE FÃO
Pregoeiro (a) Oficial

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:26B7842A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
EXTRATO DA ATA 017/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DA ATA SRP N° 017/2013

Processo Nº:250/2013
Pregão Presencial n.º **034/2013**

Objeto:. DEFINIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO de material de consumo sendo peças de reposição a serem utilizadas nas manutenções dos caminhões e Toyota que fazem parte da Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

RIBEIRO E MATHEUS LTDA-ME

Valor Total: - R$ 35.344,70 (Trinta e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS RONDOBRAS LTDA

Valor Total: - R$ 53.441,15 (Cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e um reais e quinze centavos).

Monte Negro/RO, 16 de Maio de 2013.

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:C1ED6E9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
HOMOLOGAÇÃO 034/2013

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Monte Negro, Sr. **Jair Miotto Junior ,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 034/2013, Processo Administrativo nº 250/2013, que tem como objeto: DEFINIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO de material de consumo sendo peças de reposição a serem utilizadas nas manutenções dos caminhões e Toyota que fazem parte da Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO) ACOSTADO NOS AUTOS.

RIBEIRO E MATHEUS LTDA-ME

Valor Total: - R$ 35.344,70 (Trinta e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS RONDOBRAS LTDA

Valor Total: - R$ 53.441,15 (Cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e um reais e quinze centavos).

Monte Negro - RO, 16 de Maio de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:05F36210

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
EXTRATO DA ATA 018/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DA ATA SRP N° 018/2013

Processo Nº:271/2013
Pregão Eletrônico n.º **005/2013**

Objeto: DEFINIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE material de consumo, sendo, mangueiras hidráulicas a serem utilizadas nos maquinários da secretaria, para atender as Secretarias Municipais De Gestão Em Obras E Serviços Públicos – SEMOSP

LD DE ANDRADE EIRELI-EPP

Valor Total: - R$ 33.648,50 (Trinta e três mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Monte Negro/RO, 16 de Maio de 2013.

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:8CDC1655

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2013

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Monte Negro, Sr. **Jair Miotto Junior ,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2013, Processo Administrativo nº 271/2013, que tem como objeto: DEFINIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE material de consumo, sendo, mangueiras hidráulicas a serem utilizadas nos maquinários da secretaria, para atender as Secretarias Municipais De Gestão Em Obras E Serviços Públicos – SEMOSP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO) ACOSTADO NOS AUTOS.

LD DE ANDRADE EIRELI-EPP

Valor Total: - R$ 33.648,50 (Trinta e três mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Monte Negro - RO, 16 de Maio de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:CD280461

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 81/2013

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 03/2008, torna público que encontra-se instaurada Licitação na modalidade Pregão nº: 81/2013 cujo objeto é a aquisição de um caminhão "carga seca" e outros equipamentos agrícolas para implantação do CONVENIO "APOIO AO PEQUENO PRODUTOR". A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 81/2013, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº10.520/02, Decreto Municipal nº 044/GP/2006 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:...até 03/06/2013 AS 08:00 Horas ABERTURA DAS PROPOSTAS: ..... 03/06/2013 / A PARTIR DAS 8:30:00 Horas: SESSÃO DE DISPUTA Início: 03/06/2013 ás 10:00 Horas *Horário* de Brasília, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas. Podendo ser solicitado através do endereço: **cplnbo@hotmail.com** . Para maiores informações através do telefone (69) 3418-2239 na Sala de Licitações, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas..

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 15 de maio de 2013

EDSON PACHECO ANDRADE
Pregoeiro – Port.12/203

Publicado por:
Edson Pacheco Andrade
Código Identificador:1CF4B68E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 02/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº: 01/2013

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, através de sua Comissão Permanente de Licitações–CPL nomeada pela Portaria nº 012/2012, torna público que encontra-se instaurada Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 01/2013** tipo **Menor Preço**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e aplicando subsidiariamente suas alterações a Lei Complementar nº 123/2006 cujo objeto é **Construção do Campo Society no município de Nova Brasilândia D'Oeste**, Estado de Rondônia**.** A Sessão de abertura dos envelopes contendo propostas e documentação será ás **09:00h do dia 05 junho de 2013**. O Edital encontra-se a disposição dos interessados devendo o mesmo ser requisitado através dos endereços eletrônicos: edpacheco_andrade@hotmail.com ou cplnbo@hotmail.com, ou pessoalmente na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, RO podemos o mesmo ser requisitado através dos endereço eletrônico Rua Riachuelo 3284, centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das **07:30 às 13:30** horas. Para maiores informações através do telefone (69) **3418-2239**.

Nova Brasilândia D'Oeste, RO em 16 de maio de 2013.

EDSON PACHECO ANDRADE
Pregoeiro – Port. 13/2012

Publicado por:
Edson Pacheco Andrade
Código Identificador:7A40AC8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO TOMADA DE PREÇOS 01/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº: 01/2013

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, através de sua Comissão Permanente de Licitações–CPL nomeada pela Portaria nº 012/2012, torna público que encontra-se instaurada Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 01/2013** tipo **Menor Preço**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e aplicando subsidiariamente suas alterações a Lei Complementar nº 123/2006 cujo objeto é **Construção do Campo Society no município de Nova Brasilândia D'Oeste**, Estado de Rondônia**.** A Sessão de abertura dos envelopes contendo propostas e documentação será ás **09:00h do dia 05 junho de 2013**. O Edital encontra-se a disposição dos interessados devendo o mesmo ser requisitado através dos endereços eletrônicos: edpacheco_andrade@hotmail.com ou cplnbo@hotmail.com, ou pessoalmente na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, RO podemos o mesmo ser requisitado através dos endereço eletrônico Rua Riachuelo 3284, centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das **07:30 às 13:30** horas. Para maiores informações através do telefone (69) **3418-2239**.

Nova Brasilândia D'Oeste, RO em 16 de maio de 2013.

EDSON PACHECO ANDRADE
Pregoeiro – Port. 13/2012

Publicado por:
Edson Pacheco Andrade
Código Identificador:6EAEC7C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/SEMFPA/2013
PREGÃO PRESENCIAL N º 021/PMNM/2013

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré homologa a licitação na Modalidade **Pregão Presencial n º 021/PMNM/2013,** referente ao Processo Administrativo nº 100/SEMFPA/2013, realizado no dia 15/04/2013, às109h00min, em favor da empresa **S. F. SANTANA RENOVADORA DE PNEUS EIRELLI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.494/0001-95, com o valor total de **R$ 90.396,00** (noventa mil, trezentos e noventa e seis reais).

Nova Mamoré-RO, 16 de Maio de 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:7A113ADF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/PMNM/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/COMPLA/2013

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, **Pregão Presencial nº 027/PMNM/2013,** tipo "Menor Preço por Lote", tendo como Objeto: ***Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços técnicos de engenharia compreendendo levantamento planimétrico***

geo-referenciado de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Presencial. Recebimento, abertura das propostas e início da disputa: **31.05.2013,** às **14:30 h**. Valor estimado do certame: R$ 112.351,75. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala de Sessão de Licitação, desta Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. D. Pedro II, º 7096, no horário das 8:00 às 13:30 horas, nos dias úteis ou através do e-mail: cplnovamamore@hotmail.com. Outras informações pelo fone (069) 3544-3188.

Nova Mamoré-RO, 16 de Maio de 2013.

MÁRCIO DA SILVA CLÍMACO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:F6D66223

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ERRATA

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova União

TERMO DE ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/ 2013

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
OBJETO:AQUISIÇÃODE APARELHO DE AR CONDICIONADO 58.000 MIL BTUS.

BRUNO ARAÚJO LENK, Pregoeiro da Câmara Municipal de Nova União - RO, no uso de suas atribuições com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 041 / 2013, com especial atenção as informações expostas pelos licitantes fica alterado a quantidade do item constada na proposta de preços de 10 unidades de aparelho de Ar condicionado para 01 aparelho de Ar condicionado, pois a quantidade de aparelhos foi um erro de digitação ficando assim alterado os requisitos acima mencionados.

Publique-se,
Registre-se.
Nova União – RO, 16 de maio de 2013.

BRUNO ARAÚJO LENK
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:6F1FE7D2

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
PREGAO PRESENCIAL N° 003/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2013 – (CMNU)

A Câmara Municipal de Nova União - RO torna Público aos autos do Processo Administrativo nº. 053/2013 informa que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 003/2013, tipo menor preço por item, com a finalidade de aquisição de combustível (gasolina Comum) na cidade de Nova União, para atender as necessidades da câmara municipal. Com início e recebimento das propostas para sessão pública de disputa dia 29/05/2013 às 08:00 horas. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Nova União – Rondônia, pelo Telefone 0xx(69)3466 – 1116 ou email brunoalenk@hotmail.com

Nova União/RO, 16 de maio de 2013.

BRUNO ARAÚJO LENK
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:0FD9DD65

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 351 SEMECET 2013, tendo como Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de internet "via rádio".**
A favor de: **D S M TEIXEIRA INFORMÁTICA – ME.**
Valor total: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 25. E inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

Nova União - RO 16/05/2013

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:A8C683EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE REPETIÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS POR PREGÃO

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

O MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto Municipal Nº 034/2013, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, que promoverá a **REPETIÇÃO** da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013,** do TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/FMS/2013,** nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 pelo Decreto Municipal Nº 005/2012, LC 123/06, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Veículos tipo automóvel, Zero quilômetro (0 km), Motor 1.0, Flex (álcool e gasolina), potência mínima de 65 CV, 08 válvulas, ano de fabricação e modelo 2013/2013, 05 (cinco) Portas, ar condicionado, direção hidráulica, com capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, capacidade mínima do porta–malas de 250 litros, rodas aro 13, cor sólida, sistema de transmissão 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) a Ré, limpador e desembaçador do vidro dianteiro e traseiro, peito de aço, tapetes, kit de segurança conforme legislação vigente, preparação para instalação de som com antena, com Garantia de 01 (um) ano sem limite de Quilometragem constante no Termo de Referência/Projeto Básico, Edital. O local para o CREDENCIAMENTO, ENTREGA DOS ENVELOPES e da realização do certame será a sala da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Parecis/RO, impreterivelmente no dia **04 DE JUNHO DE 2013 ÀS 08:30 HORAS** (data e hora local de Rondônia), FONTES DE RECURSOS: Orçamentário. O edital poderá ser obtido, gratuitamente, das 07:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura, sito à Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO. Outras informações fone/fax: (69) 34471051.

Parecis/RO, 15 de maio de 2013.

JOAQUIM PEDRO ALEXANDRINO NETO
Pregoeiro Oficial
Decreto Nº 023/2013.

Publicado por:
Francisco Cornélio Alves de Lima
Código Identificador:C2B60B8B

CPL
AVISO DE REPETIÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013, PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS POR PREGÃO

AVISO DE REPETIÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013, PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/FMS/2013.

O **MUNICÍPIO DE PARECIS/RO**, por intermédio do Departamento de Compras por Pregão, designado pelo Decreto Municipal Nº 034/2013, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, que promoverá a **REPETIÇÃO** da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013,** do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO, para o Registro de Preços, pelo período de até 12 (doze) meses, para futura e eventual Contratação de empresa, devidamente qualificada, para a prestação dos serviços de realização de exames e consultas para pacientes (SUS), atenção básica, atendimento a gestantes com Pré-natal e outros, mediante solicitação médica, tudo conforme solicitação, justificativa e detalhamento do Secretário do Fundo Municipal de Saúde, constante no memorando nº 031/FMS/2013 e Termo de Referência, Edital e seus anexos, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/FMS/2013**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais Nº 005/2013, 011/2013 e 024/2013, LC 123/06, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente à Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações. O local, a data do credenciamento, da entrega dos envelopes de propostas de preços e de habilitação e instalação da sessão será no **DIA 04 DE JUNHO DE 2013 ÀS 10:00 HORAS** (data e hora de Rondônia). FONTES DE RECURSOS: orçamento vigente do ano de 2013 e em outros recursos provenientes de Créditos Adicionais, conforme a necessidade que surgir. Havendo saldo no exercício subseqüente poderá ser empenhado no orçamento pertinente. **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se disponível, para conhecimento dos interessados, na sede deste Município de Parecis/RO, gratuitamente, de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas. Informações complementares pelo Fone/fax: (69) 3447-1051.

Parecis/RO, 15 de maio de 2013.

JOAQUIM PEDRO ALEXANDRINO NETO
Pregoeiro Oficial
DECRETO Nº 034/GP/2013.

Publicado por:
Francisco Cornélio Alves de Lima
Código Identificador:78644A34

GABINETE DO PREFEITO
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura do Município de Parecis/RO, localizada à Rua Jair Dias, 150, Centro, inscrita no CNPJ: 84.745.363/0001-46, TORNA PÚBLICO, que requereu junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO referente a obra de Construção de 01(UM) Barracão com Estrutura metálica para o Centro de comercialização, localizado na linha 75, Município de Parecis/RO.

Parecis/RO, 08 de abril de 2013.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:91D0A9C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 31/2013,

Edital de Licitação Pregão Presencial 31/2013, Menor Preço por Lote.

O MUNÍCIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Jean Henrique Gerolomo de Mendonça, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", cujo o objeto consta do Capítulo 1 deste. O Credenciamento será feito a partir das 08:00 horas (hora local) de , ou no primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data. Abertura da sessão às 08:00 horas do mesmo dia, no seguinte endereço: Sede da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, sala 19 (CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO), sito a Av. Castelo Branco, 1046 – Pioneiros – Pimenta Bueno – RO. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto n.ºs 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e ainda, pela normas do Edital e seus anexos.

PROCESSO 1632/2013
Capítulo I
DO OBJETO:
1.1 Contratação de empresa especializada para realização de serviços mecânicos e aquisição de peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU).

• AMBULANCIA SAVEIRO NDR 8534
• AMBULANCIA DOBLO NDY 5307
• AMBULANCIA SAVEIRO NDM 4710

Capítulo II
DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste PREGÃO os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto ao Capítulo XVI, e, à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
2.2.1 Que se encontrarem em processo de falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, de dissolução, de fusão, de cisão, de incorporação ou em liquidação;
2.2.2 Que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
2.2.3 Que estejam reunidas em consórcio ainda que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
2.2.4 estrangeiras que não funcionem no País.
2.2.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada também a declaração de que trata o ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, por fora dos Envelopes nºs 1 e 2, anexo a DRE do exercício exigível registrado ou autenticado na Junta Comercial, caso queira usufruir dos benefícios da Lei 123/2006.

Capítulo III
DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
3.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providencias ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento

das propostas, cabendo a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
3.2 Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Capítulo IV
DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPROSTAS
4.1 O inicio dos trabalhos, recebimento e a abertura dos envelopes relativos à presente licitação, dar-se-á em sessão pública a ser realizada na data e local a seguir indicado:

DATA: 28/05/2013
HORA: 10:30 – HORÁRIO LOCAL – CREDENCIAMENTO
HORA: 10:45 – HORÁRIO LOCAL – ABERTURA DA SESSÃO (RECEBIMENTO DOS
ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO)
LOCAL: SEDE DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO, SALA 19 (SALA DE
PREGÃO).
Av. Castelo Branco, 1046 – Pioneiros – Pimenta Bueno – RO.

4.2 Na hipótese de não haver expediente no dia designado supra, ficará a sessão transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário, estabelecido no subitem 4.1

Capítulo V
DOS ENVELOPES
5.1 Os envelopes de “PROPOSTA “ e “HABILITAÇÃO” deverão ser entregues, pelo interessado ou seu representante legal a Pregoeira designado na data e horário estabelecido no subitem 4.1 deste Edital, fechados por cola ou lacre, com as seguintes indicações externas:

A) ENVELOPE 01 DEVERÁ CONTER OS DOCUMENTOS RELATIVOS A PROPOSTA DE PREÇO, LACRADO E POR FORA DESCRITO OS DIZERES CONFORME ABAIXO:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO
LICITANTE:
CNPJ:
ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013

B) ENVELOPE 02 DEVERÁ CONTER OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, LACRADO E POR
FORA DESCRITO OS DIZERES CONFORME ABAIXO:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO
LICITANTE:
CNPJ:
ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013

Capítulo VI
DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
6.1 A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, apresentando a Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação com foto e o C.P.F.
6.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases deste Pregão, inclusive para formular verbalmente na sessão novas propostas de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de renunciar ou de recorrer contra decisões da pregoeira, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos pertinentes a este certame em nome do proponente.
6.2.1 A referida procuração deverá fazer-se acompanhar de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário, podendo ser este Contrato Social da empresa, Estatuto ou outro equivalente.
6.3 Sendo sócio da empresa proponente, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e de ultima alteração, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
6.4 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
6.5 Cada representante somente poderá representar uma única licitante.
6.6 Os documentos para o credenciamento deverão ser apresentados em original ou fotocópia autenticada pelo cartório competente, sendo que os mesmo ficarão retidos nos autos do processo administrativo.

Capítulo VII
DO RECEBIMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES E FASE DE LANCES
7.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira fará a abertura da sessão pública, e receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação das licitantes, registrado em ata a presença dos participantes.
7.1.1 Serão recebidos os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, sem que a licitante tenha credenciado representante, na forma do capítulo VI, ficando, todavia, impedida de participar da fase de lances verbais e/ou intervirem nas fases que necessitem de representante credenciado.
7.2 Junto com a entrega, as empresas licitantes deverão entregar também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja uma declaração dando ciência que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo (anexo III).
7.3 Declarada abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se inicio ao recebimento dos envelopes.
7.4 Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.
7.5 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência.
7.6 Fase de Lances
7.6.1 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
7.6.1.1 Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
7.6.2 Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida no subitem “7.6.1.1”, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três) preços.
No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Licitantes;
7.6.3 Para efeito de seleção das propostas, será considerado o menor preço por lote que deverá ser cotado integralmente, ou seja todos os itens pertinente;
7.6.4 A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.
7.6.4.1 Em caso de empate, será observado o disposto no sub-item 7.6.2, ficando a critério do pregoeiro a ordem de classificação para a fase dos lances.
7.6.5 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances a ser definida pela pregoeira no decurso da sessão.
7.6.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances; restando apenas o participante detentor do menor lance.
7.6.7 Encerrada a etapa de lances, as propostas selecionadas e não selecionadas serão classificadas em ordem crescente de valor, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
7.7 Negociação e Participação de Microempresas

7.7.1 Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.
7.7.2. O empate supracitado será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada em cada item, ocasião na qual, proceder-se-á da seguinte forma:
7.7.3. Microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada no item, de acordo com o disposto no item anterior, poderá, no prazo de 5(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
7.7.4. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do Art.45 (II),Lei 123, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no Art.45 (I),Lei 123, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
7.7.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no Art.45 (III),Lei 123, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.7.6. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.
7.7.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme Capitulo IX deste Edital, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.
7.7.8. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
7.7.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no sub-item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
7.8 Fase de Habilitação e Recurso
7.8.1 Encerrada a fase de classificação e negociação, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da proposta melhor classificada.
7.8.2 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;
7.8.3 A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
7.8.4 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Em caso de indisponibilidade de verificação dos documentos apresentados, será realizada nova consulta antes da contratação, assegurada vista aos autos após a verificação, a todos os interessados.
7.8.5 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
7.8.6 Se a Licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subseqüente de menor preço, retornando-se aos subitens "7.4" e seguintes, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
7.8.7 Encerrada a habilitação, será encerrada a sessão.
7.8.7.1 Inexistindo recurso, a Pregoeira adjudicará o item à Licitante vencedora, e a Autoridade Competente homologará o certame.
7.8.8 Ao final da sessão, a Licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação de memoriais, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7.8.9 A ausência de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à Licitante vencedora e o encaminhamento do processo à Autoridade Competente para a homologação.
7.8.10 Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade Competente.
7.8.11 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
7.8.12 Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à Licitante vencedora e homologará o procedimento.
7.8.13 Na hipótese de provimento do recurso, serão aproveitados os atos válidos.

Capítulo – VIII
DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N.º 01)
8.1 – O envelope PROPOSTA DE PREÇOS a ser entregue deverá conter a proposta da licitante visando atender as normas deste Edital, e estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) via, em papel timbrado da proponente licitante ou identificada com o CNPJ da proponente, redigida em idioma e moeda nacional, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada pelo representante legal da empresa na última folha e rubricada nas demais, e conter o seguinte:

a) especificação clara e completa dos dados relativos ao objeto licitado, de forma a atender as especificações constantes neste Edital. Sugerimos que a proposta seja elaborada de acordo com o modelo – Anexo II, do presente Edital.
b) descrição dos produtos/serviços ofertados, de acordo com as especificações e quantidades previstas no item 4.1 do Termo de Referência (Anexo I) do presente edital e demais especificações que se fizerem necessário.
c) apresentar preço expresso em Real (R$), em algarismo e por extenso, bem como unitário e total e total do lote, utilizando-se para tanto apenas duas casas decimais (centavos);
d) declaração expressa que ao preço proposto já estarão incluídos todos os custos necessários para o execução/fornecimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;
e) conter uma única cotação, com preço baseado no que dispõe este edital;
f) toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, excluídos os prazos para recursos;
g) Prazo de execução dos serviços: em até 05 (cinco) dias após Ordem de Serviço ou Nota de Empenho emitido pelo responsável do setor em perfeito funcionamento e todos os defeitos sanados ;
Local para execução dos serviços: Não dependências da empresa vencedora do certame que deverá ser na sede do município ou num raio de até 10 km.
Prazo de entrega das peças: a entrega deverá ser em até 5 (cinco) dias, após a solicitação da Secretaria e recebimento da Nota de Empenho.
Local de entrega das peças: Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, situado na Av. Marechal Rondon 523, centro de Pimenta Bueno – RO.
h) a razão social, o CNPJ, o endereço completo da licitante, bem como o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos;
i) os seus meios de comunicações disponíveis: telefone, fax e e-mail;
j) Local de execução dos serviços:

I) A futura contratada deverá prestar os serviços em local adequado, com toda a infra-estrutura necessária ao bom andamento e qualidade dos serviços, que deverá ser fora do pátio das Secretarias, entretanto, deverá ser na sede do município de Pimenta Bueno – RO ou num raio de 10 km, (em razão de economicidade de combustível e acompanhamento dos serviços) onde serão feitos acompanhamentos pelos responsáveis pelos setores das Secretarias ou comissão designada para este fim, quanto ao andamento e a execução dos serviços, e;

I.a) possuir todo o ferramental apropriado e específico para execução de quaisquer serviços nos maquinários;
I.b) - equipamentos eletrônicos para teste de ignição e injeção;
I.c) - equipamentos eletrônicos para check-up em geral;
I.d) – bem como, outros necessários para execução fiel dos serviços objeto deste termo de referencia, mesmo por mais especiais que sejam.

8.2 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
8.3 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização dos serviços, será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a acréscimo após a abertura das propostas.
8.4 Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste Edital, ficará a critério do pregoeiro quanto a sua inabilitação.
8.5 A não indicação dos prazos de entrega e validade, exigida na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

Capítulo IX
DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 02)
9.1 A habilitação das proponentes licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no (ENVELOPE N.º 02):
a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores e de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
c) decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de provação de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.
e) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
f) Alvará de Localização e Funcionamento da sede do município da licitante;
g) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
h) Certidão de Regularidade relativa a Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
i) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda. (CND CONJUNTA)
j) Certidão Negativa comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;
k) Certidão Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
l) Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, caso este não apresente prazo de validade será considerada como válida as que forem emitidas no prazo máximo de 30 dias antecedentes a realização do certame.
m) Declaração, assinada por quem de direito, de inexistência de fato superveniente de sua habilitação no presente certame licitatório, conforme modelo constante no Anexo IV do Presente Edital.
n) Declaração, assinada por quem de direito, não empregar menor de idade, para fins do disposto no inciso "V" Art. 27 da Lei Nº 8666/93, conforme modelo constante no Anexo VII do Presente Edital.

9.2 Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar prazo de validade, e serão apresentados por cópias autenticadas em cartório competente, com devido selo de autenticidade ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela Pregoeira/Equipe de Apoio.

Capítulo X
DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
10.1 A Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram proposta de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
10.2 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, exceto nos casos em que as empresas se enquadrem no disposto no Item 10.21, deste Edital.
10.3 As propostas escritas serão classificadas pela Pregoeira, pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor com base no valor do item do objeto da licitação.
10.4 Para a participação na fase dos lances verbais, a Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço por lote.
10.5 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
10.6 Em seguida, a Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.
10.7 Declarada encerrada a etapa competitiva de lances verbais e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, conforme definido neste edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.
10.8 Sendo aceitável a oferta, será verificada o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.
10.9 Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado pela Pregoeira, o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.
10.10 Não sendo aceitável o preço, a Pregoeira é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.
10.11 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital será desclassificado. A Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado objeto deste Edital.
10.12 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.
10.13 Da sessão pública do pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio.
10.14 Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão registradas em ata.
10.15 Verificando-se, no curso da sessão do Pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.
10.16 Caso não se realize lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado o Pregoeiro abrir negociações bilaterais com autor dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, a Pregoeira adjudicará o objeto deste Edital a licitante que formulou a proposta em questão.
10.17 Se a licitante vencedora recusar-se a fornecer o objeto deste edital, injustificadamente, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se o licitante

desistente às penalidades cabíveis, previstas neste Edital e na Lei 8.666/93.
10.18 Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais propostos, prevalecerão os primeiros, e os valores expressos em algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos.
10.19 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.
10.20 O licitante vencedor terá o prazo de 1 (um) dia útil a contar da sessão pública para apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais em valores unitários e totais por lote.
10.21 Caberá a Pregoeira decidir, motivadamente, a cerca da aceitabilidade da Proposta quando haver divergência com o Edital e não implicar na mudança de marca, modelo e valor ofertado.

Capítulo XI
DOS RECURSOS
11.1 Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pela autoridade competente ao vencedor.
11.3 Qualquer recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.
11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.5 Decidido(s) o(s) recurso(s), e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.
11.6 A petição deverá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
11.7 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

Capítulo XII
DOS PREÇOS
12.1. Os preços serão considerados pelo menor preço por lote cotado, expressos em moeda corrente, devendo especificar os valores unitários e totais dos lotes, os preços deverão constar apenas duas casas decimais de centavos, não serão aceitos com dizima periódica;
12.2. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexeqüíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores ao praticado pelo mercado;
12.3. Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis.

Capítulo XIII
DA ADJUDICAÇÃO
13.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante que, atendendo a todas as condições expressas este Edital de Pregão e seus anexos, for declarada vencedora para o LOTE respectivo, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação;
13.2. A licitante vencedora do(s) lote (s) deverá apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, nos termos do item 10.20 deste edital.

Capitulo XIV
DO PAGAMENTO
14.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária, á vista após a realização/execução dos serviços, e após entrega das peças mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelos setores competentes juntamente com as CND´s (INSS, FGTS e Municipal) devidamente atualizadas.
14.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura.
14.3 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
14.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
14.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
14.6. A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos materiais/serviços, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues/executados pela empresa vencedora.

Capítulo XV
DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO
15.1 À vista do relatório da Pregoeira, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, para fins de homologação.
15.2 Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar, terá(ão) até 2 dias, a contar da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno para assinar Termo Contratual e retirar a nota de empenho.
15.4 É facultado à Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, quando o convocado não assinar o Termo Contratual no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.
15.4.1 A recusa injustificada do detentor do vencedor em assinar o termo contratual no prazo e condições estabelecidas caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no capítulo XXI deste Edital.

Capítulo XVI
DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
16.1 As empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar serão fornecedoras do(s) objeto(s) desta licitação sujeitar-se-ão ao disposto neste Edital e no seu Anexo I.
16.2 Caso o primeiro classificado não tenha ofertado ou não atenda a quantidade total do(s) LOTE(s) relacionado no item 4.1 do Anexo I do presente edital, é facultado a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno a contratação dos quantitativos restantes dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto ao preço.
16.3 Se a quantidade e/ou qualidade do(s) serviços executados não corresponder ao exigido no Anexo I, contratada será chamado para, que no prazo de 3 (três) dias úteis, faça as devidas correções, ou reparar as falhas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e no Contrato/Nota de Empenho.
16.4 A Contratada deverá fornecer/executar o objeto desta licitação, de uma só vez, ou seja, no quantitativo previsto neste Edital.
16.5) Prazo de execução dos serviços: em até 05 (cinco) dias após Ordem de Serviço ou Nota de Empenho emitido pelo responsável do setor em perfeito funcionamento e todos os defeitos sanados ;
Local para execução dos serviços: Não dependências da empresa vencedora do certame que deverá ser na sede do município ou num raio de até 10 km. Prazo de entrega das peças: a entrega deverá ser em até 5 (cinco) dias, após a solicitação da Secretaria e recebimento da Nota de Empenho.
Local de entrega das peças: Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, situado na Av. Marechal Rondon 523, centro de Pimenta Bueno – RO.

Capítulo XVII
DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR
17.1 São obrigações do vencedor, além das demais exigências previstas neste Edital e no Anexo I:
a) Proceder à execução dos serviços no local e forma prevista neste edital, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previsto nesta licitação;

b) Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado neste Edital e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, assinar termo de garantia, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
c) Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital, juntamente com os documentos que comprovem a regularidade fiscal.
d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que posteriormente, dentro do prazo de garantia seja verificado;
e) A falha ou defeito de quaisquer dos serviços cuja execução incumbe ao detentor do menor preço, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução do objeto deste certame e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições pré-estabelecidas;
f) Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgavam necessários para recebimento de correspondência;
g) Prestar garantia mínima de 90 (noventa) dias, dos serviços executados, bem como das peças nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
h) Providenciar, no prazo de 3 (três) dias, por sua conta e sem ônus para a PREFEITURA, a correção ou substituição, a critério da PREFEITURA, dos serviços ou peças que apresentarem defeitos durante o período de garantia;
i) arcar com todas as despesas, inerentes ao deslocamento dos veiculos, bem como com a execução dos serviços durante a fase de execução e prazo de garantia;

Capítulo XVIII
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
18.1 Solicitar em tempo hábil a execução/entrega dos serviços, mediante Nota de Empenho, Contrato ou outro instrumento legal.
18.2 Pagar a licitante contratada nas condições previstas no capitulo XIV deste Edital.
18.3 Publicar o contrato/instrumento legal, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

Capítulo XIX
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
19.1 A contratação dos serviços e aquisição de peças de que trata o presente Edital ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município sendo:

Programa: 12001
Projeto/atividade: 2082 (manutenção das atividades do HMM Ana Neta)
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros-pessoa jurídica)
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00.00 (material de consumo)
Fonte de recurso: 10716 (media alta complexidade)

Capítulo XX
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
20.1 – A Licitante que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Capitulo XXI
DAS PENALIDADES
21.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

22.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.
22.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
22.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.
22.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

22.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

22.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
22.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIAPAL e demais órgãos/entidades.
22.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o, da lei 10.520,pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
22.10 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

Capítulo XXII
DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO
22.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno poderá revogar a presente licitação ou parte dela por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

Capítulo XXIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
23.1 A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

23.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
23.3 Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro e equipe de apoio, que neste ato será autenticado pelos mesmos.
23.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
23.5 Não será aceito adendo à proposta, exceto quanto ao preço, bem como em relação à documentação, apresentadas nos respectivos envelopes.
23.6 Não serão conhecidas as propostas e documentação apresentadas via fax ou e-mail.
23.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.
23.8 Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.
23.9 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
23.10 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, que ao final deverá ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio.
23.11 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
23.12 Os esclarecimentos/dúvidas porventura necessários ao perfeito entendimento deste Edital deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro, no endereço Av: Castelo Branco nº 1046, Pioneiros – Pimenta Bueno - RO e as informações pelos fone/fax nº 69 3451-2465, no horário das 07:30 às 13:30 horas de segunda a sexta-feira.
23.13 Os esclarecimentos, depois de respondidos, serão encaminhados aos respectivos questionadores no prazo de 24 horas após o recebimento.

23. 14 Integram este ato convocatório os seguintes anexos:
Anexo I - Termo de Referência
Anexo II - Modelo da Proposta de Preços
Anexo III - Modelo de Declaração de Habilitação
Anexo IV - Modelo de Declaração de Superveniência
Anexo V - Modelo do Referencial de Instrumento de Credenciamento
Anexo VI - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
Anexo VII – Declaração de não exploração do Trabalho Infantil.
Anexo VIII – Minuta do Contrato
Anexo IX - Projeto básico

23.15 O presente Edital está disponível para consulta e poderá ser retirado no sitio oficial da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – no endereço eletrônico:
www.pimentabueno.ro.gov.br ou pessoalmente no mesmo endereço e horário indicado no subitem
22.12.
23.16 O recibo confirmando a retirada do presente edital via internet deverá ser enviado a Prefeitura Municipal/Central de Compras devidamente preenchido pelo Fone/Fax nº (069)3451-2465, das 07:30 as 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, ficando a Prefeitura eximida de qualquer responsabilidade pelo não envio do mesmo, caso haja necessidade de comunicação posterior ao licitante, advinda de retificação do edital ou outro fato superveniente.

Capítulo XXIV- DO FORO
24.1 Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno - RO.

Pimenta Bueno, 07 de maio de 2013

SUELI GOTTSELIG CRISTINO
Pregoeira

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO 1632/2013

INTRODUÇÃO: Em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, do Decreto Municipal nº. 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005, elaboramos o presente Termo, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de serviços mecânicos com substituição de peças nas maquinas pertencentes a Prefeitura.

1 – OBJETO
1.1 O presente Termo de Referencia tem por objeto a contratação de serviços e aquisição de peças para atender a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), conforme descrição no item 4.1:
1.2 Contratação de empresa especializada para realização de serviços mecânicos e aquisição de peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU)

• Ambulância Saveiro NDR 8534
• Ambulância Doblo NDY 5307
• Ambulância Saveiro NDW 4710

2 - DA JUSTIFICATIVA
Considerando que o serviço de transporte de pacientes para outras unidades hospitalares em busca de procedimentos não disponíveis em nosso município é de suma importância.
Considerando que a SEMSAU lida com vidas e a agilidade neste momento é de grande valia. A cada viagem a Porto Velho RO , os veículos andam em média 1.100 KM, e a média de viagens mensal a capital é de aproximadamente 17 viagens, os veículos também se deslocam para Cacoal e média 4 vezes por dia no transporte de pacientes, as ambulâncias circulam todos os dias da semana dia e noite, e sendo assim se faz necessário a manutenção destes veículos, e com o fechamento de hospitais da rede privada em nosso município, a demanda de pacientes em busca de procedimentos, tem aumentado ainda mais no Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta.
Por fim, os titulares declaram para os devidos fins e efeitos que se fizerem necessário que as despesas ora em questão encontram-se em conformidade com artigo 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal - L.R.F., de que o dispêndio a ser efetuado no presente processo, encontra-se prevista no P.P.A - Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias - L.D.O. e Lei Orçamentária Anual - L.OA.

3 – FUNDAMENTO LEGAL
A execução dos serviços,aquisição de peças e equipamentos, objeto deste Termo de Referência, obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, publicado no D.O. de 18 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2344/2005 de 30 de dezembro de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, publicado na imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente contratação será do tipo menor preço por lote, sendo que os valores das peças e dos serviços deverão vir discriminados por item, desde que atenda as exigências legais e as contidas no Edital de Pregão nas especificações deste Termo de Referência e Projeto Básico e na Proposta de Preços da licitante.

4 – DAS PEÇAS E DAS QUANTIDADES ESTIMADAS
4.1 Os itens a serem adquiridos/contratados serão conforme segue abaixo descrito e são apenas para sanar necessidades atual dos veículos descritos no quadro de serviços a serem executados.
Lote 01 - Ambulância Saveiro NDR 8534

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Correia Dentada	Unid	01

02	Correia do Alternador	Unid	01
03	Rolamento Tensor	Unid	01
04	Amortecendo dianteiro	Unid	02
04	Rolamento cubo dianteiro	Unid	02
05	Coxim do amortecedor dianteiro	Unid	02
06	Kit do amortecedor dianteiro	Kit	02
07	Bandeja suspensão	Unid	02
08	Kit de embreagem	Kit	01
09	Cabo de embreagem	Unid	01
10	Amortecedor traseiro	Unid	02
11	Kit rolamento traseiro	Kit	02
12	Bucha eixo traseiro	Unid	02
13	Bucha barra estabilizadora	Unid	04
14	Coifa 2 roda	Unid	02
15	Jogo de pastilha	Jogo	01
16	Jogo de lona de freio	Jogo	01
17	Cilindro roda traseiro	Unid	02
18	Radiador	Unid	01
19	Sirene	Unid	01
20	Farol dianteiro	Unid	02
21	Lampada farol H4 12V	Unid	02
22	Para-brisa	Unid	01
23	Filtro de óleo	unid	01
24	Óleo lubrificante 20w40	Litro	04
25	DOT 4 (Fluido de freio)	Litro	01

Lote 02 - Ambulância Doblo NDY 5307

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Correia Dentada	Unid	01
02	Correia do Alternador	Unid	01
03	Rolamento Tensor	Unid	01
04	Amortecendo dianteiro	Unid	02
05	Rolamento cubo dianteiro	Unid	02
06	Coxim do amortecedor dianteiro	Unid	02
07	Kit do amortecedor dianteiro	Kit	02
08	Bandeja suspensão	Unid	02
09	Kit de embreagem	Kit	01
10	Cabo de embreagem	Unid	01
11	Amortecedor traseiro	Unid	02
12	Kit rolamento traseiro	Kit	02
13	Bucha eixo traseiro	Unid	02
14	Dot 4 (Fluido de freio)	Litro	01
15	Coifa 2 roda	Unid	02
16	Jogo de pastilha	Jogo	01
17	Jogo de lona de freio	Jogo	01
18	Sirene	Unid	01
19	Farol dianteiro	Unid	02
20	Mangueira sanfonado do taque de combustível	Unid	01
21	Para-brisa	Unid	01
22	Lanterna traseira lado direito	Unid	01
23	Maçaneta tampa traseira cor preta	Unid	01
24	Lâmpada farol H7 12V	Unid	02
25	Filtro de óleo	unid	01
26	Óleo lubrificante 20w40	Litro	04

Lote 03 - Ambulância Saveiro NDW 4710

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Correia Dentada	Unid	01
02	Correia do Alternador	Unid	01
03	Rolamento Tensor	Unid	01
04	Amortecendo dianteiro	Unid	02
04	Rolamento cubo dianteiro	Unid	02
05	Coxim do amortecedor dianteiro	Unid	02
06	Kit do amortecedor dianteiro	Kit	02
07	Bandeja suspensão	Unid	02
08	Kit de embreagem	Kit	01
09	Cabo de embreagem	Unid	01
10	Amortecedor traseiro	Unid	02
11	Kit rolamento traseiro	Kit	02
12	Bucha eixo traseiro	Unid	02
13	Bucha barra estabilizadora	Unid	04
14	Coifa 2 roda	Unid	02
15	Jogo de pastilha	Jogo	01
16	Jogo de lona de freio	Jogo	01
17	Cilindro roda traseiro	Unid	02
18	Radiador	Unid	01
19	Cambio Completo	Unid	01
20	Farol dianteiro	Unid	02
21	Para-brisa	Unid	01
22	Lâmpada H4 12V	Unid	02
23	DOT 4 (fluido de freio)	Litro	01
24	Óleo 90	Litro	03
25	Filtro de óleo	Unid	01
26	Óleo lubrificante 20w40	Litro	04

Lote 04 - Ambulância Saveiro NDR 8534

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	Unid	QUANT
01	Serviço mecânico	Unid	01
02	Serviço de instalação	Unid	01
03	Serviço de alinhamento	Unid	01
04	Serviço de balanceamento	Unid	01

Lote 05 - Ambulância Doblo NDY 5307

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	Unid	QUANT
01	Serviço mecânico	Unid	01
02	Serviço de instalação	Unid	01
03	Serviço de alinhamento	Unid	01
04	Serviço de balanceamento	Unid	01

Lote 06 - Ambulância Saveiro NDW 4710

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	Unid	QUANT
01	Serviço mecânico	Unid	01
02	Serviço de instalação	Unid	01
03	Serviço de alinhamento	Unid	01
04	Serviço de balanceamento	Unid	01

4.2 A Contratada deverá realizar os serviços e fornecer a entregar das peças objeto deste Termo de Referencia, mediante Nota fiscal, que será recebido pelo responsável do setor ou comissão designada para este fim.
4.3) Prazo de execução dos serviços: em até 05 (cinco) dias após Ordem de Serviço ou Nota de Empenho emitido pelo responsável do setor em perfeito funcionamento e todos os defeitos sanados ;
Local para execução dos serviços: Não dependências da empresa vencedora do certame que deverá ser na sede do município ou num raio de até 10 km.
Prazo de entrega das peças: a entrega deverá ser em até 5 (cinco) dias, após a solicitação da Secretaria e recebimento da Nota de Empenho.
Local de entrega das peças: Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, situado na Av. Marechal Rondon 523, centro de Pimenta Bueno – RO.
4.4 Execução dos serviços:
I) A futura contratada deverá prestar os serviços em local adequado, com toda a infra-estrutura necessária ao bom andamento e qualidade dos serviços, que deverá ser fora do pátio da SEMSAU, entretanto, deverá ser na sede do município de Pimenta Bueno – RO ou num raio de 10 km, onde serão feitos acompanhamentos pelo responsável pelo setor da SEMSAU ou comissão designada para este fim, quanto ao andamento e a execução dos serviços, e;

I.a) possuir todo o ferramental apropriado e específico para execução de quaisquer serviços nos maquinários;
I.b) - equipamentos eletrônicos para teste de ignição e injeção;
I.c) - equipamentos eletrônicos para check-up em geral;
I.d) – bem como, outros necessários para execução fiel dos serviços objeto deste termo de referencia, mesmo por mais especiais que sejam.

5 – DO CUSTO ESTIMADO PARA OS SERVIÇOS E PEÇAS DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO
5.1 - Os custos estimados foram obtidos através de pesquisa de preços no mercado local, à época da licitação, uma vez que se trata de serviços e aquisição de peças que são passíveis de sofrer variações de preços, o valor total médio estimado para execução do serviço e peças é na ordem de R$ 25.640,96 (Vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e seis centavos).
Sendo os serviços: R$ 3.940,98
Sendo as peças: R$ 21.699,98
5.2: Programa: 1201
Projeto/atividade: 2082 (manutenção das atividades do HMM Ana Neta)
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros-pessoa jurídica)
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00.00 (material de consumo)
Fonte de recurso: 10716 (media alta complexidade)

6 – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO LEGAL
6.1 - O objeto deste Termo de Referência será conforme descrito na Nota de Empenho/instrumento legal e nos termos do ato convocatório, observando-se, os direitos e obrigações entre as partes, de acordo com os normativos vigentes.
6.2 - A proposta da empresa ficará vinculada à nota de empenho, aos termos da licitação e das especificações constantes do presente Termo de Referência, de forma complementar e inseparável.

7 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DAS PEÇAS
7.1 – Os serviços e as peças deverão ser entregue de forma total, e será entregue/executado nos termos do sub-item 4.4, mediante a apresentação de Nota fiscal, discriminativa dos itens de cada Lote.

7.2 – Os serviços e as peças serão recebidos somente com a apresentação da nota fiscal, com as quantidades e demais características exigidas.

08 - DO PAGAMENTO
8.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária, á vista após a realização/execução dos serviços, e após entrega das peças mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelos setores competentes juntamente com as CND´s (INSS, FGTS e Municipal) devidamente atualizadas.
8.2 - Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos fiscais, antes do pagamento, sobre regularidade fiscal da contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

09 – DAS RESPONSABILIDADES DA VENCEDORA DO CERTAME
09.1 - Executar fielmente o objeto do certame e cumprir todas as orientações da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), para o fiel cumprimento da entrega na data requerida, observando sempre os critérios de prazo e qualidade dos serviços a seres executados.
09.2 - Manter durante a execução do contrato ou instrumento legal cabível, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
09.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato ou instrumento legal cabível, para representá-la sempre que seja necessário.
09.4 – Utilizar no serviço somente peças de qualidade e que se enquadra nas especificações do Termo de Referencia. Caso isso não ocorra, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.
09.5 - Executar objeto deste Certame, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los ou sub-contratar de seus concorrentes.
09.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do Certame, sem prévio consentimento, por escrito, da SEMSAU.
09.9 - A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega das peças objeto deste Termo de Referencia, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.
09.10 - Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao Município no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação à Contratada do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.
09.11 - A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço.
09.11 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.
09.12 - Sanar imediatamente qualquer defeito observado e que lhe tenha sido notificado pela fiscalização.
09.13 - A contratada é responsável pela ocorrência relativa, a acidentes que possam ser vítimas seus empregados ou terceiros, no desempenho de suas funções, por ocasião da execução dos serviços.
09.14 Dar Garantia no serviço de 90 (Noventa), dias após a execução do serviço.

10 - RESPONSABILIDADES CONTRATANTE
10.1 - Fiscalizar a fiel observância das disposições do objeto do certame através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, registrando em relatório as deficiências porventura existentes, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização destes.
10.2 – Comunicar à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência da garantia das peças, podendo solicitar documentação referente à procedência dos mesmos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para a SEMSAU.
10.3 - Efetuar o pagamento pela entrega dos serviços, na forma convencionada na nota de empenho ou instrumento legal cabível, desde que atendidas as formalidades previstas.
10.4 - Convocar a Contratada no prazo de 48 horas, para retirada da Nota de Empenho e assinar o respectivo contrato.
10.5 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem executados e das peças a serem entregue.

Pimenta Bueno – RO 07 de Maio de 2013.

LENY GHIGLINO GADÊA
Diretora da Central de Compras

APROVO.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS – MODELO
Sra. Pregoeira,
Seguindo os ditames editalícios, apresento a V.Sa a nossa Proposta de Preços para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013, conforme itens a seguir relacionados, especificados de acordo com item 4 do anexo I deste Edital:

LOTE	ITEM /ORDEM	LOTE 1 - SERVIÇOS				
		ESPECIFICAÇÃO	UND	QTE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
	1					
1	2					
TOTAL DO LOTE (VALOR POR EXTENSO)						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 0,00 (VALOR POR EXTENSO)
1. Validade da Proposta: _____mínimo de 60(sessenta) dias.
2. Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. Declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
4. Prazo de execução/entrega: CONFORME EDITAL
5. Local de execução/entrega: CONFORME EDITAL
6. Garantia mínima dos serviços e peças de 90(noventa) dias.
7.Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco _____, Nº_____, Agência _____, e o nosso telefone para contato é _____, fax _____ e e-mail.

Atenciosamente,
Pimenta Bueno, ____de _____de 2013.
_____
Diretor ou representante legal – RG/CPF

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(MODELO)
APRESENTAR FORA DO ENVELOPE
Edital de licitação nº 31/2013, Pregão Presencial.

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada no (a) _____, por intermédio de seu representante legal infra-assinada, credencia o (a) Sr. (a) _____,portador (a) do RG N_____e CPF N°_____ declara em atendimento ao Inciso VII, Art. 4° da Lei 10.520 de 17/07/2002, que encontra-se regular perante a Fazenda, Seguridade Social– INSS, e FGTS, atende às exigências do edital relativas a habilitação jurídica,qualificação técnica e econômica - financeira e que cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação previstos no edital e seus anexos.

Pimenta Bueno ____de _____de 2013.
(Assinatura do Representante Legal com firma reconhecida em Cartório)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA
(MODELO)
_____(Nome da Empresa)_____inscrita no CGC/MF sob o n.º_____,sediada a _____n.º_____ , no Bairro_____ , Cep_____ , Declara sob as Penas da Lei, conforme parágrafo 2º, art. 32 da Lei n.º 8.666/93, consolidada pelo art. 3º da Lei n.º 8.883/94, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2013, da Prefeitura Municipal do Município de Pimenta Bueno, que até a presente data, NÃO EXISTE FATOS SUPERVENIENTE IMPEDITIVO para sua Habilitação no presente Certame Licitatório, bem como não se encontra em estado de inidoneidade declarado ou suspenso, por nenhum órgão da administração pública,federal, estadual, municipal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

Pimenta Bueno -Ro, ____ de _____ de 2.013
_____
Nome e Assinatura do Representante legal
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

Observação:
1. Esta declaração terá que ser apresentada dentro do envelope II "Documentos de Habilitação".

ANEXO V
APRESENTAR FORA DO ENVELOPE
REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO
MODELO (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

(Nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, com sediada na _____(endereço completo)_____, neste ato representada pelo Senhor(a) _____brasileiro(a), (casado), (profissão), sócio gerente/proprietário, residente domiciliado à rua ..... (endereço completo) ....., nomeia e constitui seu bastante procurador o Senhor_____ brasileiro(a), (casado), (profissão), portador do CI-RG n.º _____, e inscrito no CPF/MF sob nº , a quem confere amplos poderes, com o fim especial de representar a outorgante perante a Prefeitura de Pimenta Bueno na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2013 podendo retirar editais, propor seus credenciamento, participar da fase de lances verbais, ofertando-os em nome desta outorgante, assinar Contrato de fornecimento de materiais ou de prestação de serviços, firmar compromissos, praticar, enfim, todos os demais atos que se fizerem necessários para o bem e fiel cumprimento do presente mandato.
(cidade), ____de _____2013.
Fulano de Tal
(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal fora do envelope)
Obs.: a assinatura deverá ser reconhecida em cartório

ANEXO VI
APRESENTAR FORA DO ENVELOPE
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SE FOR O CASO)

Pregão Presencial no. 105/2010.
A ___(RAZÃO SOCIAL)___, inscrita no CNPJ/MF ___(Nº)___, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.
(xxxxxxxxxxx) , ... de ..... de 2013..
_____
(nome/cargo/assinatura)
Reconhecer assinatura em cartório
Fora de Envelope

ANEXO VII
Pregão Presencial no. 31/2013
DECLARAÇÃO DA NÃO EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
(MODELO)

A empresa_____ ,inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portadora da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso "V" Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz (....).
Pimenta Bueno, ____de _____de 2013.
_____
(Assinatura do Representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO...../2013
CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE PIMENTA
BUENO E A EMPRESA..... NA FORMA ABAIXO.

Aos do mês de do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, inscrito no C.N.P.J. N.º 04.092.680/0001-71, com sede no Palácio Vicente Homem Sobrinho, situado na Av. Castelo Branco n.º 1046,Pioneiros, daqui por diante designada simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa .....situada a Av.....em ....., inscrita no CPJ sob nº .....nesta ato denominada CONTRATADA e representada por .....,brasileiro, casado, comerciante, residente....., portador da Carteira de Identidade nº.....CPF nº....., resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com o processos nº ...../2013, decorrentes do Pregão Presencial nº 31/2013, observadas as disposições da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decretos Municipais n.ºs 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005 e mediante as

Cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato, tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviços mecânicos e aquisição de peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU) conforme descrição no item 4.1 do Termo de Referência:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - O objeto do presente contrato de acordo fundamenta-se no processos nº ...../2013, decorrentes do Pregão Presencial nº 31/2013, da Lei 10.520/02, observadas as disposições da Lei 8.666/93, Decretos Municipais n.ºs 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO – Pela execução dos serviços a Contratante pagará o valor de R$ ( ) para o lote .... e, o total do contrato será de R$.....

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária, a vista, após a realização/execução dos serviços e entrega das peças, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente juntamente com as CND´s (INSS, FGTS e Municipal) devidamente atualizadas.

I.O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 9.1.(e) deste Edital).
II. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
III.Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IV. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
V. Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO - A contratação dos serviços de que trata o presente Edital ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, previsto na seguinte programação:

5.1 – Elemento de Despesa: ..... – .....Projeto Atividade:.....Fonte.....

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEXTA - A contratação deste Serviço terá vigência de ....., contados da data em que for firmado, podendo entretanto, ser prorrogado igual período mediante termo aditivo ao presente contrato e concordância expressa das partes, desde que os preços e condições sejam mais vantajosas para administração.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
CLÁUSULA SÉTIMA - Por força das disposições preestabelecidas no ato convocatório o presente Termo Contratual fica estritamente Vinculado ao Edital de Pregão Presencial nº 31/2013.

DA RESCISÃO
CLÁUSULA OITAVA - A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, nos casos rescisão administrativa prevista no Art. 77 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - Constituem motivos para rescisão do contrato, as situações elencadas no Art. 78 da Lei que rege este procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - A rescisão do contrato poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, artigo 78 da Lei 8.666/93.
b) Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
c) Judicialmente nos termos da Legislação.
d) Pelo não cumprimento do prazo de garantia que será de no mínimo 90 (noventa) dias, após a efetiva entrega/execução dos serviços.
e) Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito ainda aos pagamentos pelo fornecimento e serviços já executados até a data da rescisão.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA –A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços em até 5 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço em perfeito funcionamento e todos os defeitos sanados.
Prazo de entrega das peças: A entrega deverá ser em até 5 (cinco) dias, após a solicitação da Secretaria e após o recebimento da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO - A futura contratada deverá prestar os serviços em local adequado, com toda a infra-estrutura necessária ao bom andamento e qualidade dos serviços, que deverá ser fora do pátio da Secretaria, entretanto, deverá ser na sede do município de Pimenta Bueno – RO ou num raio de 10 km deste, onde serão feitos acompanhamentos pelo responsável pelo setor de transporte da Secretaria de Saúde, ou, comissão designada para este fim, quanto ao andamento e a execução dos serviços e devido a economicidade de combustítvel.

DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
12.1 – A empresa contratada deverá:
a) - possuir todo o ferramental apropriado e específico para execução de quaisquer serviços nas máquinas, e veículos;
b) - equipamentos eletrônicos para teste de ignição e injeção;
c) -equipamentos eletrônicos para check-up em geral;
d) – bem como, outros necessários para execução fiel dos serviços objeto deste termo de referencia, mesmo por mais especiais que sejam.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
13.1 - Serão de responsabilidade do licitante vencedor todos os custos com a execução dos serviços, deslocamentos dos veículos, obedecendo as disposições legais, todos os encargos trabalhistas, comerciais, fiscais, todos os encargos sociais, previdenciários, seguros, inclusive seguros com possíveis acidentes por conta de transporte ou entrega de forma indevida, isentando-se integralmente o Município de Pimenta Bueno - RO.
13.2 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço.
13.3 A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço objeto do Projeto Básico, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.
13.4 Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao Município no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação à Contratada do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.
13.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.
13.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos estabelecidos.
13.7 Sanar imediatamente qualquer defeito observado e que lhe tenha sido notificado pela fiscalização.
13.8 A contratada é responsável pela ocorrência relativa a acidentes que possam ser vítimas seus empregados ou terceiros, no desempenho de suas funções, por ocasião da execução dos serviços.
13.9 Prestar garantia mínima nos serviços e nas peças de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Se a quantidade e/ou qualidade do(s) serviços não corresponder ao exigido no objeto deste contrato, o fornecedor será chamado para, que no prazo de 3 (três) dias úteis, fazer a devida regularização ou substituição de peças, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A empresa vencedora assumirá a responsabilidade pela execução e entrega, dos serviços de acordo com as especificações constantes neste contrato e no Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto a garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A empresa efetuará, no prazo Máximo de 3 dias úteis a correção, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA -DAS PENALIDADES
17.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

17.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.
17.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

17.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.
17.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

17.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

17.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
17.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIAPAL e demais órgãos/entidades.
17.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o, da lei 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
17.10 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - Na aplicação das penalidades previstas neste Contrato, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA NONA - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou casos omissos resultante do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por assim estarem justas e acertadas, foi mandado digitar o presente Contrato em 04 (quatro) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, seguem assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Pimenta Bueno – RO , de de 2013.

Pela Contratante:

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

ELESSANDRA APARECIDA FERRO
Procuradora Geral do Municipio

Pela Contratada
Proprietário/Sócio/Preposto
Testemunhas:

Anexo IX
Projeto Básico
Tendo em vista o disposto no art. 7º, § 2º, inc. I, da Lei n° 8.666/93, para licitação Modalidade Pregão, apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

1. OBJETO
1.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos, para conserto e recuperação dos veículos desta Unidade Hospitalar de Pimenta Bueno, cujo detalhamento destes Serviços constará do item 8 do presente Projeto Básico.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 A execução dos serviços objeto do presente projeto básico será regime indireto menor preço Global, desde que atenda as exigências legais e as contidas no Edital de Pregão, nas especificações deste projeto e na Proposta de Preços Final dos licitantes.

3. FUNDAMENTO LEGAL
3.1 A execução dos serviços, objeto deste Projeto Básico, obedecerá ao disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, publicado no D.O. de 18 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº. 2344/2005 de 30 de dezembro de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, publicado na imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, subsidiariamente as normas da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
3.2 A presente contratação de serviços será do menor preço global, desde que atenda as exigências legais e as contidas no Edital de Pregão nas especificações deste Projeto Básico e na Proposta de Preços da licitante.

4. JUSTIFICATIVA
4.1 – Considerando que o serviço de transporte de pacientes para outras Unidades Hospitalares em busca de procedimentos não disponíveis em nosso Município, é de suma importância. Considerando ainda, que lidamos com vidas e a agilidade neste momento é de grande valia. Citamos que a cada viagem a Porto velho-RO, nossos veículos andam em média 1.100km, nossa média de viagem mensal a Capital, é de aproximadamente é de 17 viagens ao mês, nossos veículos também se deslocam para a cidade vizinha de Cacoal em média de 04 vezes por dia no transporte de pacientes, citamos ainda que nossas ambulâncias circulam diurno e noturnamente todos os dias da semana, sendo este um dos motivos que justificam o grande desgaste de peças e a necessidade de manutenção destes veículos, salientamos ainda que nosso Hospital atende toda população do município no que diz respeito a atendimento Emergências e de Urgência, com o fechamento de Hospitais da rede Privada neste Município, a demanda de pacientes em busca de procedimentos, tem aumentado e ainda mais, neste Hospital.

5. OBJETIVOS
5.1 - Objetivo geral
O presente projeto visa atender as demandas do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta de Pimenta Bueno, na consecução de suas atribuições, que dentre estas, atender os paciente do pronto socorro com os serviços prestados de Urgência e Emergência,
maternidade, clinica médica, paciente de hemodiálise, paciente encaminhado para especialidades fora do Município.

5.2 - Objetivos específicos
5.1 O Hospital Maternidade Municipal Ana Neta do Município de Pimenta Bueno tem a frota de Ambulância saveiro NDR 8534, Ambulância saveiro NDW 4710, Ambulância doblo NDY5307, Assim sendo, o presente projeto apresenta a necessidade da contratação de empresa especializada para realizar tais serviços, conforme detalhamento especificado neste projeto, tudo em atendimento ao interesse público.

6. PÚBLICO BENEFICIÁRIO
6.1 Será beneficiada toda população deste município, haja vista que esta Unidade assiste paciente tanto da zona urbana como rural, em vários setores bem como, Urgência e Emergência, obstetrícia, pediatria, clinica médica, paciente de hemodiálise, portadores de DST, pacientes encaminhado para o setor de Oncologia dentre outros.

7 – DA FROTA – Veículos ambulâncias
7.1 Veículos a serem consertados e recuperados consta na frota pertencente ao Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta de Pimenta Bueno, conforme estabelecido a seguir:
8 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS VEÍCULOS, CONFORME ABAIXO:
Ambulância Saveiro NDR 8534

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Correia Dentada	Unid	01
02	Correia do Alternador	Unid	01
03	Rolamento Tensor	Unid	01
04	Amortecendo dianteiro	Unid	02
04	Rolamento cubo dianteiro	Unid	02
05	Coxim do amortecedor dianteiro	Unid	02
06	Kit do amortecedor dianteiro	Kit	02
07	Bandeja suspensão	Unid	02
08	Kit de embreagem	Kit	01
09	Cabo de embreagem	Unid	01
10	Amortecedor traseiro	Unid	02
11	Kit rolamento traseiro	Kit	02
12	Bucha eixo traseiro	Unid	02
13	Bucha barra estabilizadora	Unid	04
14	Coifa 2 roda	Unid	02
15	Jogo de pastilha	Jogo	01
16	Jogo de lona de freio	Jogo	01
17	Cilindro roda traseiro	Unid	02
18	Radiador	Unid	01
19	Sirene	Unid	01
20	Farol dianteiro	Unid	02
21	Lampada farol H4 12V	Unid	02
22	Para-brisa	Unid	01
23	Filtro de óleo	unid	01
24	Óleo lubrificante 20w40	Litro	04
25	DOT 4 (Fluido de freio)	Litro	01
Ambulância Doblo NDY 5307			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Correia Dentada	Unid	01
02	Correia do Alternador	Unid	01
03	Rolamento Tensor	Unid	01
04	Amortecendo dianteiro	Unid	02
05	Rolamento cubo dianteiro	Unid	02
06	Coxim do amortecedor dianteiro	Unid	02
07	Kit do amortecedor dianteiro	Kit	02
08	Bandeja suspensão	Unid	02
09	Kit de embreagem	Kit	01
10	Cabo de embreagem	Unid	01
11	Amortecedor traseiro	Unid	02
12	Kit rolamento traseiro	Kit	02
13	Bucha eixo traseiro	Unid	02
14	Dot 4 (Fluido de freio)	Litro	01
15	Coifa 2 roda	Unid	02
16	Jogo de pastilha	Jogo	01
17	Jogo de lona de freio	Jogo	01
18	Sirene	Unid	01
19	Farol dianteiro	Unid	02
20	Mangueira sanfonado do taque de	Unid	01
	combustível		
21	Para-brisa	Unid	01
22	Lanterna traseira lado direito	Unid	01
23	Lâmpada farol H7 12V	Unid	02
24	Filtro de óleo	unid	01
25	Óleo lubrificante 20w40	Litro	04
Ambulância Saveiro NDW 4710			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Correia Dentada	Unid	01
02	Correia do Alternador	Unid	01
03	Rolamento Tensor	Unid	01
04	Amortecendo dianteiro	Unid	02
04	Rolamento cubo dianteiro	Unid	02
05	Coxim do amortecedor dianteiro	Unid	02
06	Kit do amortecedor dianteiro	Kit	02
07	Bandeja suspensão	Unid	02
08	Kit de embreagem	Kit	01
09	Cabo de embreagem	Unid	01
10	Amortecedor traseiro	Unid	02
11	Kit rolamento traseiro	Kit	02
12	Bucha eixo traseiro	Unid	02
13	Bucha barra estabilizadora	Unid	04
14	Coifa 2 roda	Unid	02
15	Jogo de pastilha	Jogo	01
16	Jogo de lona de freio	Jogo	01
17	Cilindro roda traseiro	Unid	02
18	Radiador	Unid	01
19	Cambio Completo	Unid	01
20	Farol dianteiro	Unid	02
21	Para-brisa	Unid	01
22	Lâmpada H4 12V	Unid	02
23	DOT 4 (fluido de freio)	Litro	01
24	Óleo 90	Litro	03
25	Filtro de óleo	Unid	01
26	Óleo lubrificante 20w40	Litro	04
Ambulância Saveiro NDR 8534			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	Unid	QUANT
01	Serviço mecânico	Unid	01
02	Serviço de instalação	Unid	01
03	Serviço de alinhamento	Unid	01
04	Serviço de balanceamento	Unid	01
Ambulância Doblo NDY 5307			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	Unid	QUANT
01	Serviço mecânico	Unid	01
02	Serviço de instalação	Unid	01
03	Serviço de alinhamento	Unid	01
04	Serviço de balanceamento	Unid	01
Ambulância Saveiro NDW 4710			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	Unid	QUANT
01	Serviço mecânico	Unid	01
02	Serviço de instalação	Unid	01
03	Serviço de alinhamento	Unid	01
04	Serviço de balanceamento	Unid	01

9 - DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA EXECUÇÃO
9.1 - A empresa vencedora da licitação deverá prestar os serviços na sede do Município de Pimenta Bueno ou num raio de 10Km, em razão da economicidade de combustível e do acompanhamento dos serviços.

9.2 - A empresa vencedora da licitação deverá possuir:
a) Instalação adequada na sede do município ou, no máximo num raio de 10 km deste, para prestar os serviços objeto deste projeto;

b) - possuir todo o ferramental apropriado e específico para execução de quaisquer serviços na máquina.
c) - equipamentos eletrônicos para teste de ignição e injeção;
d) - elevador hidráulico, elétrico ou pneumático;
e) -equipamentos eletrônicos para check-up em geral;
f) – bem como, outros necessários para execução fiel dos serviços objeto deste projeto, mesmo por mais especiais que sejam.

9.3 – A empresa vencedora da licitação deverá indicar gerente, supervisor ou qualquer pessoa capacitada para representá-la junto a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

10- DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
10.1 Manter, durante a execução dos serviços, todas as condições exigidas para sua habilitação na licitação.
10.2 Atender com presteza as solicitações da unidade que se relacione com o objeto deste Projeto Básico.
10.3 Dar ciência imediata à autoridade competente das anormalidades ocorridas durante a execução dos serviços.
10.4 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Projeto Básico, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço.
10.5 A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na

execução do serviço objeto deste Projeto Básico, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.
10.6 Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao Município no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação à Contratada do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.
10.7 A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço.
10.8 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.
10.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos estabelecidos.
10.10 Sanar imediatamente qualquer defeito observado e que lhe tenha sido notificado pela fiscalização.
10.11 A contratada é responsável pela ocorrência relativa a acidentes que possam ser vítimas seus empregados ou terceiros, no desempenho de suas funções, por ocasião da execução dos serviços.

11 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE
11.1 Acompanhar, verificar e fiscalizar a execução dos serviços por servidor especialmente designado, nos termos do artigo 67 da Lei nº.8.666/93.
11.2 Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem executados.
11.3 A contratante rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com este Projeto Básico.
11.4 Efetuar pagamento nas condições e preço estabelecidos deste Projeto Básico.
11.5 Notificar à Contratada, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
11.6 Fornecer a Contratada todas as informações para boa execução dos serviços.
11.7 Receber, provisória e definitivamente, os serviços nas formas definidas.
11.8 Convocar a Contratada no prazo de 48 horas, para retirada da Nota de Empenho e assinar o respectivo contrato.

12- DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
12.1 Os serviços deverão ser executados fielmente, de acordo com os termos deste Projeto Básico, respondendo o inadimplente pelas conseqüências da inexecução total ou parcial.
12..2 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
12.3 O objeto do presente Projeto Básico será recebido:
12.3.1 Definitivamente, por Servidor designado, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 15 (quinze) dias, que comprove a adequação do serviço executado.
12.4 O prazo de execução dos serviços será de 5 (cinco) dias, a contar da data da retirada da nota de Empenho, salvo nos casos justificados e aceitos pela Contratante.
12.5 Retirar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os veículos do pátio da SEMSAU, para execução dos serviços contratados.
12.6 A garantia dos serviços será de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento definitivo referente aos serviços prestados.
12.7 A Contratante fará a atuação da fiscalização do serviço objeto deste Projeto Básico, a qual não exclui ou atenua a responsabilidade da Contratada, nem exime de manter fiscalização própria.

13- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1 - PROGRAMA:1201
PROJ/ATIV: 2.082 – Manutenção das atividades do HMMAN.
ELEM/DESP: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros de pessoa
ELEM/DESP: 33.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 10716

14-DO PAGAMENTO.
14.1 A vista após a execução dos serviços, mediante recebimento pela Comissão responsável, apresentação da Nota fiscal, juntamente com as CND' s devidamente atualizadas.
14.2 A Contratada deverá apresentar Nota Fiscal, acompanhada de CND'S, devidamente atualizadas.
14.3 A fatura deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde e Serviços Públicos ao Gestor Contrato, após a execução dos serviços.

Pimenta Bueno-RO, 18 de Março de 2013.

RAFAEL ASSIS DE PAULA
Coord. Do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:CEDA9432

CENTRAL DE COMPRAS
ANÁLISE DE COTAÇÃO 136/2013

Exercício: 2013					
ANÁLISE DE COTAÇÃO					
Cotação: 136 / 2013 Data: 09/05/2013					
Item: 16121 - Contratação de empresa/entidade pessoa jurídica para prestar serviços, conforme especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma fisico financeiro, planta baixa e demais documentos em anexo.			Unid. Serv	Qtde.:	1,00
Fornecedor	Marca		Valor Unitário	Valor Total	Status
102066 - RAMOS E CARREIRO CONSTRUTORA LTDA			8.554,6600	8.554,66	Menor Cotação
101584 - Construtora Braga LTDA - ME			9.489,7200	9.489,72	
102065 - CONSTRUTORA SILVA & ANJOS LTDA			12.015,8900	12.015,89	
		Valor médio:	10.020,0900	10.020,09	
		Total Menor Cotação:		8.554,66	
		Total Médio Cotação:		10.020,09	

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0E13E218

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 10/2013

Referente ao Pregão Presencial n°: 11/2013 – SRP
Processo Administrativo n°: 5703/2012.
Validade: 12 (doze) meses.
Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de gás de cozinha.
Valor total da licitação: R$ 70.385,60 (setenta mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

DISTRIBUIDORA DE GAS RIBEIRO LTDA
CNPJ: **01.055.743/0001-21**
Classificação: 1°; Vencedor dos itens: 1 e 2.
Valor Total: **R$ 70.385,60 (setenta mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).**

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 16 de maio de 2013.

JULIANA S. LOPES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3655C085

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.10/2013

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico

Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Jean Henrique G. Mendonça, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2013, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação conforme fls. 225, do processo 5703/2012, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, Futura e eventual aquisição de gás de cozinha, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 5703/2013.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº. 11/2013, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2013, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo S.R.P, no seu aspecto operacional, e Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão no anexo a esta Ata. A presente Ata perfaz o valor total de R$70.385,60(setenta mil e trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

5.2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE GAS RIBEIRO LTDA
CNPJ: 01.055.743/0001-21
Valor Total do Fornecedor: R$ 70.385,60 (setenta mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Gás de cozinha Botija com 13 Kg	Amazon gas	carga	1.135	48,80	55.388,00
2	Gás de cozinha - botija com 45 kg	Amazon gás	carga	72	208,30	14.997,60

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE EXECUÇÃO:
6.1 Prazo de execução: A empresa que estiver seu preço registrado em ata, deverá prestar o serviço objeto deste certame, imediatamente à solicitação, conforme necessidade das UA's, após o recebimento da Nota de Empenho, por período aproximado de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:
7.1 Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas Unidades Administrativas da Prefeitura de Pimenta Bueno – RO.

7.2 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2 O fornecimento dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, conforme minuta (anexo II) que faz parte integrante desta, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item, é facultado à PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá fornecer os produtos à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.

8.7 O fornecimento dos produtos só estará caracterizado mediante documento de pedido de fornecimento expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

8.8 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de relatório de fornecimentos devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

8.9 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer os produtos em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

9.1.2 A licitante contratada ficara obrigada a exigir documento de pedido de entrega do produto pelo servidor responsável pela UA, devidamente assinado.

9.1.3 Fornecer os produtos de qualidade, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.

9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.1.8 a falta de funcionário capacitado para execução de quaisquer dos serviços, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou não realizaçaõ de fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

9.1.9 possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

9.1.10 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

9.1.11 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

9.1.12 fiscalizar o perfeito cumprimento do serviço a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

9.1.13 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.1.14 garantir o fornecimento sempre que necessário e solicitado pela UA;

9.1.15 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos serviços da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos materiais objeto do contrato;

9.1.16 todo serviços deverá ser comprovadamente de primeira qualidade.

9.1.17 arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes ao fornecimento dos produtos;

9.1.18 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

9.1.19 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do serviço nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos serviços a serem executados, de acordo com as necessidades UA.

10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

10.4 – Fornecer o objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.

10.5 - Executar o serviço por intermédio de empregados especializados.

10.6 - Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes

10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, Prefeitura.

10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes dos serviços prestados, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

10.9 E ainda:
I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na

execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

10.10 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

10.11 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
11.1 Solicitar o fornecimento dos produtos, mediante documento de pedido expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.

11.2 - Efetuar o pagamento pelos rpodutos, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento registrando em relatório as deficiências porventura existentes, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

11.4 - Controlar os pedidos de fornecimento, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos serviços ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.

11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento.

11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
12.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária, mensal,conforme utilizado, após a prestação do serviço, mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo responsável do setor, em 2 (duas) vias, em anexo, as respectivas requisições emitidas devidamente assinadas.

12.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nos pedidos de fornecimento.

12.3 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentado, observando sempre o preço do mercado local.

13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço.
Na analise da solicitação dentre outros critérios , Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.8 Antes de receber o pedido de fornecimento, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de produtos necessários à fornecimento e outros, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 11.11 do edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

14.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
15.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DAS PENALIDADES
16.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

16.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

16.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

16.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.

16.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

16.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

16.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

16.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.

16.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.10 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS
17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
18.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 11 /2013 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO

20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 15 de maio de 2013.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

LENY GHIGLINO GADÊA
Diretora Central de Compras

ELESSANDRA APARECIDA FERRO
Procuradora Geral do Município

JULIANA SOARES LOPES
Depto. de Registro de Preços

FORNECEDOR:
DISTRIBUIDORA DE GAS RIBEIRO LTDA
Representante: EUFLÁVIO ODILON RIBEIRO

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:57E85C69

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 42/2013

A licitação 42/2013 que originalmente estava marcada para o dia **16/05/2013** às **10:00 horas**,(horário local) – Objeto: Futura e eventual aquisição de móveis para atender as necessidades da Pimenta Bueno/RO, findou **DESERTA,** sendo assim a mesma fica remarcada para o dia **03/06/2013 às 08:00 horas**(horário local).

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 e no endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com

Pimenta Bueno-RO, 16 de Maio de 2013.

SUELI GOTTSELIG CRISTINO
Pregoeira

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E8B85493

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna público a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24 inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para a aquisição de 01 (um) parabrisa de ônibus, cujo veículo Ônibus, placa LZY-7632, considerando o caráter de urgência, junto ao fornecedor Auto Peças Favalessa Ltda - ME, inscrita no CNPJ n.º 11.353.669/0001-83, com endereço á Av. Marechal Rondon, 1436, centro, em Pimenta – RO, no valor estimado de R$ 1.495,00 (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 2286/SEMEC/2013.

Pimenta Bueno, 15 de Maio de 2013.

MARCOS ANTONIO PANCIERJEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Procurador do MunicípioPrefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A392EE73

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna público a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24 inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para a contratação de empresa especializada para serviços gráficos, para confecção de panfleto e folder atendendo a Campanha do Dia Nacional do Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Criança e Adolescente, junto ao fornecedor R. Faria Indústria Gráfica e Editora ME, inscrita no CNPJ n.º 10.267.622/0001-34, com endereço á Av. Presidente Kennedy, 304-A, Bairro Pioneiros, em Pimenta – RO, no valor estimado de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 2244/SEMAST/2013.

Pimenta Bueno, 15 de Maio de 2013.

MARCOS ANTONIO PANCIERJEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Procurador do MunicípioPrefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:08EFD681

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 352/2013 DE, 15 DE MAIO DE 2013.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, JOÃO BATISTA VIEIRA, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 3.525/2013 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2.509/2013.*

RESOLVE*:*

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias, para os dias **15 e 16/05/2013,** no valor unitário de R$-280,00 (duzentos e oitenta reais), perfazendo o valor total de R$-840,00 (oitocentos e quarenta reais) e 03 (três) meia diária no valor unitário de R$-140,00 (cento e quarenta reais) perfazendo o total de R$-420,00 (quatrocentos e vinte reais), para os senhores abaixo relacionados, onde os mesmos estarão em Porto Velho/RO, para participar de uma reunião no Palácio Rio Madeira.*

· ***NAIR MARIA VIEIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA***
CPF n.º 198.241.572 - 04
01 e ½ (uma) e meia diária no valor de R$-420,00

· ***MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA – COORDENADORA EDUCAÇÃO ESPECIAL***
CPF n.º 561.947.732 – 00
01 e ½ (uma) e meia diária no valor de R$-420,00

· ***MARCIO SIDNEY DE OLIVEIRA – MOTORISTA***
CPF n° 497.687.782 – 53
01 e ½ (uma) e meia diária no valor de R$-420,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se á no dia 15/05/2013 às 12:00 horas no veículo L-200, Placa NDY-5759, conduzido pelo motorista Marcio Sidney de Oliveira e o retorno será dia 16/05/2013, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Maio de 2.013

JOÃO BATISTA VIEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:704A22DF

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 025/2013 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N. 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONVENIADA: APP AGUIA DO NORTE DA E.M.E.I.E.F. LUIZ CABRA DE SOUZA
CNPJ N. 08.574.454/0001-88
Rodovia BR-364, Km 155 – Pimenta Bueno – RO

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros, as APP´s das unidades escolares conveniadas, com o objetivo de oferecer suporte e apoio a manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades.

VALOR: É de R$-6.775,00 (seis mil e setecentos e setenta e cinco reais) e serão repassados em 02 (duas) parcelas, sendo: Dois repasses efetuados em 02 bimestres no valor de R$-3.387,50 (três mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos) cada;

DA VERBA: Os repasses do presente termo aditivo será efetuado conforme plano de trabalho e nota de empenho n. 1.117/2013 de 06/05/2013 – Programa de Trabalho 12.361.1014.0.041 – Repasse Financeiro para Unidades Escolares da Educação Infantil - Elemento de Despesa 33.50.43.00 Subvenções Sociais.

PRAZO: Terá vigência até 30 de Novembro de 2013, incluindo neste prazo a prestação de contas.

Permanecem em vigor as demais cláusulas do convênio originário de n.º 009/2013 – P.G.M, celebrado em 05.02.2013.

DATA: 06 de Maio de 2.013.

ELESSANDRA APARECIDA FERRO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:87046FB9

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO CONTRATO N.º 007/2013 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: ELIEZIO DE SOUZA DA SILVA
CNPJ N.º 16.841.661/0001-80
Av. Presidente Kennedy nº 584 – Pimenta Bueno - RO

DO OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em serviço elétrico para a realização da substituição da instalação elétrica da EMEI Geraldo Fernandes, conforme especificações constantes no projeto básico e nota de empenho n.º 1.133/2013, inseridos no processo administrativo n.º 857/2013, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

DO PREÇO: É de R$-10.225,00 (dez mil, duzentos e vinte e cinco reais), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade 2.118 – Manutenção das Unidades Escolares da Educação Infantil – Fonte de Recurso Orçamentário 10831 – Salário Educação – Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, conforme Nota de Empenho n.º 1.133/2013 de 07 de Maio de 2013.

DO PRAZO: O prazo para início dos serviços será imediato após a emissão da Nota de Empenho, sendo que o prazo para entrega dos serviços solicitado será de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Serviço.

DATA: 14 de Maio de 2.013.

ELESSANDRA APARECIDA FERRO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5C1EA91C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.911/2013 DE, 14 DE MAIO DE 2013

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N. 1120/2004, JÁ ALTERADO PELAS LEIS NS. 1.584/2010, 1.593/2010, 1.597/2010, 1.625/2010, 1.675/2010, 1.693/2011, 1.810/2012 E 1891/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO**, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO,** aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica alterado o ANEXO-I, da Lei Municipal n.º 1120/2004, já alterado pelas Leis n.ºs 1584/2010, 1593/2010, 1597/2010, 1625/2010, 1675/2010, 1693/2011 e 1.810/2012 e 1891/2013, passando a ter a seguinte redação:

A N E X O – I

LOTAÇÃO E VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	N.º DE VAGAS	VENCIMENTO
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	01(UMA)	R$ 1.500,00
SECRETÁRIO LEGISLATIVO	01(UMA)	R$ 1.500,00
SECRETÁRIO FINANCEIRO	01(UMA)	R$ 1.500,00
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	01(UMA)	R$ 1.500,00
ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL	01 (UMA)	R$ 3.450,00
ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	01 (UMA)	R$ 1.040,00
ASSESSOR DO PLENÁRIO	01 (UMA)	R$ 1.000,00
ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO	01 (UMA)	R$ 1.120,00
CHEFE DE DEPTO DE GESTÃO DE REC. HUMANOS	01 (UMA)	R$ 915,00
CHEFE DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO GERAL	01 (UMA)	R$ 1.000,00
ASSESSORES PARLAMENTARES I	13 (TREZE)	R$ 1.000,00
ASSESSORES PARLAMENTARES II	13 (TREZE)	R$ 700,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros passam a viger a partir de 1º de Maio de 2013.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 14 de Maio de 2013

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5538A955

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2013/CMPO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 163/CÂMARA/2013

A Câmara Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço GLOBAL, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para **contratação de empresa qualificada para prestação de serviço especializado em software**, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Pimenteiras do Oeste. Data da licitação e entrega das propostas dia 29 de maio de 2013 a partir das 10:00 Horas. Maiores informações e quaisquer esclarecimentos sobre a presente licitação, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pimenteiras do Oeste, localizada na Rua Rio Grande do Norte nº 362 – Centro – Município de Pimenteiras do Oeste – Estado de Rondônia, Telefone 069-3344-1072, CEP: 76.999-000, sua retirada de Segunda à Sexta feira das 07h30min às 13h00min, exceto feriados no endereço supracitado.

Pimenteiras do Oeste RO, 16 de maio de 2013.

EDINEIDE DA SILVA COSTA
Pregoeiro - CMPO
Portaria n° 048/2013/CMPO

Publicado por:
Marcelo Odair Stein
Código Identificador:A4BFC1F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1885/2013-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, para o cargo de **Seção de Apoio Administrativo** a Srª. **Mailza Fátima Santos**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, constante no Art. 7º, da Lei Municipal nº 605/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 05 de Abril de 2013.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:A01A9162

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1886/2013-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a partir do dia 01 de Abril de 2013, do cargo de **Diretor de Compras** o Srº. **Jose Calixto da Silva Neto**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda, constante no anexo III, da Lei Municipal nº 496/2.010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 05 de Abril de 2013.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:2F70466C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1887/2013-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a partir do dia 01 de Abril de 2013, do cargo de **Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda** a Srª. **Cassiane Andrade Alves de Sousa e Silva**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda, constante no anexo III, da Lei Municipal nº 496/2.010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 05 de Abril de 2013.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:093ECAE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1888/2013-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 01 de Abril de 2013, para o cargo de **Secretário Municipal de Administração e Planejamento** o Srº. **Jose Calixto da Silva Neto**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, constante no Art. 7º, da Lei Municipal nº 605/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 05 de Abril de 2013.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:93687EDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1889/2013-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 01 de Abril de 2013, para o cargo de Secretário Municipal de Finanças a Srª. Cassiane Andrade Alves de Sousa e Silva, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Finanças, constante no Art. 7º, da Lei Municipal nº 605/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 05 de Abril de 2013.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:F7951B9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1890/2013-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de Seção de Biblioteca a Srª. Suelen Alves Ribeiro dos Santos, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no Art. 5º, da Lei Municipal nº 604/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 09 de Abril de 2013.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:136E54DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1891/2013-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de Diretora de Cultura a Srª. Adeuzenar Rodrigues Lima, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no Artigo 5º da Lei Municipal nº604/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 09 de Abril de 2013.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:4C64F6E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 375/2013

"Dispõe sobre exoneração em cargo de comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **JOYCE CRISTIANE LOURENÇO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1342157 SSP/RO e do CPF nº 042.400.649-96, de exercer o cargo de **COORDENADORA DE EVENTOS CULTURAIS** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 07 de maio de 2013.

Rolim de Moura, 10 de Maio de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - Ro

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:B5AEBB66

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 376/2013

"Dispõe sobre nomeação em cargo de Comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JOYCE CRISTIANE LOURENÇO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1342157 SSP/RO e do CPF nº 042.400.649-96, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO** da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico – SEMFAPLADE, com fulcro no artigo 15, item 12 da Lei Complementar nº 84/2011.
Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 84/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 07 de maio de 2013.

Rolim de Moura, 10 de maio de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – Ro

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:D6088006

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 378/2013.

"Dispõe sobre nomeação em cargo de Comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **MARGARETE HANTT MARCOLINO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 727134 SSP/RO e do CPF nº 730.242.879-49, para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com fulcro no artigo 31, item 3 da Lei Complementar nº 84/2011.
Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 84/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 09 de maio de 2013.

Rolim de Moura, 13 de maio de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – Ro

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:90596151

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 379/2013.

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

Portaria nº **379/2013.**

"Dispõe sobre nomeação em cargo de Comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **MAYARA PAULA BELCHIOR AUGUSTO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1125099 SSP/RO e do CPF nº 008.834.182-82, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, com fulcro no artigo 29, item 12 da Lei Complementar nº 84/2011.
Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 84/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 14 de maio de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – Ro

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:BB15136E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 380/2013.

"Dispõe sobre nomeação em cargo de Comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **EVANQUELE LUZIA MARTINS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 49.651.273-0 SSP/SP e do CPF nº 047.254.669-48, para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA** da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Desenvolvimento Urbano – SEMFAPLADE, com fulcro no artigo 15, item 3 da Lei Complementar nº 84/2011.
Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 84/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 15 de maio de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – Ro

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:57875036

PODER LEGISLATIVO
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 24/2012

"Modifica o paragrafo 2º do artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura".

a mesa dirETora do poder legislativo DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, faz saber que o PLENÁRIO aprovou e nos termos do Artigo 40, § 2º, da LOM, PROMULGA a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Modifica o paragrafo 2º do Artigo 95 da Lei Orgânica do Município, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º A Lei de Diretrizes Orçamentária compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual e disporá sobre as alterações na legislação tributária".

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, RO, 09 de Abril de 2013.

JAIRO PRIMO BNETTI
Presidente/CMRM

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:3A981AE8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.501/2013

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$150.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos vinculados na importância de **R$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0027 – Melhoramento e Manutenção dos Programas na Atenção Básica
PROJ. ATIV.: 2249 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Emenda Parlamentar nº26850004
ELEMENTO: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR: R$ 150.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através de Recursos Vinculados, conforme abaixo descriminado:

EMENDA PARLAMENTAR Nº26850004 – SAÚDE – OGU-2012 FUNDO A FUNDO

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 15 de maio de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:2B6138CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.502/2013

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$156.716,87".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R$156.716,87 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
02.010.15.451.0054.1073 – Sinalização Semafórica e Complementar – CV DETRAN
33.30.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$156.716,87
TOTAL:.....R$156.716,87

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através de Recursos Conveniados, conforme abaixo descriminado:

RECURSO DO CONVÊNIO Nº04/2012
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 15 de maio de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:F3CBBB0C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.503/2013

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$12.827,51".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$12.827,51 (DOZE MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.28.843.0001.0001 – Pagamento da Dívida Interna
44.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$12.827,51
TOTAL:.....R$12.827,51

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.122.0023.2090 – Manter Apoio as Subvenções da Secretaria Municipal de Ação Comunitária
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$7.987,97

03.009.08.243.0023.2244 – Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$4.839,54
TOTAL:.....R$12.827,51

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 15 de maio de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:69230C54

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.504/2013

"Dispõe sobre a inclusão de Ações ao PPA 2010 – 2013".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo

65, I, X; Artigo 95, II, § 2º e § 7º, I, todos da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI;

Art. 1º Fica incluído no PPA 2010-2013, aprovado pela Lei nº 1.722, de 19 de outubro de 2009, as seguinte s Ações relacionadas abaixo:
I- Ação nº 1.085 - Pavimentação Asfáltica – CV 087/2012, dentro do Programa 0006 – Melhoramento e Manutenção da Infra-Estrutura Urbana do Município de Rolim de Moura;
II- Ação nº 1.086 – Construção de Quadra Escolar Coberta Linha 176 - TC PAC 203654/2012 – dentro do Programa 0009 - Melhoria da Educação Fundamental no Município de Rolim de Moura;
III- Ação nº 1.089 - Recuperação de Ruas e Avenidas de Rolim de Moura – CV065/2012; dentro do Programa 0006 - Melhoramento e Manutenção da Infra-Estrutura Urbana do Município de Rolim de Moura;
IV- Ação nº 1.090 - Pavimentação Asfáltica e Construção de Ponte – CV507/PCN/2012, dentro do Programa 0006 – Melhoramento e Manutenção da Infra-Estrutura Urbana do Município de Rolim de Moura;
V- Ação nº 1.091 - Pavimentação Asfáltica – CV 391/PCN/2012, dentro do Programa 0006 – Melhoramento e Manutenção da Infra-Estrutura Urbana do Município de Rolim de Moura;
VI- Ação nº 1.092 - Recuperação de Ruas e Avenidas – CV 058/12/GJ/DER-RO, dentro do Programa 0006 – Melhoramento e Manutenção da Infra-Estrutura Urbana do Município de Rolim de Moura;
VII- Ação nº 1.093 - Construção do Ginásio Poliesportivo – 1ª Etapa – CV 368.110-01/2011, dentro do Programa 0013 – Esporte e Cidadania;
VIII- Ação nº 1.094 - Construção do Ginásio Poliesportivo – 2ª Etapa – CV 387.296-45/2012, dentro do Programa 0013 – Esporte e Cidadania;
IX- Ação nº 1.095 - Reforma do Teatro Municipal – CR 1.002.568-29/2012, dentro do Programa 0014 – Manutenção da Cultura;
X- Ação nº 1.096 - Construção de Cabine no Estádio Cassolão – CV 363.783-38/2011 ME, dentro do Programa 0013 – Esporte e Cidadania.
XI- Ação nº 1.097 – Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos – CV 401/PCN/2012, dentro do Programa 0004 – Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
XII- Ação nº 1.098 – Construção do Centro de Informações Turísticas, dentro do Programa 0014 – Manutenção da Cultura;
XIII- Ação nº 1.099 – Construção do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) – CV 277/PCN/2012, dentro do Programa 0027 – Melhoramento e Manutenção dos Programas na Atenção Básica;
XIV- Ação nº 1.100 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - UBS, dentro do Programa 0027 – Melhoramento e Manutenção dos Programas na Atenção Básica;
XV- Ação nº 2.248 – Equipamentos para o Hospital Municipal – Raio X – CV 357/2011, dentro do Programa 0028 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
XVI- Ação nº 2.249 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Emenda Parlamentar nº 26850004, dentro do Programa 0027 – Melhoramento e Manutenção dos Programas na Atenção Básica.

Art. 2º Acompanha esta Lei os Anexos de Ações e os Anexos de Dados Financeiros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 15 de maio de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:7E28377E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 141/2013

"Acresce a alínea "L" ao Inciso II do Artigo 6º da Lei nº 947/2000 (Código Tributário Municipal) e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65 e incisos da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Acresce a alínea "L" ao Inciso II do Artigo 6º da Lei nº 947/2000 (Código Tributário Municipal) com a seguinte redação:

l) – de licenciamento e autorização ambiental e emissão de certidões, conforme anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 15 de maio de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município

ANEXO I

VALORES DAS TAXAS DE LICENÇAS AMBIENTAIS DE EMPREENDIMENTOS, ÁREA CONSTRUÍDA E CERTIDÕES AMBIENTAIS

Porte da Atividade ou Especificações do Empreendimento ou da Área Construída em (m²) ou (Km)			
Classificação do Impacto	A - Mínimo – Até 100m² de área construída; - Até 2km de pavimentação/ recapeamento km; - Até 20 km de recuperação de estradas.	B – Pequeno - de 100,1 a 300m² de área construída em m²; - de 2,1 a 5,0km de pavimentação /recapeamento em km; - de 20,01 a 50,0 Km de recuperação de estradas.	C – Médio - de 300,1 a 600 m² de área construída em m²; - de 5,01 a 10,00 km de pavimentação/ Recapeamento em km; - de 50,01 a 150,0 km de recuperação de estradas em km.
Níveis de Potencial Poluidor	I II III	I II III	I II III
Valor das Licenças em (UPF)			
Licença Prévia - LP	10 10 10	10 10 10	10 10 10
Licença de Instalação - LI	15 20 25	30 35 40	45 50 55
Licença de Operação - LO	20 25 30	35 40 45	50 55 60
Unidade de Padrão Fiscal Municipal (UPF)			
Autorização de Corte de Árvore	0,25		
Certidão Ambiental	0,25		
Certidão de Manancial	0,25		

ANEXOII

TAXAS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADE DE PISCICULTURA

	LICENÇA PRÉVIA		LICENÇA DE INSTALAÇÃO		LICENÇA DE OPERAÇÃO	
SISTEMAS DE CRIAÇÃO	Até 2 hectares (há)	De 2,0 a 10 hectares (há)	Até 2 hectares (há)	De 2,0 a 10 hectares (há)	Até 2 hectares (há)	De 2,0 a 10 hectares (há)
I - Extensivo até 1TON/HÁ	Isento	1	Isento	1	Isento	1
II – Semi - Intensivo TON/sistema SEAPES 1 a 6 TON/HÁ	Isento	1	Isento	2	Isento	2
Semi - Intensivo 1 a 6 TON/HÁ	Isento	1	Isento	2	Isento	2
III – Intensivo						

6 a 15 TON/HÁ	Isento	1	Isento	3	Isento	3
IV – Super Intensivo Acima de	50m³	50,0 a 200m³	50m³	50,0 a 200m³	50m³	50,0 a 200m³
15 TON/m³	Isento	1	Isento	3	Isento	3

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:25E6FF1D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 140/2013

"Altera o Inciso IV, do Artigo 49 da Lei Complementar nº 68/2009 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65 e incisos da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Altera o inciso IV, do Artigo 49 da Lei Complementar nº 68/09, passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV Dos valores referentes a taxas de licenciamento ambiental de empreendimentos; área construída; certidão ambiental e de manancial; autorização ambiental; autorização para corte e poda de árvores;Análise de PGRSS; parecer técnico; multas e juros de mora sobre atos e infrações às normas deste Código".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 15 de maio de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:608295B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO II REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 17/2012

O Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **PUBLICAÇÃO DO REALINHAMENTO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 17/2012.** Da autorização: **Processo Administrativo nº. 3647/2012**. Concernente a **Aquisição Combustivel – JARU - RO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os Preços foram registrados de acordo com o resultado da classificação/homologação das propostas apresentadas e a **ATA tem validade até 13.09.13**. Os valores do combustível Diesel passou de 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos) para 2,60 (dois reais e sessenta centavos) e para o combustível gasolina passou de 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos) para 3,12 (três reais e doze centavos)**.** Visando economia para os cofres públicos a ATA se encontra publicada na íntegra nos sites: www.rolimdemoura.ro.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/arom e www.observatoriorm.org.br. Das informações complementares: As informações complementares sobre este Registro de Preço poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208.

Rolim de Moura, 16 de maio de 2013.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Secretario Municipal de Compras

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:5A4B4D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO REGIMENTO DA 5° CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

CAPITULO I
Art.1 º - A 5° Conferência Municipal das Cidades terá como Tema: **"Quem muda a cidade somos nós**: **Reforma Urbana já!".**
Parágrafo único. O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas.

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES
Art. 2º - A 5° Conferência Municipal das Cidades, convocada através do Decreto municipal nº 2398/2013, será realizada no dia **17 de maio** e terá os seguintes objetivos e finalidades:

I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos Estaduais e Municipais com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional, Municipal e Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade Rondoniense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas urbanos e rurais existentes nas cidades;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas;

IV-propiciar e estimular a institucionalização dos instrumentos de gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano.

V. Avaliar a execução das políticas urbanas no Estado de Rondônia;

VI. Eleger os (as) delegados (as) para participarem da 5ª Conferência Municipal das Cidades.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO
Art. 3º - A Conferência Municipal das Cidades será integrada por representantes democraticamente escolhidos na forma prevista neste Regimento.

Parágrafo único. A 5° Conferência Municipal das Cidades tratará de temas de âmbito municipal.
CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Art. 4º - A 5° Conferência Municipal das Cidades será presidida pela Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Desenvolvimento Econômico.
Art. 5º - A organização e realização da 5° Conferência Municipal das Cidades serão coordenadas pela Comissão Preparatória Municipal.
Art. 6º - Compete à Comissão Preparatória Municipal da 5° Conferência Municipal das Cidades:
I - definir o Regimento Municipal, contendo critérios de participação na Conferência, para a eleição de delegado da etapa estadual, respeitadas as definições dos regimentos nacional e federal, bem como a proporcionalidade de distribuição dos seguimentos conforme Art. 9°;
II - definir os nomes dos expositores, data, local e pauta da etapa municipal;
III - enviar as informações dos incisos I e II deste artigo, à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la, estas mesmas informações devem ser enviadas à Coordenação Executiva Nacional para registro;
IV - analisar os textos de apoio que subsidiarão as discussões da 5° Conferência Municipal das Cidades, assim como elaborar propostas

de acordo com o temário nacional e direcionar as propostas a todas as esferas da Federação;
V - designar facilitadores e relatores;
VI - elaborar e executar o projeto de divulgação para a 5° Conferência Municipal das Cidades;
VII - produzir o relatório final da 5° Conferências Municipal das Cidades, e enviá-lo para o Governo Municipal, a fim de promover sua publicação e divulgação, assim como para a Comissão Preparatória Estadual e à Coordenação Executiva Nacional, em até 5 (cinco) dias após a realização da Conferência Municipal, em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades;

CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES
Art. 7º - A 5° Conferência Municipal das Cidades, em suas diversas etapas, deverá ter a participação de representantes dos segmentos constantes do Art. 9°.
Art. 8º - Os participantes da 5° Conferência Municipal das Cidades se distribuirão em 2 categorias:
I – delegados, com direito a voz e voto, e
II – observadores, com direito a voz e sem direito voto.
Parágrafo único. Os critérios para escolha dos observadores, e delegados serão definidos pela Comissão Preparatória Municipal.
Art. 9° - A representação dos diversos segmentos na 5º Conferência Municipal das Cidades, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição, atendendo a tabela abaixo:
I - poder público - estadual, municipal e federal 42,3%;
II - movimentos populares, 26,7%;
III - trabalhadores, por suas entidades sindicais, 9,9%;
IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;
V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%, e
VI - ONG´s com atuação na área do Desenvolvimento Urbano, 4,2%.
Parágrafo Único - A escolha dos delegados deve ocorrer dentro do próprio segmento, sem a interferência de qualquer outro segmento, de forma democrática por aclamação, voto aberto, voto secreto ou outro meio de sua escolha.

QUANTIDADE	SEGMENTO
4	Poder Público – distrital, municipal, estadual e federal
1	Movimentos Populares
1	Sindicatos /Trabalhadores
1	Empresários
1	Entidades Acadêmicas/Conselhos/ONG's

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS FINANCEIROS
Art. 10° - As despesas com a organização geral para a realização da 5° Conferência Municipal das Cidades correrão por conta dos recursos próprios da prefeitura municipal de Rolim de Moura.

CAPITULO VII
DO RESULTADO DAS OFICINAS
Art. 12º- Os participantes credenciados terão a competência de apreciar e discutir o conteúdo dos resultados dos grupos de trabalho, cabendo aos delegados, por maioria absoluta dos presentes (50% mais um) aprovarem ou rejeitar, em parte ou na totalidade, o referido resultado.
1º Os pontos que não forem destacados serão considerados como aprovados por unanimidade, pela plenária final,
2° As propostas de alteração do relatório dos grupos de trabalho deverão ser escritos e encaminhadas a mesa diretora que as submetera a aprovação da plenária final;
3°As propostas de destaque terão até 03(três) minutos para manifestação (exclusão, manutenção, acréscimo e defesa), não sendo permitida replica. Em caso de discordância valerá o voto da maioria.

CAPITULO VIII
DA PLENÁRIA FINAL
Art.11°- A plenária final terá caráter deliberativo e será constituída pelos participantes credenciados na condição de delegados, com competência para discutir, aprovar ou rejeitar, em parte ou totalmente, as conclusões e proposta das oficinas, assim como aprovar ou rejeitar as moções.

CAPITULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.13º Serão conferidas certificados aos membros participantes da 5° Conferência Municipal das Cidades, que participarem no mínimo de 75% da Conferência.
Art.14° O resultado dos trabalhadores serão condensados em relatório final e enviado a Comissão Preparatória Estadual e à Coordenação Executiva Nacional.
Art.15º Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Preparatória Municipal da 5° Conferencia Municipal das Cidades.

Publicado por:
Carine Antonia Kremer
Código Identificador:2CE01832

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2013- TESTE SELETIVO

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D´Oeste, Senhor **Jurandir Oliveira Araujo**, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por lei, e considerando o edital 001/2013, **convoca** os candidatos aprovados no **Processo Seletivo para Contrato Emergencial Temporário**, regido pelo Edital n. 001/GAB, de 01/04/2013, para **entrega de documentação** e **assinatura de Contrato de Trabalho** para exercer as atribuições do emprego conforme abaixo:

1. Os candidatos convocados deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura de Santa Luzia, dentro do prazo compreendido entre os dias 16**/05 a 28/05/2013** (exceto sábado e domingo), no horário compreendido entre ***7h 00mim às 13h 00min***, improrrogável.

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA - 25 horas

7º SANDRA MARY I. FERREIRA
8º EDILEUZA SOBREIRA PEREIRA
9º ALINE FABIANA VIVIAN
10º ROSIMERE A. DA S. NOGUEIRA.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

DEAN MARCEL DA SILVA BRANCHI

CARGO: MOTORISTA VEICULOS LEVE - 40 horas

FERNANDO ROBERTO DA ROCHA

CARGO: MOTORISTA VEICULOS PESADOS ONIBUS - 40 horas

LAUDISMAR EGGERT
ESTEVAO VALENCIO DE SOUZA
JOSE GONÇALVEZ COSTA

CARGO: MOTORISTA VEICULOS PESADO - 40 horas

WALISON ODILON DA SILVA

1.1. Endereço para entrega dos documentos e assinatura do contrato

PREFEITURA/RH	RUA SETE DE SETEMBRO 2370	3434-2358	3434-2320

2. Os candidatos deverão apresentar os documentos, abaixo relacionados, nas seguintes condições:

Documentos	Condições

Cédula de Identidade	1 cópia acompanhada do original
CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	1 cópia acompanhada do original
Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.	1 cópia acompanhada do original
Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público. **Obs.:** Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções**.	1 (uma) Original, com firma reconhecida
Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público *(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)*.	1 (uma) Original, com firma reconhecida
Certidão de Nascimento ou Casamento	1 (uma) cópia
Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	1 (uma) cópia
Cartão de Vacina dos Dependentes	1 (uma) cópia
Titulo de Eleitor	1 (uma) cópia
Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	1 (uma) cópia
Certificado de Reservista	1 (uma) cópia
Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	1 (uma) cópia
Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	1 (uma) cópia
Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	1 (uma) cópia
Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	1 (uma) Original
Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	1 (uma) Original
Atestado de Sanidade Física e Mental.	1 (uma) Original
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Original e 1 (uma) cópia da página de Identificação.
Fotografia 3x4	1 (uma) Original
Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	1 (uma) Original
Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	1 (uma) Original
Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.	1 (uma) Original
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO NO CASO DOS MOTORISTA	1 (UMA) COPIA ACOMPANHADA ORIGINAL
Declaração de não parentesco com membros do poder executivo e legislativo	1(uma)original

3. O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Administração, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

4. O candidato contratado deverá dar início as suas atividades no mesmo dia da assinatura do contrato de trabalho, O não comparecimento para esse fim terá seu contrato tornado sem efeito.

Santa Luzia D"Oeste RO, 14 de maio/2013.

JURANDIR OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:FB2965AB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PEDIDO DE LICENCA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

PEDIDO DE LICENCA DE INSTALAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D'OESTE, Órgao juridico de direito publico, com sede à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667-Centro - Sao Felipe D´Oeste-RO CEP 76.977-000, devidamente inscrita no CNPJ N° 84.745.389/0001-94, torna público à quem possa interessar, que REQUEREU da secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental DECOF/SEDAM a LICENCA DE INSTALAÇÃO para EXECUCAO DA OBRA de, CONCLUSAO DO ESTADIO MUNICIPAL, localizado na Avenida 07 de Setembro, Zona Urbana do Município de São Felipe D´Oeste-RO.

Sao Felipe D´Oeste-RO, 15 de Maio de 2013.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
Sao Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C8BE5F19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO PRESENCIAL Nº. 080/2013

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 080/2013

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão publica no dia 29 de Maio de 2013, às 11:00 horas na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe D´Oeste-RO, conforme Resumo do Edital de Licitação.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 080/2013

Tipo: PREGÃO
Modalidade: PRESENCIAL
Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Processo Administrativo: 351/2013-SEMOSPE
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas-SEMOSPE

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
A presente Licitação tem por objeto **a Contratacao de Serviços de Técnico Eletricista**, conforme especificações constantes do Anexo I, III e critérios do Anexo IV do Projeto Básico/Termo de Referencia, nos termos e condições do Edital de Licitação.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas Físicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes no Edital de Licitação
3.2. Na hora e local marcados no Edital os licitantes deverão apresentar DOIS ENVELOPES fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇO; e ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES
4.1 Os envelopes deverão ser entregues até o dia 29/05/2013, às 11:00 horas, na Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste-RO, sito à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste-RO CEP 76.977-000.
4.2 A data para abertura dos envelopes será no dia 29/05/2013, às 11:00 horas, no mesmo endereço.

5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
5.1. As despesas decorrentes à conta das dotações orçamentárias:
5.1.1. 06.001.26.122.0008.2013-Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Estradas; Elemento de Despesa: 33.90.36.00-06.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica; Fonte de Recursos: 01.00.00-Recursos Livres

6 – EDITAL
Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com

São Felipe DOeste, 16 de Maio de 2013.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:F1B436A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO PRESENCIAL Nº. 081/2013

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 081/2013

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão publica no dia 29 de Maio de 2013, às 12:00 horas na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe D´Oeste-RO, conforme Resumo do Edital de Licitação.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 081/2013

Tipo: PREGÃO
Modalidade: PRESENCIAL
Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Processo Administrativo: 284/2013-SEMUSA
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de SAUDE-SEMUSA

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.
2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
A presente Licitação tem por objeto a **Aquisicao de CENTRIFUGA MICRO HEMATOCRITO**, conforme especificações constantes do Anexo I do Projeto Básico/Termo de Referencia, nos termos e condições do Edital de Licitação.
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas Jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.
3.2. Na hora e local marcados no Edital os licitantes deverão apresentar DOIS ENVELOPES fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇO; e ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES
4.1 Os envelopes deverão ser entregues até o dia 29/05/2013, às 12:00Horas, na Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste-RO, sito à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste-RO CEP 76.977-000.
4.2 A data para abertura dos envelopes será no dia 29/05/2013, às 12:00Horas, no mesmo endereço.
5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
5.1. As despesas decorrentes à conta das dotações orçamentárias:
5.1.1. 05.001.10.301.0012.2031-Manutencao das Atividades da do Fundo Municipal de Saúde 15%; Elemento de Despesa: 44.90.52.00-08.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recursos: 01.02.47-Recursos Ações e Servicos de Saúde 15%.
6 – EDITAL
Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. Apenas as Informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitações.saofelipe@hotmail.com

São Felipe DOeste, 16 de Maio de 2013.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:71DDCC82

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 061/2013

DECRETO N.º 061/GAB/2013 59

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL AGUINEL AMBROSIO VIEIRA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 57 da Lei Municipal nº 340/2006;

CONSIDERANDO o processo administrativo n.º 304/2013;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CEDER o servidor público municipal **AGUINEL AMBROSIO VIEIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula 7242, para prestar serviços no Município de Seringueiras-RO.

Parágrafo Único: A cedência de que trata este Decreto será com ônus para o Município cedido.

Art. 2º - O período da cedência será de **02 de abril a 31 de dezembro de 2013,** podendo ser prorrogada.

Art. 3º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a **02 de Abril de 2013**, revogando – se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **02 de Abril de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:34EA4821

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 062/2013

DECRETO MUNICIPAL N.º 062/2013

"DISPÕE SOBRE A NOVA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Srª. **Gislaine Clemente**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 228/04;

D E C R E T A:

Art. 1º. O Conselho Deliberativo do IMPES, passará a ser composto pelos seguintes membros:

01-Representante do SISEPUMSF:

Titular: José Roberto dos Santos;
Suplente: Jussara Soares de Lacerda;

Titular: Vanilton Petronilio;
Suplente: Adriana Gabriel;

Titular: Vanuza Aparecida Carvalho;
Suplente: Eunice Pereira de Freitas Santos;

02-Representante do Executivo Municipal:

Titular: Edcarlos Rodrigues dos Santos;
Suplente: Izaias Drumond Gouvêa;

Titular: Roberto Monteiro Alves;
Suplente: Sirlei Alves da Silva.

03-Representante do Legislativo:

Titular: Alglaene Conceição de Oliveira;
Suplente: Fabrícia Uchaki da Silva.

Art. 2º - Esta função é de caráter público, não acarretando qualquer ônus em decorrência de sua atribuição.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 03 de abril de 2013.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:43595457

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 063/2013

Decreto Municipal nº 063/2013

"DISPÕE SOBRE A JORNADA DE DOIS EXPEDIENTES AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIAPAL E SEUS ÓRGÃOS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Srª. **Gislaine Clemente**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a prestação dos serviços públicos dos Órgãos da Prefeitura Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º. DETERMINAR a todos os Servidores Públicos da Prefeitura Municipal e demais Órgãos Públicos Municipais e autarquia, membros da corregedoria e servidores de apoio da Coordenadoria de Arrecadação e Cadastro, efetivos ou não, detentores de Cargos de Direção, Chefia e Assessoramento ou Função Gratificada a exercerem suas atividades em dois expedientes, ou seja, das **07:00hs as 13:00hs** e das **14:00hs as 17:00 hs**.

Art. 2º - O atendimento ao público será sempre no primeiro expediente ou no horário corrido previsto noart. 1° deste Decreto, ou seja: das **07:00 às 13:00 hs**.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 03 de Abril de 2013.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:05A69A70

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 064/2013

Decreto Municipal nº 0064/2013

"DISPÕE O HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS MEMBROS DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Srª. **Gislaine Clemente**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial a Lei nº 199 de 10/09/2003;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a prestação dos serviços públicos dos Órgãos da Prefeitura Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º. DETERMINAR aos Advogados membros da Advocacia Geral do Município não detentores de Cargos de Direção, Chefia e Assessoramento ou Função Gratificada a exercerem suas atividades no seguinte expediente: das 08:00hs as 12:00hs horas.

Art. 2º. Caso haja necessidade de realizar audiências no horário a que determina o artigo anterior, não envolvendo o Município como parte ou litisconsorte, deverá o advogado comunicar por escrito ao Advogado Geral, no mínimo três dias de antecedência, para que o serviço público não sofre interrupção de seu atendimento.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 03 de Abril de 2013.

Publique-se;

Registre-se;
Cumpra-se.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:43D15949

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 065/2013

DECRETO N.º 065/GAB/2013 59

"DISPÕE SOBRE A RELOTAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes;

CONSIDERANDO o Mem. 024/2013/Semfaz, de 10 de abril de 2013;

CONSIDERANDO que para pagamento de gratificações a servidores há a necessidade de estar lotados na Secretaria Municipal de Fazenda;

R E S O L V E:

Art. 1.º - RELOTAR os servidores públicos municipais abaixo discriminados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal de Fazenda:

CRISTIANE XAVIER CAD.6791
COORD.CAD. E ARRECADAÇÃO;
MIRIAM GOMES CAD.7309 AGENTE ADMINISTRATIVO;
SUELY MARQUES SANTOS CAD.6490 AGENTE ADMINISTRATIVO;
SHIRLEI APARECIDA P.VITORIANO CAD.6713 AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **12 de Abril de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:CFCB3E9D

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 066/2013

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR REMANEJAMENTONO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, Sr.ª Gislaine Clemente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 944/2013;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento Geral do Município um crédito adicional no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte funcional programática conforme abaixo:

01.00.00 - Poder Legislativo
01.01.00 – Câmara Municipal
01.0310001.2001 – Manut. das Ativ. Da Câmara Municipal
4.4.90.52 – Material Permanente
R$ 8.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (INSS)
R$ 110.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (IMPES)
R$ 32.000,00
4.6.90.71 – Principal da Dívida por Contrato
R$ 50.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos valores acima, ficam anulados os valores constantes das seguintes funções programáticas:
01.00.00 - Poder Legislativo
01.01.00 – Câmara Municipal
01.0310001.2001 – Manut. das Ativ. Da Câmara Municipal
4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$ 50.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 20.000,00
3.3.90.33 – Passagem e Despesa com Locomoção
R$ 20.000,00
3.3.90.36 – Serviços Pessoa Física
R$ 20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
R$ 90.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé, RO., **15 de Abril de 2013.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:9BD51AF8

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 067/2013

"DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KELLY CRISTINA DO NASCIMENTO TEIXEIRA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 144 c/c 47 da Lei Orgânica Municipal nº 340/2006 e o Requerimento de Demissão Voluntária da servidora;

R E S O L V E:

Art. 1.º - DEMITIR, a servidora pública municipal **KELLY CRISTINA DO NASCIMENTO TEIXEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem 12/36 plantonista, inscrita no cadastro sob o nº 7439, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de abril de 2013.

Art. 2º - Este decreto é gravado das cláusulas de *irrevogabilidade e irretratabilidade.*

Art. 3º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **23 de abril de 2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **23 de Abril de 2013.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:31DD364C

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 068/2013

FIXA O VALOR VENAL DE IMÓVEL PARA FINS DE COBRANÇA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora GISLAINE CLEMENTE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 108 do Código Civil que estabelece que *"Não dispondo a lei em contrário, a escritura pública é essencial à validade dos negócios jurídicos que visem à constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais sobre imóveis de valor superior a trinta vezes o maior salário-mínimo vigente no País."*

CONSIDERANDO que a legitimação da posse é um dos instrumentos da Política Urbana estabelecida na Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade);

R E S O L V E:

Art. 1º - FIXAR o valor venal de imóvel para fins de cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI do Município de São Francisco do Guaporé-RO, apenas para a emissão de **Título de Domínio**, conforme abaixo disposto:

I- ZONA FISCAL UM: 1.855,83 UFM (hum mil, oitocentos e cinquenta e cinco e oitenta e três Unidades Fiscais do Município);
II- ZONA FISCAL DOIS: 1.763,03 UFM (hum mil, setecentos e sessenta e três e três Unidades Fiscais do Município);
III- ZONA FISCAL TRÊS: 1.674,87 UFM (hum mil, seiscentos e setenta e quatro e oitenta e sete Unidades Fiscais do Município).

Art. 2º - O valor venal a que estabelece o artigo anterior é apenas e tão somente para a emissão do primeiro Título de Domínio. Quando da transmissão da propriedade por escritura Pública, a regra será a descrita no art. 72, parágrafo primeiro do Código Tributário Municipal.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **26 de Abril de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:B4CA1968

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 069/2013

"DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SANDRA REGINA DE CARVALHO MACHADO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 144 c/c 47 da Lei Orgânica Municipal nº 340/2006 e o Requerimento de Demissão Voluntária da servidora;

R E S O L V E:

Art. 1.º - DEMITIR, a servidora pública municipal **SANDRA REGINA DE CARVALHO MACHADO**, ocupante do cargo efetivo de Professora Nível Superior 20h, inscrita no cadastro sob o nº 6280, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com data retroativa a 01 de abril de 2013.

Art. 2º - Este decreto é gravado das cláusulas de *irrevogabilidade e irretratabilidade.*

Art. 3º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de abril de 2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **26 de Abril de 2013.**

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:A6A3CFE7

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 070/2013

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE AMORIM PATEZ., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 125 da Lei Municipal nº 340/2006;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER AFASTAMENTO ao servidor pública municipal **AURESITO DE AMORIM PATEZ**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, inscrito no cadastro sob o nº 5439, **sem ônus** para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 02 anos consecutivos, a partir de 02 de Abril de 2013.

Art. 2º. O período do afastamento será de 02 (dois) anos consecutivos, sendo de 02/04/2013 a 03/04/2015.

Parágrafo Único: Caso haja necessidade, durante o período do afastamento dos serviços do servidor, este Decreto será revogado a qualquer momento no interesse da administração.

Art. 3º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **02 de Abril de 2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **26 de Abril de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:02FB5985

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 071/2013

"DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JULIANA FRANCISCO DE OLIVEIRA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 144 c/c 47 da Lei Orgânica Municipal nº 340/2006 e o Requerimento de Demissão Voluntária da servidora;

R E S O L V E:

Art. 1.º - DEMITIR, a servidora pública municipal **JULIANA FRANCISCO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professora Nível Superior 20h, inscrita no cadastro sob o nº 5404, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01 de Maio de 2013**.

Art. 2º - Este decreto é gravado das cláusulas de *irrevogabilidade e irretratabilidade.*

Art. 3º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de Maio de 2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **26 de Abril de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:39B03BD7

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 072/2013

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PARA SUAS SECRETARIAS DE ORIGEM., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 57 da Lei Municipal nº 340/2006;

CONSIDERANDO o Of. 028/2013/Semosp;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CEDER os servidores públicos municipais abaixo discriminados que estão lotados na Secretaria Municipal de Obras para suas Secretarias de origens:

SERVIDOR CADASTRO SEC.ORIGEM
EDENILSON BARBOSA DOS SANTOS 5824 SEC.SAÚDE
DEVADIR PRUDÊNCIO 7315 SEC.ADM.
SIDNEY NEVES DE ALMEIDA 6837 SEC.SAÚDE

Art. 2º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de Maio de 2013**, revogando – se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **26 de Abril de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:F3B4F3FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.499/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.256/2012
CONTRATADO: COOLPEZA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA
Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo por um período de 01 (um) mês, iniciando-se no dia 03 de maio de 2013, nos termos da legislação pátria vigente.
Nota de empenho 724/2013, unidade 04.001,Prog.trabalho 15.452.0004.2.048,elemento de despesa 33.90.39.00.00

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de maio de 2013.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:31E044EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 040/2013

JUSTIFICATIVA	DE 16 DE MAIO DE 2013.
PROCESSO Nº 040/CÂMARA/2013	
FORNECEDOR: EDIVALDO ALVES DE MIRANDA	**CNPJ:** 15.312.306/0001-50
VALOR R$: 82,50 (OITENTA E DOIS REAIS CINQUENTA CENTAVOS).	
FORNECEDOR: DEIVISON PAIVA DA SILVA – ME	**CNPJ:** 17.213.970/0001-78
VALOR R$: 2.160,00 (DOIS MIL CENTO E SESSENTA REAIS).	
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LAVAGEM DE VEÍCULOS E CONSERTO DE PNEUS DO VEÍCULO GOL DE PLACA OHL 3549 E FIAT UNO DE PLACA NDD 1347, A DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA, COM INTUITO DE DAR PROSEGUIMENTO AOS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO.	

Senhora Presidente,

A Lei Federal 8.666/93 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, em especial, no *caput* do Art. 24 inciso II, a situação de Dispensa do procedimento licitatório como veja:

"Art. 24 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

E ainda:
A escolha do fornecedor foi feita, por concorrência, através de proposta de preço, sagrando-o vencedor por menor preço unitário.
Do preço: Certificamos que o preço proposto, esta dentro do valor de mercado, conforme balizamento feito através de pesquisas de preços, anexas aos autos do respectivo processo.
Assim sendo, solicitamos de V.Excia., a adjudicação e homologação deste certame.

FABIANA DORIGO DA SILVA
Presidente da CPL

ALEX ROBERTO B. ALVES
Secretário da CPL

SABRINA MACHADO
Membro da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:05F660D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N º 1374/GP/PMT/2013

"Dispõe sobre Substituição de veículo para exploração a título precário de serviços de transporte de passageiros, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a **Lei Municipal n o 262/2009**,

- **CONSIDERANDO**: os autos do Processo n º **075/2011**;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **PERMITIDO** a **título precário a exploração** de serviços de transporte individual de passageiros no município de Theobroma ao Senhor (a) **VINICIOS SALES DE ALMEIDA**, portador da cédula de identidade RG sob o n o **922.931** SSP/RO e inscrito no CPF sob o n o **881.407.922-68**, residente e domiciliado no município de Theobroma/RO, sito a Avenida Jose Moreira de Miranda 971, a **SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO CATEGORIA ALUGUEL C. M. 005** LOCAL DO PONTO **ÁREA URBANA**, Veículo **CHEVORLET/CLASSIC LS**, chassi **9BGSU19F0BB117729**, ano de fabricação **2010** modelo **2011**, placa **NCG 2437**,código Renavam **223631418** cor predominante **CINZA**, categoria aluguel, com capacidade para **05** passageiro, sujeito-se a todas as taxas previstas no código tributário do município.

Art. 2o - Este Decreto **REVOGA o Decreto nº 1343/GP/PMT/2012** e entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 13 (treze) dia do mês de Maio do ano de 2013.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:DADBB80E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

##TEX–O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93 com alterações da Lei Federal 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06, Lei Municipal 548/13, Decreto Municipal 031/13, Tomada de Preços nº 003/2013, com objetivo de **Contratação de Empresa Especializada em Execução de Drenagem e Canalização de Enxurradas em Ruas do Município de Urupá**. Solicitação: SEMOSP. Proc. 466/2013. Recurso: Convênio nº 059/2012/ASJUR/DEOSP. Abertura dia 10/06/2013 às 09h00min. O valor estimado da contratação é de R$ 307.220,70. O edital está disponível para aquisição, com antecedência de até 03 dias da abertura dos envelopes, mediante a comprovação do pagamento de R$ 40,00 na sala da CPL de segunda a sexta-feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413 2262/2460 Ramal 213, cplurupa@hotmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 16 de maio de 2013.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Presidente/CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:1C1533CD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/13, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338/13.

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o prefeito homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **021/2013**, referente ao processo nº **338/2013, SMS n° 40/13**, que tem por objetivo **Aquisição de Medicamentos, Materiais Farmacológicos e Materiais Odontológicos** conforme solicitação do **Fundo Municipal de Saúde decide**: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
ITEM	**UND**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
01	1.000	UND	ALOPURINOL 100 MG, COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,04	40,00
06	500	UND	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,48	240,00
07	5.000	UND	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,06	300,00
10	010	UND	IMUNOGLOBULINA ANTI-Rho (D) 300 MCG SOL. INJ. 2 ML	CSL	195,99	1.959,90
13	150	UND	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 40MG/ML+8MG/ML SUSP. ORAL, FRC 50 ML	TEUTO	1,00	150,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.689,90						
MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
02	1.000	UND	ALOPURINOL 300 MG, COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,13	130,00
08	150	UND	ESTEARATO DE ERITROMICINA 50 MG/MG SUSP. ORAL, FRC 60	PRATI DONADUZZI	3,02	453,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 583,00						
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
03	300	UND	AMOXICILINA 250 MG/5 ML PÓ P/SUSP. ORAL, FRC. 60 ML	TEUTO	1,25	375,00
11	3.000	UND	SINVASTATINA 20 MG, COMPRIMIDO	LABORIS	0,06	180,00
12	2.000	UND	SINVASTATINA 40 MG, COMPRIMIDO	LABORIS	0,14	280,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 835,00						
MONTAL MEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME						
04	5.000	UND	AMOXICILINA 500 MG, CÁPSULA	PRATI DONADUZZI	0,09	450,00

05	150	UND	AZITROMICINA 200 MG/5 ML PÓ P/SUSP. ORAL, FRC. 15 ML + DIL	PHARLAB	2,99	448,50
09	2.500	UND	ESTEARATO DE ERITROMICINA 500 MG, COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,40	1.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.898,50						

Urupá – RO, 16/05/2013.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:204930E5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/13, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339/13.

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o prefeito homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **021/2013**, referente ao processo nº **339/2013, SMS n° 39/13**, que tem por objetivo **Aquisição de Medicamentos, Materiais Farmacológicos e Materiais Odontológicos** conforme solicitação do **Fundo Municipal de Saúde decide**: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
ITEM	**UND**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
26	1.500	UND	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG,COMPRIMIDO	GEOLAB	0,03	45,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 45,00						
MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
16	2.000	UND	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG, COMPRIMIDO	SOBRAL	0,03	60,00
28	300	UND	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL. VAGINAL, BIS 50 G + APLICADOR	PRATTI DONADUZZI	1,45	435,00
29	5.000	UND	METRONIDAZOL 250 MG, COMPRIMIDO	PRATTI DONADUZZI	0,06	300,00
30	250	UND	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSP. ORAL, FRC 80 ML	PRATTI DONADUZZI	1,40	350,00
35	40.000	UND	PARACETAMOL 500 MG, COMPRIMIDO	PRATTI DONADUZZI	0,05	2.000,00
36	500	UND	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PÓ COMPOSTO POR: CLORETO DE SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G P/1000 ML DE SOLUÇÃO PRONTA, PACT 27,9 G	NATULAB	0,38	190,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 3.335,00						
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
14	500	UND	ACETATO DE DEXAMETASONA 1 MG/G CREME DER, BIS 10 G	MULTILAB	0,56	280,00
17	1.000	UND	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. ORAL, FRC 10 ML	HYPERMARCAS	1,17	1.170,00
19	1.000	UND	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOL. ORAL GOTA, FRC 10 ML	FARMACE	0,48	480,00
20	500	UND	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO+HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SUSP. ORAL (60 MG+40 MG/ML), FRC 100 ML	NATULAB	1,24	620,00
22	1.500	UND	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSP. ORAL GOTA FRC 30 ML	NATULAB	0,97	1.455,00
24	500	UND	LORATADINA 01 MG/ML XP, FRC 100 ML	MARIOL	1,56	780,00
27	250	UND	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOL. ORAL, FRC DE 100 ML	NATULAB	1,14	285,00
33	500	UND	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G CREME VAGINAL, BIS 80G + APLICADOR	PRATTI DONADUZZI	3,99	1.995,00
34	1.000	UND	PARACETAMOL 200 MG/ML SOL. ORAL GOTA, FRC 15 ML	NATULAB	0,51	510,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 7.575,00						
MONTAL MEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME						
15	10.000	UND	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG, COMPRIMIDO	INMEC	0,01	100,00
18	050	UND	BROMETO DE IPRATRÓPIO SOL. INALANTE 0,25 MG/ML. FRC 20 ML	HIPOLABOR	0,64	32,00
21	10.000	UND	IBUPROFENO 300 MG, COMPRIMIDO	VITAPAN	0,05	500,00
31	100	UND	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP. ORAL, FRC 50 ML	PRATTI DONADUZZI	1,64	164,00
32	300	UND	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G CREME DERMATOLÓGICO, BIS 28 GR	PRATTI DONADUZZI	1,70	510,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.306,00						
INOVAMEDCOMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME						
23	25.000	UND	IBUPROFENO 600 MG, COMPRIMIDO	PRATI	0,07	1.750,00
25	2.500	UND	LORATADINA 10 MG, COMPRIMIDO	CIMED	0,05	125,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.875,00						

Urupá – RO, 16/05/2013.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:755F2FE5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/13, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/13.

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o prefeito homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **021/2013**, referente ao processo nº **340/2013, SMS n° 43/13**, que tem por objetivo **Aquisição de Medicamentos, Materiais Farmacológicos e Materiais Odontológicos** conforme solicitação do **Fundo Municipal de Saúde decide**: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
ITEM	**UND**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
037	2.000	Und	ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,04	80,00
059	010	UND	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG/G GEL TÓP. BIS 30G	PHARLAB	1,77	17,70
056	2.500	UND	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG, COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,16	400,00
057	020	UND	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML SOL. ORAL, FRC 20 ML	CRISTALIA	3,50	88,00
047	2.500	UND	CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG, COMPRIMIDO	SOBRAL	0,06	150,00
049	150	UND	CEFALEXINA 250 MG /5 ML PÓ P/SUSP. ORAL, FRC 60 ML	TEUTO	1,69	253,50
064	3.000	UND	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,04	120,00
067	5.000	UND	DIGOXINA 0,25 MG, COMPRIMIDO	TEUTO	0,04	200,00
069	5.000	UND	FENOBARBITAL 100 MG, COMPRIMIDO	TEUTO	0,06	300,00
074	1.000	UND	HALOPERIDOL 1MG, COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,08	80,00
075	3.000	UND	HALOPERIDOL 5 MG, COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,08	240,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.911,20						
MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
038	3.000	Und	ATENOLOL 50 MG, COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,03	90,00
040	1.000	UND	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG, COMPRIMIDO	GEOLAB	0,04	40,00
041	2.500	UND	BROMAZEPAM 3MG, COMPRIMIDO	TEUTO	0,07	175,00
060	2.000	UND	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG, COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,07	140,00
065	2.000	UND	DIAZEPAM 5 MG, COMPRIMIDO	SANTISA	0,03	60,00
086	500	UND	**TIRAS P/MEDIR GLICOSE COMPATIVEL C/APARELHO BIOCHECK STRIP GOLD**	BIOEASY	0,83	415,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 920,00						
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
055	2.500	UND	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG, COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	0,18	450,00
043	30.000	UND	CAPTOPRIL 25 MG, COMPRIMIDO	MARIOL	0,02	600,00
048	3.000	UND	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG, COMPRIMIDO	ARROW	0,14	420,00
050	4.000	UND	CEFALEXINA 500 MG, COMPRIMIDO	TEUTO	0,16	640,00
054	1.000	UND	CLORIDRATO DE	EMS	0,68	680,00

			CLOMIPRAMINA 25 MG, COMPRIMIDO			
058	3.000	UND	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG, CÁPSULA	HIPOLABOR	0,15	450,00
061	15.000	UND	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG, COMPRIMIDO	SANVAL	0,02	300,00
063	10.000	UND	CLORIDRATO METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,05	500,00
068	1.500	UND	ESPIRONOLACTONA 25 MG, COMPRIMIDO	ASPEN	0,11	165,00
082	5.000	UND	OMEPRAZOL 20 MG, CÁPSULA	PRATI DONADUZZI	0,05	250,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 4.455,00 **MONTAL MEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME**						
039	500	UND	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG, COMPRIMIDO	GEOLAB	0,05	25,00
066	020	UND	DIGOXINA 0,05 MG/ML ELX. PED.FRC 60 ML	PRATI DONADUZZI	7,50	150,00
077	1.000	UND	ITRACONAZOL 100 MG, COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,42	420,00
079	2.000	UND	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG, COMPRIMIDO	ROYTON	0,03	60,00
081	1.000	UND	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG, COMPRIMIDO	ROYTON	0,03	30,00
083	1.000	UND	PREDNISONA 20 MG, COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,11	110,00
084	1.000	UND	PREDNISONA 5 MG, COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,06	60,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 855,00 **EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**						
042	1.500	UND	BROMAZEPAM 6MG COMPRIMIDO	SANVAL	0,13	195,00
046	10.000	UND	CARBAMAZEPINA 200 MG, COMPRIMIDO	TEUTO	0,10	1.000,00
052	100	UND	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOL ORAL GTS, FRC 20 ML	HIPOLABOR	2,29	229,00
053	3.000	UND	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG, COMPRIMIDO	TEUTO	0,09	270,00
070	050	UND	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOL. ORAL GOTA, FRC 20 ML	UNIÃO QUIMICA	2,58	129,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.823,00 **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA -ME**						
044	2.500	UND	CAPTOPRIL 50 MG, COMPRIMIDO	MARIOL	0,03	75,00
045	150	UND	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSP. ORAL, FRC 100 ML	MEDLEY	5,47	820,50
051	5.000	UND	CLONAZEPAM 2 MG, COMPRIMIDO	GERMED	0,10	500,00
062	1.000	UND	CLORIDRATO METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO	AUROBINDO	0,05	50,00
071	1.500	UND	FLUCONAZOL 150 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,19	285,00
072	5.000	UND	FUROSEMIDA 40 MG, COMPRIMIDO	DIURIT	0,03	150,00
073	15.000	UND	GLIBENCLAMIDA 5MG, COMPRIMIDO	GLIBENECK	0,02	300,00
076	20.000	UND	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, COMPRIMIDO	HIDROMED	0,02	400,00
078	15.000	UND	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG, COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,05	750,00
080	15.000	UND	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG, COMPRIMIDO	CIMED	0,04	600,00
087	500	UND	**TIRAS P/MEDIR GLICOSE COMPATIVEL C/APARELHO ON CALL PLUS.**	ON CALL PLUS	0,47	235,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 4.165,50 **COVAN- COMERCIOVAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**						
085	500	UND	**TIRAS P/MEDIR GLICOSE COMPATIVEL C/APARELHO ACCU-CHECK ACTIVI**	ROCHE	1,27	635,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 635,00						

Urupá – RO, 16/05/2013.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:C9982256

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/13, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/13.

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **021/2013**, referente ao processo nº **341/2013, SMS n° 41/13**, que tem por objetivo **Aquisição de Medicamentos, Materiais Farmacológicos e Materiais Odontológicos** conforme solicitação do **Fundo Municipal de Saúde decide**: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
ITEM	**UND**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
93	050	UND	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000+100.000UI PÓ P/ SOL. INJ. AMP./FRC	NOVAFARMA	0,77	38,50
97	100	UND	CEFALOTINA SÓDICA PÓ P/ SOL. INJ. 1 GR, FRC/AMP	AGILLA	1,32	132,00
99	050	UND	CLORETO DE SÓDIO 200 MG/ML(20 %) SOL. INJ. IV, AMP 10 ML	ISOFARMA	0,10	5,00
104	030	UND	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250 MG/ML SOL. INJ. AMP 20 ML	NOVAFARMA	2,13	63,90
106	500	UND	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOL.INJ. AMP 2 ML	TEUTO	0,20	100,00
107	050	UND	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML SOL INJ. AMP 2 ML	U. QUIMICA	1,97	98,50
110	200	UND	DIAZEPAM 5 MG/ML SOL.INJ. AMP 2 ML	TEUTO	0,40	80,00
116	400	UND	GLICOSE 5% (50 MG/ML) BOLSA 500 ML SISTEMA FECHADO	EUROFARMA	2,32	928,00
117	**200**	**UND**	**GLICOSE** 50 MG/ML SOL. INJ. AMP 10 ML	ISOFARMA	0,20	40,00
123	300	UND	RINGER COM LACTATO DE SÓDIO SOL. INJ. BOLSA 500 ML EM SISTEMA FECHADO	EUROFARMA	2,32	696,00
126	050	UND	SULFATO DE AMICACINA 250 MG/ML SOL. INJ. AMP 2 ML	TEUTO	0,35	17,50
128	100	UND	SULFATO DE NEOMICINA 3,5 MG/G POM. DERM. BIS 10 G	TEUTO	1,25	125,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.324,40 **MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**						
89	050	UND	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML, AMP. 5 ML	EMS	4,00	200,00
91	050	UND	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ P/ SOL. INJ. AMP./FRC	TEUTO	0,66	33,00
92	050	UND	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ P/ SOL. INJ. AMP./FRC	TEUTO	0,94	47,00
100	050	UND	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3MG/ML XPE, FRC 100 ML	HIPOLABOR	1,35	67,50
102	500	UND	CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150 MG/ML SOL. INJ. AMP. 2 ML	TEUTO	0,35	175,00
105	050	UND	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG/ML SOL. INJ. FRC 20 ML- SEM VASO CONSTRITOR	HIPOLABOR	1,80	90,00
111	1.000	UND	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOL.INJ. AMP. 3 ML	FARMACE	0,52	520,00
114	**300**	**UND**	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOL.INJ. AMP 2,5 ML	NOVAFARMA	0,58	174,00
124	100	UND	SUCCINATO SÓDICO DE CLORANFENICOL 1G PÓ P/SOL. INJ. FRC/AMP	NOVAFARMA	2,18	218,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.524,50 **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**						
96	600	UND	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOL INJ. AMP 5 ML	HIPOLABOR	0,70	420,00
125	100	UND	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG PÓ INJ. FRC/AMP	TEUTO	4,79	479,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 899,00 **MONTAL MEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME**						
90	300	UND	AMPICILINA SÓDICA 1 G PÓ P/SOL. INJ. FRC/AMP	AUROBINDO	1,05	315,00
98	1.000	UND	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) SOL. INJ. BOLSAS 500 ML SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	2,26	2.260,00
101	050	UND	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6MG/ML XPE, FRC 100 ML	HIPOLABOR	1,46	73,00
108	200	UND	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML SOL. INJ. AMP 2 ML	SANVAL	1,36	272,00
113	**100**	**UND**	**FITOMENADIONA 10 MG/ML SOL.INJ. AMP 1 ML**	HIPOLABOR	0,81	81,00
127	300	UND	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG/ 2 ML	HIPOLABOR	0,44	132,00

			SOL INJ. AMP 2 ML			
129	050	UND	SULFATO DE SALBUTAMOL 2 MG/5 ML XPE FRC 100 ML	PRATI	1,32	66,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 3.199,00						
EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI						
95	050	UND	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOL. ORAL GOTA, FRC 20 ML	TEUTO	1,95	97,50
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 97,50						

SMS n° 044/13.

BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
ITEM	**UND**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
150	360	UND	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 AGULHADO, FIO 45 CM, AGULHA 20 mm 3/8 TIPO TRIANGULAR	lamedid	0,84	302,40
151	240	UND	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 AGULHADO, FIO 45CM, AGULHA 30 mm 3/8 TIPO TRIANGULAR	Lamedid	0,95	228,00
154	002	UND	FORMOL 37% FRC 1000 ML	Brasiliquidos	7,40	14,80
156	2.000	UND	LANCETA PICADORA P/GLICEMIA PUNÇÃO DIGITAL.	Premium	0,04	80,00
159	1.000	UND	SERINGA DESC. 10 ML C/AGULHA 25 X 7	Sr	0,27	270,00
160	3.000	UND	SERINGA DESC. 20 ML C/AGULHA 25 X 7	Sr	0,50	1.500,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.395,20						
MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
130	1000	UND	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA EM MADEIRA).	theoto	0,03	30,00
131	010	UND	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500 G	nathalia	9,00	90,00
132	120	UND	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1 MT	ortofen	0,41	49,20
133	1.200	UND	ATADURA DE CREPE 10 CM X 1.80 MTS 13 FIOS/CM²	Real minas	0,43	516,00
136	1.000	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	solidor	0,57	570,00
138	100	UND	CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO	biosani	0,70	70,00
143	200	UND	COLETOR UNIVERSAL 80 ML , TAMPA C/ROSCA, C/ PÁ. ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	3b embalagens	0,25	50,00
144	2.500	UND	EQUIPO MACRO GOTAS C/INJETOR NA LATERAL EM "Y"	Labor import	0,64	1.600,00
147	010	UND	ESFIGMOMANOMETRO 0-300MMHG C/ FECHO DE METAL + ESTETOSCOPIO ADULTO	solidor	42,90	429,00
148	500	UND	ESPÁTULA DE AYRE DESCATÁVEL	theoto	0,05	25,00
149	150	UND	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL TAM. 10 CM X 4,5 MT	missner	4,95	742,50
152	005	UND	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 10CM X 4,5 MTS	missner	4,00	20,00
153	010	UND	FITA PARA AUTOCLAVE ROLO 19 MM X 30MTS	eurocel	3,53	35,30
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 4.227,00						
MONTAL MEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME						
134	1.200	UND	ATADURA DE CREPE 20 CM X 1.80 MTS 13 FIOS/CM²	MB textil	1,15	1.380,00
135	500	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	solidor	0,59	295,00
137	1.000	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	solidor	0,54	540,00
145	1.000	UND	ESCALP (DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSO Nº 19	labor	0,10	100,00
158	001	UND	**REMOVEX - SOLUÇÃO ÉTER SULFÚRICO 35% FRC 1000 ML**	rioquimica	24,99	24,99
161	5.000	UND	SERINGA DESC. 5 ML C/AGULHA 25 X 7	embramac	0,17	850,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 3.189,99						
COVAN- COMERCIOVAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA						
140	003	UND	COLAR CERVICAL TAM. P, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, RESISTENTE, POSSUI ORIFÍCIO FRONTAL, COM FECHO EM VELCRO.	romed	16,47	49,41
141	003	UND	COLAR CERVICAL TAM. M, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, RESISTENTE, POSSUI ORIFÍCIO FRONTAL, COM FECHO EM VELCRO.	romed	18,29	54,87
142	003	UND	COLAR CERVICAL TAM. G, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, RESISTENTE, POSSUI ORIFÍCIO FRONTAL, COM FECHO EM VELCRO.	romed	16,47	49,41
146	300	UND	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL	laborimport	0,15	45,00
155	012	UND	IODOPOVIDONA (PVPI),10%+IODO Á 1%, SOLUÇÃO DEGERMANTE FRC 1000 ML	rioquimica	14,79	177,48
162	030	UND	TERMÔMETRO CLÍNICO C/ COLUNA DE MERCÚRIO	premium	4,09	122,70
163	003	UND	TINTURA DE IODO 2% FRC 1000 ML	rioquimica	47,00	141,00
164	001	UND	VASELINA LÍQUIDA FRC 1000 ML	cinord	14,79	14,79
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 654,66						

Urupá – RO, 16/05/2013.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:108F4A37

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/13, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/13.

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **021/2013**, referente ao processo nº **342/2013, SMS n° 38/13**, que tem por objetivo **Aquisição de Medicamentos, Materiais Farmacológicos e Materiais Odontológicos** conforme solicitação do **Fundo Municipal de Saúde decide**: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA						
ITEM	**UND**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
168	012	UND	ALCOOL GEL 70% FRC 440 G	CNORD	5,23	62,76
169	060	UND	ALCOOL ETÍLICO 70% FRC 1000 ML	SANTA CRUZ	3,78	226,80
170	024	UND	ALCOOL ETÍLICO 96°GL FRC 1000 ML	SANTA CRUZ	6,75	162,00
172	100	UND	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS 7,5 X 7,5 CM, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, PACT.C/ 500 UNDS	MEDIPLUS	6,99	699,00
178	012	UND	GLUTARALDEIDO, SOLUÇÃO A 2% COM PÓ ATIVADOR PARA 28 DIAS FRC 1000 ML	CINORD	8,99	107,88
181	010	UND	LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO TAM. G CX C/ 100 UNDS	EMBRAMAC	17,00	170,00
182	050	UND	LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO TAM. M CX C/ 100 UNDS	TOP QUALITY	16,98	849,00
183	010	UND	LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO TAM. P CX C/ 100 UNDS	TOP QUALITY	15,49	154,90
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.432,34						
MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
165	060	UND	AGUA OXIGENADA 10 VOL (SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%) FRC 1000 ML	VICK FARMA	3,19	191,40
166	2.000	UND	AGULHA GENGIVAL DESC.TAM. 27G LONGA	PROCARE	0,14	280,00
167	1.000	UND	AGULHA GENGIVAL DESC.TAM.30G CURTA	PROCARE	0,14	140,00
171	012	UND	CLICONATO DE CLOREXIDINA 20 MG/ML FRC 1000 ML	VICK FARMA	7,00	84,00
174	500	UND	ESCOVA DENTAL ADULTO 38 TUFOS CERDAS DE NYLON MACIO	HILLO	0,65	325,00
175	120	UND	FIO DE SUTURA CATGUT 2.0 CROMADO AGULHADO, FIO 75 CM, AGULHA 30 mm 1/2	SHALON	2,95	354,00
176	024	UND	**GERME–RIO**DESINFETANTE FRC 1000 ML	RICIE	4,45	106,80
179	100	UND	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 7.5 PAR	EMBRAMAC	1,00	100,00
180	100	UND	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 8.0 PAR	LEMGRUBER	1,10	110,00
184	003	UND	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12 CM X 100M	DUOTEC	45,90	137,70
185	003	UND	ROLO DE PAPEL GRAU	DUOTEC	84,00	252,00

			CIRÚRGICO 20 CM X 100M			
186	001	UND	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100M	DUOTEC	113,90	113,90
187	050	PCT	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO DE ALTA ABSORÇÃO 20 X 21 CM, PCT. COM 1000 UNDS	JUPITER	5,32	266,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.460,80						
MONTAL MEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME						
173	010	UND	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000 ML	RIOQUIMICA	15,00	150,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 150,00						

SMS N° 042/13.

COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA						
ITEM	**UND**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
209	010	UND	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS (NEUTRO)	COLUMBOS	12,00	120,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 120,00						
MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
188	010	UND	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% C/ CLOREXINA + SERINGA 2,5 ML	CAITHEC	1,40	14,00
189	005	UND	ADESIVO DENTINÁRIO (ALPHA BOND) 05 ML	DFL	19,90	99,50
191	150	UND	CINATEST 3% COM OCTAPRESSIN (CLORIDRATO DE PRILOCAINA A 3% COM FELIPRESSINA 0,03 U. I/ML CARPULE 1,8 ML	DENTSPLY	0,50	75,00
192	600	UND	CREME DENTAL 90 GR	SUAVETEX	1,26	756,00
193	010	UND	EUGENOL 20 ML	IODONTOSUL	7,40	74,00
194	010	UND	FLUOR GEL P/APLICAÇÃO TÓPICA 200 ML	IODONTOSUL	2,90	29,00
195	010	UND	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA 10 GR	INODON	3,60	36,00
196	005	UND	IONOMERO DE VIDRO EM PÓ P/ CIMENTAÇÃO 15 G (VIDRION C)	DENTSCARE	13,80	69,00
199	005	UND	IONOMERO DE VIDRO PÓ P/ RESTAURAÇÃO 10 G (VIDRION R)	DENTSCARE	13,00	65,00
200	1.500	UND	LIDOSTESIM 3% (CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 3% COM HEMIRTARTARATO DE NOREPRINEFRINA, CARPULE 1,8 ML	DENTSPLY	0,45	675,00
201	010	UND	ÓXIDO DE ZINCO 50 GR	IODONTOSUL	3,30	33,00
203	010	UND	RESINA COMPOSTA P/ RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL B-3	DENTSPLY	9,00	90,00
204	010	UND	RESINA COMPOSTA P/RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL A-1	DENTSPLY	9,00	90,00
205	010	UND	RESINA COMPOSTA P/RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL A-2	DENTSPLY	9,00	90,00
206	010	UND	RESINA COMPOSTA P/RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL A-3	DENTSPLY	9,00	90,00
207	010	UND	RESINA COMPOSTA P/RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL B-1	DENTSPLY	9,00	90,00
208	010	UND	RESINA COMPOSTA P/RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL B-2	DENTSPLY	9,00	90,00
210	010	UND	SERINGA CARPULE ODONTOLÓGICA	BELCARE	22,40	224,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.689,50						
BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
190	020	UND	BENZOCAÍNA (ANESTÉSICO TÓPICO GEL) 200 MG/G FRASCO DE 12 GR	DFL	6,42	128,40
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 128,40						

Urupá – RO, 16/05/2013.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:3B16ACC1

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PROCESSO Nº 313.13

PROCESSO:313/2013
Pregão Eletrôniconº 016/2013
OBJETO: Aquisição de peças e acessórios para veículos e aquisição de ferramentas para oficina.

Compulsando os altos do Processo em epigrafe,o setor orçamentário (empenho), constatou um equivoco quanto ao valor totalda Adjudicação e Homologação, tendo em vista assim a correção do mesmo.
Onde se lê:
a)R$ 2.204,31 (dois mil e duzentos e quatro reais e trinta e um centavos)
Lê-se e, considera:
b)R$ 2.204,50 (dois mil duzentos e quatro reais e cinquenta centavos)
Publique-se.

Urupá – RO,16 de Maio de 2013.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito do Municipio de Urupá

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:965AAC7A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PROCESSO Nº 374.13

PROCESSO: 374/2013
Pregão Eletrônico nº 027/2013

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higienização.

Compulsando os altos do Processo em epigrafe, o setor orçamentário (empenho), constatou um equivoco quanto ao valor total da Adjudicação e Homologação, tendo em vista assim a correção do mesmo.

Onde se lê:
a)R$ 1.414,44 (um mil e quatrocentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos).

Lê-se e, considera:
b)R$ 1.414,40 (um mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Publique-se.
Urupá – RO, 16 de Maio de 2013.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito do Municipio de Urupá

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:8D47CF11

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PROCESSO Nº 373.13

PROCESSO: 373/2013
Pregão Eletrônico nº 027/2013
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higienização.

Compulsando os altos do Processo em epigrafe, o setor orçamentário (empenho), constatou um equivoco quanto ao valor total da proposta da Adjudicação e Homologação, tendo em vista assim a correção do mesmo.

Onde se lê:
R$ 14.537,00 (quatorze mil e quinhentos e trinta e sete reais).
Lê-se e, considera:
R$ 14.237,00 (quatorze mil e duzentos e trinta e sete reais).

Publique-se.
Urupá – RO, 13 de Maio de 2013.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito do Municipio de Urupá

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:9DA016E7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REPUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314.13

Compulsando os altos do Processo nº 314/13, o setor orçamentário (empenho), constatou um equivoco quanto aos valores da Adjudicação e Homologação, tendo em vista assim a correção do mesmo. Considerando a Errata Publicada pelo Setor de Licitações, sirvo - me deste para republicar a homologação.
No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa a correção do Pregão Eletrônico nº **016/2013**, referente ao processo nº **314/2013 SMS n° 36/13**, que tem por objetivo **Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e aquisição de ferramentas para oficina** conforme solicitação do **Fundo Municipal de Saúde decide**:**HOMOLOGAR** o resultado aludido do certame em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP						
01	Und	02	Amortecedor Dianteiro	COFAP	86,78	173,56
	Und	02	Kit amortecedor Dianteiro	COFAP	65,08	130,16
	Und	01	Jogo de Pastilha	FRASLE	48,53	48,53
	Und	02	Disco de Freio	HIPPER	35,40	70,80
	Und	02	Bandeja Dianteira	COFAP	46,81	93,62
	Und	02	Rolamento Dianteiro	INÁ	54,24	108,48
	Und	02	Bucha do Agregado parte Dianteira	AXIOS	27,97	55,94
	Und	02	Bucha do Agregado parte Traseira	AXIOS	23,41	46,82
	Und	02	Pivô de Suspensão	DRIVEWAY	37,11	74,22
	Und	01	Barra de Direção lado Direito	DRIVEWAY	25,69	25,69
	Und	01	Terminal Lado Esquerdo	DRIVEWAY	19,98	19,98
	Und	04	Litros de Óleo 15w50	PETRONAS	11,99	47,96
	Und	01	Filtro de Óleo	TECFIL	8,56	8,56
	Und	01	Filtro de Ar	TECFIL	12,56	12,56
	Und	01	Filtro de Gasolina	TECFIL	14,27	14,27
	Und	01	Reparo dos Bicos Injetores	AUTOLEX	23,98	23,98
	Und	01	Jogo de Velas	BOSCH	46,24	46,24
	Und	01	Jogo de Cabo de Velas	BOSCH	71,36	71,36
	Und	02	Bucha do Eixo Traseiro	AXIOS	14,27	28,54
	Und	02	Kit de Rolamento Traseiro	SKF	23,98	47,96
	Und	01	Jogo de Faixa de Freio	FRASLE	8,56	8,56
	Und	02	Amortecedor Traseiro	COFAP	86,78	173,56
	Und	02	Batente do Amortecedor Traseiro	COFAP	12,56	25,12
	Und	02	Descarbonizante Spray Car 80	ORBI	14,27	28,54
	Und	01	Reparo Trambulador	KITCIA	16,56	16,56
	Und	01	Cabeça do Cambio de Marcha	KITCIA	27,40	27,40
	Und	02	Reparo da Barra Estabilizadora Interna	KITCIA	4,28	8,56
	Und	02	Reparo Estabilizador Externa	KITCIA	4,28	8,56
	Und	02	Farol	ARTEB	242,63	485,26
	Und	02	Lâmpada 100x90	OSRAN	25,69	51,38
	Und	02	Relê do Farol	MARÍLIA	25,69	51,38
	Und	01	Tranca da Porta lado Direito	UNIVERS.	151,29	151,29
	Und	01	Maçaneta da Porta lado Direito	UNIVERS.	151,29	151,29
	Und	01	Puxador da porta lado Direito parte Interna	UNIVERS.	490,97	490,98
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.827,67						

Urupá – RO, 16/05/2013.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:9971AF17

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/13, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 525/13.

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado da Dispensa de Licitação nº **020/2013**, referente ao processo nº **525/2013**, que tem por objetivo **Aquisição de Peças e Acessórios para Recuperação de Pá carregadeira W20E ano 98/99** , conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAGRI** decide: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

L. D DE ANDRADE EIRELI- EPP						
ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	Und	04	Parafuso Ref.: 147100 A-1	PAVONI	2,38	9,52
02	Und	01	Vedador Ref.: 146028 A-1	PAVONI	129,50	129,50
03	Und	02	Rolamento capa Ref.: L 33732	NTN	138,25	276,50
04	Und	02	Rolamento cone Ref.: L 33737	NTN	153,65	307,30
05	Und	03	Eixo Ref.: 146049 A-1	PAVONI	39,52	118,56
06	Und	03	Parafuso Ref.:146060 A-1	PAVONI	1,32	3,96
07	Und	03	Espaçador de rolete Ref.:146048 A-1	PAVONI	29,00	87,00
08	Und	03	Arruela Ref.: 146051 A-1	PAVONI	5,82	17,46
09	Und	01	Engrenagem planetária Ref.:146050 A-1	PAVONI	343,85	343,85
10	Und	03	Anel trava Ref.: 147430 A-1	PAVONI	1,09	3,27
11	Und	246	Rolete Ref.: 146061 A-1	PAVONI	0,49	120,54
12	Und	02	Tubo de cola silicone alta temperatura cinza.	THREE BOND	27,27	54,54
13	Und	03	Arruela de encosto Ref.: 147429 A-1	PAVONI	26,00	78,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA .....R$ 1.550,00						

Urupá – RO, 16/05/2013.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito de Urupá

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:57D6693D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/SEMAF/PMVA/2013, DE 6 DE MAIO DE 2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para tomar posse os candidatos aprovado no Sexto Concurso Público nos cargos de, VIGIA 40 HORAS E MOTORISTA DE VEICULOS PESADO 40 HORAS, constantes do anexo deste Edital, para terem exercício junto aos órgãos desta Secretaria Municipal.

A posse dar-se-á junto ao Departamento de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de Vale do Anari/RO, Sito a Av. Capitão Silvio de Farias N.º4571, Bairro Centro, Vale do Anari/RO, no período de **30 (trinta) dias a contar de 06 de Maio 2013,** data de publicação deste edital no átrio do paço municipal e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia, ou seja até o dia **05 de Junho de 2013**, (exceto sábados, domingos e feriados), nos horários de atendimento das **07:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 17:00** horas, no prazo que serve também para os pedidos de Prorrogação de Posse, e reclassificação em lista de espera.

No ato da posse os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos.

Quantidade De cópias	Documentos para posse concurso público
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes
01	Original e fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade
01	Original e fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
01	Original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
01	Original e fotocópia do Título de Eleitor
01	Original e fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (obs: comprovante de votação, justificativa ou documento emitido pelo tribunal regional eleitoral), (OBS expedida via internet)
01	Original e fotocópia da Carteira de Trabalho (paginas de identificação e registro profissional)
01	Original e fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (o candidato que não for inscrito no programa PIS/PASEP, deverá apresentar declaração de não cadastramento, expedida pelo próprio candidato)
	Fotocópia da ultima Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento
01	Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
01	Original de Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados (expedida pelo próprio candidato)
01	Original de Declaração de Bens (expedida pelo próprio candidato)
01	Original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade

01	Original e fotocópia do Comprovante de Residência
01	Original de Certidão Negativa Criminal
01	Original de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (obs: expedida via internet)
01	Registro no Órgão Competente do CRM/RO
02	Fotos 3x4 (recentes)
01	Original e fotocópia de C.N.H, (para motorista)
01	Exames médicos-Hemograma, EAS,EPF,GLICEMIA, HBSAG,TGP E TGO, ABO-RH, LIPIDOGRAMA, ÁCIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I E II, Glicose, Colesterol, Raio X tórax, em PA perfil com laudo radiológico (exceto grávidas) e Hepatite, Raio X total da coluna vertebral com laudo radiológico, Eletrocardiograma (para todas as idades e com o EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por medico credenciado pelo município, e este emitira o atestado medico de capacidade mental e físico)

JOÃO BATISTA BENTO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Av. Capitão Silvo de Farias nº 4571 CEP 76867-000 Fone 3525-1058

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/SEMAF/PMVA, DE 06 DE MAIO DE 2013.

CARGO: VIGIA 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
2º	GILSON JOSE GONÇALVES	ESCOLA DARCI RIBEIRO
3º	PAULO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	ESCOLA DARCI RIBEIRO
6º	ADEILTON CORREIA DOS SANTOS	E.E.F.M. VANDERLEI JUNIOR - BARRAGEM

CARGO: MOTORISTA VEICULOS PESADO 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
3º	ADERILDON DA SILVA ROZA	ESCOLAS POLOS
4º	RICHARDSON MOREIRA COSTA	ESCOLAS POLOS
5º	VANDEIR JACINTO MEDEIROS	ESCOLAS POLOS
6º	ELIZEU DE OLIVEIRA SZARY	ESCOLAS POLOS

JOÃO BATISTA BENTO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:8D9A3407

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
ATA DA SESSÃO DE REGULAÇÃO 14/03/2013

Ao 14º (décimo quarto) dia, do mês de março do ano de 2013, na sede do Consórcio Público Intermunicipal, em Ji-Paraná, às 15:00 (quinze horas), estiveram presentes **Fabiulo Vedana Souza –** Proprietário da Empresa Rondônia Gestão Ambiental S/A.; **Dr. Christiam Fernandes Rabelo** – Advogado da Empresa Rondônia Gestão Ambiental S/A.; **Luana de Oliveira e Silva** – Engenheira Ambiental da Empresa Rondônia Gestão Ambiental S/A.; **Darci Mass de Morais** – Proprietário da Empresa Rondônia Gestão Ambiental S/A.; **Carina Stre Holanda** – Engenheira Ambiental do Consórcio Público Intermunicipal; **Marizate Inês BAzzif** – Contadora do Consórcio Público Intermunicipal; **Dra. Karla Divina Perilo –** Procuradora Jurídica do Consórcio Público Intermunicipal; **João Nunes Freire** – Diretor Executivo do Consórcio Público para deliberar a regulação do Contrato 001/CIMCERO/2010, haja vista que a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, ao qual dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, em seu artigo Art. 3º. determina que: *"as concessões e permissões* ***sujeitar-se-ão à fiscalização pelo poder concedente*** *responsável pela delegação, com a cooperação dos usuários"*. A convocação, no prazo regular foi efetuada pelo Diretor Executivo do Consórcio Público João Nunes Freire, por meio de Ofícios. A Sessão de Regulação foi instalada com a presença de todos os convocados. O Diretor Executivo do Consórcio Público João Nunes Freire abriu os trabalhos dando boas vindas e agradecendo a presença de todos. Em seguida o Diretor Executivo iniciou a explicação de cada item da pauta, sendo composto por: **1º ITEM** – Apresentação do Novo Gestor da Empresa e a alteração que ocorreu no quadro societário; **2º ITEM** – Apresentação do número telefônico, do endereço, do e-mail oficial, e do site da Empresa; **3º ITEM** – Apresentação de um Plano Emergencial para Gestão de Crise do Aterro do Município de Colocado do Oeste/RO; **4º ITEM** – Apresentação de um Plano para Gestão do Aterro no Município de Pimenta Bueno; **5º ITEM** – Apresentação de um Plano para Gestão do Município de Novo Horizonte; **6º ITEM** – Apresentação de um Plano para Gestão do Município de Ouro Preto do Oeste**.** Depois de apresentados os itens pelo Diretor Executivo do Consórcio Público, este relatou que serão realizados duas Sessões de Regulação, sendo uma no primeiro semestre e outra no segundo semestre de 2013. Esclareceu que a Lei de Concessão acima descrita determina em seu Art. 30, parágrafo único que: *"A fiscalização do serviço será feita por intermédio de órgão técnico do poder concedente ou por entidade com ele conveniada, e, periodicamente, conforme previsto em norma regulamentar, por comissão composta de representantes do poder concedente, da concessionária e dos usuários"*. Contudo, o Diretor Executivo do Consórcio Público esclarece que está entidade ainda não existe, mas foi criada pelo Consórcio Público, foi proposta Assembléia, porém não foi votada até o presente momento. Elucida o Diretor Executivo do Consórcio Público ainda que a única Entidade Reguladora que existe é no Município de Ji-Paraná e que não faz parte do Programa Ambiental do Consórcio, mesmo sendo no Município Sede do Consórcio. Relata ainda que no Edital e no Contrato diz que na fase anterior ao surgimento da Entidade, o Poder Concedente fará a Regulação. Em seguida, o Diretor Executivo do Consórcio Público começou a descrever detalhadamente cada item da pauta, sendo que no **primeiro ITEM**, foi apresentado o Sr. **Darci Mass de Morais** como novo gestor da Concessionária, e que esta tem contrato no Estado de Tocantins e no Norte de Mato Grosso. Foi realizada uma alteração no quadro societário para inclusão de Porte de Tecnologia, razão pelo qual o Consórcio Público necessita anuir essa alteração no contrato societário. Com essa nova inclusão será trazido para o Aterro de Ouro Preto do Oeste pela Empresa Concessionária uma Máquina chamada de CPR, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), e uma Autoclave para tratamento do Lixo de Saúde. O nome de fantasia da Concessionária será Reusi Brasil, sendo que a Razão Social e a mudança no quadro societário serão apresentados no momento oportuno. No **segundo ITEM**, foi dada a palavra a um dos Proprietários da Empresa Rondônia Gestão Ambiental S/A, o Sr. **Fabiulo Vedana Souza**, ao qual apresentou a resposta deste item por escrito (doc. anexo), esclarecendo que primeiramente a sede da Empresa foi estabelecida na cidade de Cacoal/RO, e posteriormente para melhor atendimento ao Órgão Concedente a sede ficou nesta cidade de Ji-Paraná/RO. Em relação ao site da empresa, elucida que esta em providência, tendo em vista a necessidade de inclusão de dados não só de engenharia como também contábeis, solicitando um prazo de 60 (sessenta dias) para apresentá-lo ao Consócio Público, o que foi deferido pelo Diretor Executivo do Consórcio Público, Sr. João Nunes Freire. No **terceiro ITEM**, um dos Proprietários da Empresa Rondônia Gestão Ambiental S/A, o Sr. **Fabiulo Vedana Souza** apresentou um documento por escrito (doc. anexo), bem como esclareceu que foi contratado pela Concessionária a Empresa Beta Construções Ltda, empresa esta terceirizada da Concessionária para construção do aterro Regional de Colorado do Oeste/RO. Elucida que após o desembargo da obra pela SEDAM, a empresa terceirizada acima descrita não retomou as obras, comprometendo o cronograma de início das operações do aterro apresentado ao Ministério Público Estadual dos Municípios de Colorado do Oeste e de Cerejeiras, razão pela qual pede a intervenção do Órgão Concedente/ Consórcio Público para realizar uma medição entre a Concessionária e a Empresa Beta Construções Ltda, e assim prevalecer o interesse público. O Diretor Executivo do Consórcio Público, Sr. João Nunes Freire perguntou se houve motivo e/ou declaração da empresa de algum motivo para justificar a paralisação das obras, tendo em vista que o prazo oferecido para o MPE das cidades de Colorado do Oeste e de Cerejeira era até 30 de janeiro de 2013, sendo respondido pelo o Sr. Fabiulo Vedana Souza negativamente a ambas as perguntas acima. Desta forma, o Diretor Executivo do Consórcio Público constou em Ata que a

medição seria para propor a retomada das obras pela Empresa terceirizada e/ou vender a área a Concessionária, haja vista que pertence a aquela, e relatou aos presentes que a propriedade da área da Empresa Terceirizada é relativa, já que naquela localidade existe licenciamento para atender a 08 (oito) Municípios. O Diretor Executivo do Consórcio Público relatou que houve uma denúncia dos concorrentes a SEDAM que a construção do Aterro estaria sendo diversa das áreas constantes nas licenças, quando na verdade houve um erro de digitação de cabeçalho, erro material (digitação), já que os lotes são de 11 (onze) a 14 (quatorze). Após as denúncias houve a aplicação pela SEDAM de um multa no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), porém esta foi derrubada através de requerido, e 15 (quinze) dias depois foi cancelado o embargo, autorizando o reinício das obras. Quando o Consórcio Público/ Poder Concedente foi realizar uma inspeção, logo após o desembargo, a Empresa Beta Construções Ltda não havia retomado as obras. Desta forma, foi oferecido 02 (dois) prazos para início de operação do Aterro, qual seja o dia 30 de janeiro de 2013, ao qual foi firmado 02 (dois) TAC´s (Termos de Ajuste de Condutas) com os Promotores Dra. Marcos Paulo e Dr. Willian dos Municípios de Colorado do Oeste e de Cerejeira. O Sr. Fabiulo Vedana Souza esclarece ainda que não há mais diálogo com a Empresa Beta Construções Ltda, e que se a questão for resolvida via judicial, o tempo transcorrido até a solução desta lide prejudicará os 08 (oito) Municípios Consorciados. Do ponto de vista do Consórcio Público, o Sr. João Nunes Freire diz que não há mais prazo para conceder a Empresa Terceirizada nem para a Concessionária, razão pela qual a saída é citar a Empresa Terceirizada para tomar uma decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias ser irá retomar e concluir a obra ou se irá vender a área já que todas as licenças foram concedidas naquela localidade. O Sr. João Nunes Freire questionou com a Engenharia Ambiental sobre a antropização da área esta dentro dos conformes, se há declividade na área, sobre o solo, sendo respondido pela **Engenheira Ambiental Dra. Luana** a antropização da área esta dentro dos conformes, não visualizando nenhuma residência próxima, e que a distância da Rodovia até o acesso ao Aterro é de mais ou menos 400m, sobre a declividade da área é boa, e em relação ao solo este é arenoso, poroso, não sendo o solo indicado para a construção de Aterro Sanitário, no entanto aplicando-se técnicas de engenharias corretos utilizando-se de materiais corretos para dar compactação para segurar os taludes pode-se instar o Aterro Sanitário, e ainda que a localização é adequada, pois o curso d´água é afastado 300m a 400m do Aterro Sanitário. Quanto à localização das Células, foi dito pela Engenheira Ambiental Dra. Luana que não possui o projeto originário, e que o projeto apresentado contém 03 (três) Células seguindo o cumprimento da área, porém diminui os seus tamanhos, deixando-as mais centralizadas. Quanto às dimensões as Lagoas não possuem capacidade de atender o projeto inicial. Foi questionado pela Dra. Karla Divina Perilo – Procuradora Jurídica do Consórcio se a empresa Concessionária caso compre a área da Empresa Beta Construções Ltda estaria disposta a realizar investimentos financeiros suficientes para tornar a área adequada para implantação do Aterro Sanitário, aplicando-se técnicas de engenharias corretos utilizando-se de materiais corretos para dar compactação para segurar os taludes pode-se instar o Aterro Sanitário, sendo respondido que sim, haja vista que as licenças foram concedidas para aquela área. Em relação ao **quarto ITEM**, foi dito pelo Diretor do Consórcio Público Intermunicipal que na cidade de Pimenta Bueno existe uma Ação Civil Público em desfavor da Prefeitura para a desativação do Lixão, sendo que os Promotores de Justiça entendem que Crime Ambiental é o Lixão. Assim, o Diretor do Consócio propõem a Concessionária para se realizar uma Assembléia para os 04 (quatro) Municípios do Pólo na cidade de Pimenta Bueno, convidando os Promotores de Justiça dos Municípios do Pólo. Já no **quinto ITEM**, o Diretor do Consórcio Público elucidou que o Consórcio tem muito orgulho do Aterro de Novo Horizonte do Oeste/RO, sendo que o lixo é transportado 100km até o Aterro acima descrito sem nenhuma problema, sendo transportados 60 (sessenta) toneladas diário, ao qual são levados sem problemas. O Aterro de Novo Horizonte do Oeste é bem localizando. Com a inclusão dos Municípios de Alvorada do Oeste e Rolim de Moura haverá a necessidade de construção de uma Célula para os Municípios Não Polarizados, o que foi prontamente aceito pela Concessionária. Foi dito que o Sr. Fabiulo Vedana Souza se comprometeu a construir uma Lagoa de Polimento para tratamento eletrolítico. Foi requerido pelo Sr. João Nunes Freire que a Concessionária disponibilize uma visita/viagem para as Engenheiras Ambientais Sras. Luana e Carina, bem como para a Dra. Karla Divina Perilo, após a reunião com a SEDAM para conhecerem e realizarem um treinamento no Aterro Sanitário do Estado de Rio Grande do Sul. Após, o Diretor do Consórcio Público ficou determinado à construção de 02 (duas) novas Células, a construção da Lagoa de Polimento, a construção da Lagoa de Eletrólise. O Consórcio Público citou a Concessionária no ano de 2012 para que a construção de Guarita, de alojamento, de refeitório, providenciasse a Sinalização do Acesso do Aterro Sanitário de Novo Horizonte do Oeste/RO, ao qual ficou requerido pela Concessionária o prazo de 30 (trinta) dias para a Sinalização do acesso ao qual já foi protocolado no DER, e o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a construção da Estrutura Física, sendo que o EPI (Equipamento de Proteção Individual) deverá ser disponibilizado pela Concessionária imediatamente. No **sexto ITEM**, o projeto de Ouro Preto do Oeste a empresa Concessionária já apresentou ao Consórcio Público o projeto, bem como apresentou um documento ao qual segue anexo a Ata. E por último, o Diretor Executivo do Consórcio elucidou que a Concessionária deverá destinar em cada Aterro Sanitário construído uma área para se implantar a coleta seletiva. NADA MAIS. Em seguida o Diretor Executivo do Consórcio deu encerramento aos trabalhos solicitando a mim, Dra. Karla Divina Perilo – Procuradora Jurídica do Consórcio, a lavratura da presente ata.

Ji-Paraná/RO, 15 de março de 2013.

Eu Dra. Karla Divina Perilo – Procuradora Jurídica do Consórcio lavrei a presenta Ata que vai assina por mim e pelos demais membros presentes:

FABIULO VEDANA SOUZA _____

DARCI MASS DE MORAIS _____

LUANA DE OLIVEIRA E SILVA _____

CHRISTIAN FERNANDES RABELO _____

JOÃO NUNES FREIRE _____

CARINA STRE HOLANDA _____

MARIZETE INÊS BAZZIF _____

DECLARAÇÃO: Eu, João Nunes Freire, Diretor Executivo, declaro para os devidos fins que as vias digitadas conferem com o original lavrado em livro próprio.

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:5436AB62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 017/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3878 de 23 de abril 2013, torna Público que fará realizar a Licitação abaixo:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 017/2013
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios) visando suprir a merenda escolar do ano letivo de 2013, para os alunos das escolas da rede municipal de ensino, localizadas na zona urbana e rural deste Município de Vale do Paraíso - RO.
DATA: 06/06/2013
HORARIO: 09h00min (nove) horas.
RECURSO: PENAP/PENAC/PNAE/PEJA
VALOR ESTIMADO: R$ 19.100,85 (Dezenove mil e cem reais e oitenta e cinco centavos).
PROCESSO: 116/SEMECE/2013

LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Avenida Paraná nº 4199 Centro CEP: 76923-000 Vale do Paraíso – RO
Fone/Fax: (0xx69) 3464-1005/3464-1193 e e-mail: vargasflavio_vp2012@hotmail.com.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº 1.646 de 12 de Setembro 2005, Decreto de nº 1.747 de 20 de Abril 2006 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06.
EDITAL: Cópia a ser adquirida mediante requerimento e entrega de pendrive ou por meio eletrônico, condicionado a devolução do recibo de retirada do mesmo, devidamente preenchido e assinado.

Vale do Paraíso – RO 16 de Maio de 2013.

FLÁVIO DUARTE VARGAS
Pregoeiro da Prefeitura
Decreto nº 3878 de 23/04/2013

Publicado por:
Flavio Duarte Vargas
Código Identificador:CCD1C2AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 013/2013

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através do Pregoeiro Oficial da Prefeitura, regido pela Decreto N.º 3878/GP/2013 de 23 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Presencial abaixo descrito.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/SEMSAU/SEMECE/GP/2013
Data que ocorreu o Certame: dia 15 de Maio de 2013, às 09hr;00min

OBJETO: Aquisição de combustível (Óleo Diesel e Gasolina Comum) para atender as necessidades das secretarias Municipais: SEMSAU, SEMECE e Gabinete do Prefeito.
Empresa Vencedora: AUTO POSTO CARGA PESADA LTDA, CNPJ Nº. **05.910.245/0002-50.**
Valor Total do Certame: R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais).

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, ou pelo telefone (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso/RO; 16 de Maio de 2013.

FLÁVIO DUARTE VARGAS
Pregoeiro da Prefeitura
Decreto nº 3.237 de 03/04/2012

Publicado por:
Flavio Duarte Vargas
Código Identificador:E41196BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA 012/IPMVP/2013

IPMVP - INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO - RO

PORTARIA N.º 012/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Sebastião Jose Soares"

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 017/2013.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Sebastião Jose Soares, efetivo no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 09/04/2013 e término em 09/10/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 17 de Abril de 2013.

CRISOGONO DUTRA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 3.905 de 02/01/2013

Publicado por:
Flavio Duarte Vargas
Código Identificador:C61BC469

